



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3307–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	22
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	24
2ª TURMA RECURSAL.....	29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	105

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	106
PRESIDÊNCIA.....	106
DIRETORIA GERAL.....	110
CENTRAL DE COMPRAS.....	116

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação de Acórdão

PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE MAGISTRADO Nº 1501/10

Em apenso ADM-CGJ 2067/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: M. L. DE S. – JUIZ DE DIREITO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO. PRELIMINARES. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIDA. - Não apreciadas as preliminares levantadas pelo requerente quando já enfrentadas e afastadas no despacho saneador juntado aos autos. -Transcorrido mais de 05 (cinco) anos entre a data que o Tribunal tomou conhecimento do fato e a data do julgamento do presente processo administrativo, prescrita a pretensão de punição de eventual falta funcional por Magistrado.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes do Colendo Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência da Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial de segunda instância, em preliminar de mérito, julgar prescrita a pretensão de punição de eventual falta funcional, determinando-se a extinção e arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, comunicando-se o teor do julgamento à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme artigo 28 da Resolução 135/CNJ, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores **DANIEL NEGRY, LUIZ GADOTTI, MARCO VILLAS**

BOAS, JACQUELINE ADORNO, RONALDO EURÍPEDES, EURÍPEDES LAMOUNIER e ÂNGELA PRUDENTE. Palmas-TO, 06 de março de 2014.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº. 08/2013

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 1ª (primeira) sessão extraordinária de julgamento, **aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2014, segunda-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5005776-15.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO Nº 5006665-96.2013.827.2706- 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA - TO.

AGRAVANTE : INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROC. ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

AGRAVADO : OMAR CAMARGO E OUTRA.

ADVOGADO (A) : WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR- OAB/TO Nº 6.049.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006146-91.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS PROVISIONAIS E PARTILHA DE BENS Nº 5020736-34.2013.827.2729- 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS - TO.

AGRAVANTE : C. Z. G. DA S.

ADVOGADO (A) : SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO Nº 1.745-B.

AGRAVADO : C. G. DA S.

ADVOGADO (A) : MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES – OAB/TO Nº 3.716.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009168-60.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5001670-80.2013.827.2725- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO.

AGRAVANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO (A) : POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO Nº 1.807-B E OUTRA.

AGRAVADO : CLAUDINEY TOMIAZZI.

ADVOGADO (A) : DOMINGOS PAES DOS SANTOS – OAB/TO Nº 422.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009308-94.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO USUCAPIÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 5002435-15.2013.827.2737- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO.

AGRAVANTE : WILSON NEVES DA SILVA.

ADVOGADO (A) : WALDINEY GOMES DE MORAIS – OAB/TO Nº 601-A.

AGRAVADO : PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

ADVOGADO (A) : GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS – OAB/TO Nº 5.319.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006864-88.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5023916-58.2013.827.2729- 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : REGIS LUIS MATIMOTO.

ADVOGADO (A) : JOAO AMARAL DA SILVA – OAB/TO Nº 952 E OUTRO.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5008221-06.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5027516-87.2013.827.2729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICÍPIO : PÚBLIO BORGES ALVES – OAB/TO 2.365.

AGRAVADO : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A) : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO Nº 209 E OUTRO.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006505-41.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001777-39.2013.827.2721- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI -TO.

AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4.110-A. (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : FRANCIELMA GOMES SOBRINHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5007538-66.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5011323-66.2013.827.2706- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

AGRAVANTE : MARCO ANTONIO DE ALMEIDA TROVO.

ADVOGADO(A) : ROGER SOUSA KUHN – OAB/TO Nº 5.232 E DEARLEY KUHN – OAB/TO Nº 530.

AGRAVADO : BANCO CNH CAPITAL S/A.

ADVOGADO(A) : JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR Nº 16.948, CÉSAR AUGUSTO TERRA – OAB/PR Nº 17.556 E GILBERTO STINGLIN LOTH – OAB/PR 34.230. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5007942-20.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO MONITÓRIA Nº 5006460-67.2013.827.2706- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A) : CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO Nº 5.630.(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : KELLY KICYLLA CARVALHO MENEZES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009492-50.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5000526-23.2013.827.2741- ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA -TO.

AGRAVANTE : **MARCELO NAVES DE REZENDE.**

ADVOGADO(A) : RENATO ALVES SOARES – OAB/TO Nº 4.319.

AGRAVADO : **TOMÁZ SOUSA FREITAS.**

ADVOGADO(A) : FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO Nº 4.265-A.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006784-27.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000473-44.2013.827.2708- ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA -TO.

AGRAVANTE : **ROMUALDO BARBOSA LIMA.**

ADVOGADO(A) : GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO Nº 4.912 E OUTROS.

AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.**

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5005202-89.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000402-09.2013.827.2719 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA -TO.

AGRAVANTE : **BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A) : MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1.597.

AGRAVADO : **CLEOMI F. DA SILVA ME.**

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010500-62.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5030512-58.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **RUBENS MALAQUIAS AMARAL E ARLEY DE OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A) : ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/ TO Nº 4.275 E OUTROS.

AGRAVADO(S) : **ALOISIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E GURU TOC – PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**

ADVOGADO(A) : FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO Nº 1.530 E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006607-63.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5004145-70.2013.827.2737– 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO.

AGRAVANTE : **LEONARDO BRITO QUERIDO.**

ADVOGADO(A) : GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/ TO Nº 4.631 E OUTROS.

AGRAVADO(S) : **FLAVIO PEIXOTO CARDOSO.**

ADVOGADO(A) : FLAVIO PEIXOTO CARDOSO – OAB/TO Nº 3.919.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006432-69.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5014806-35.2013.827.2729– 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : ELFA ELVAS.

AGRAVADO(S) : **MARIA ANUNCIADA NERY RODRIGUES E AUREAN DE PAULA CARVALHO.**

ADVOGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1.555.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5006096-65.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5014806-35.2013.827.2729 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **MARIA ANUNCIADA NERY RODRIGUES E AUREAN DE PAULA CARVALHO.**

ADVOGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1.555.

AGRAVADO(S) : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : ADELMO AIRES JÚNIOR.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5005602-06.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM LIMINAR DE CONSIGNAÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS Nº 5014047-71.2013.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A) : MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO Nº 2.420.

AGRAVADO(S) : BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010385-41.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : BUSCA E APREENSÃO Nº 5001798-57.2013.827.2707– 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS -TO.

AGRAVANTE : NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - TUPY GÁS.

ADVOGADO(S) : FRANCISCO JOSÉ DO CARMO – OAB/TO Nº 1.452-B.

AGRAVADO(S) : VALDOMIRO OTAVIO BENTO DE LIMA.

ADVOGADO(A) : JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO – OAB/TO Nº 1.354.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010589-85.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5025163-74.2013.827.2729 – 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROM. JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

AGRAVADO(S) : ALINE CRISTINA ROCHA SILVA.

ADVOGADO(A) : CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4.590 E OTUROS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5005854-09.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5004655-31.2013.827.2722 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI -TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

AGRAVADO(S) : **ANTONIA MARTINS DE ARAÚJO REPRESENTADA POR LAURA MARTINS DE SOUZA.**

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009684-80.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000585-04.2013.827.2711 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS -TO.

AGRAVANTE : **VITÓRIA DE JESUS SANTOS E JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 5.137.

AGRAVADO(S) : **ELIAS ALVES DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A) : WALNER CARDOZO FERREIRA – OAB/TO Nº 617.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5007220-83.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5012557-14.2013.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **IRANILTON FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO(S) : **BANCO BONSUCESO S.A.**

ADVOGADO(A) : CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS – OAB/RJ 122.249 (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010169-80.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA Nº 5033395-75.2013.827.2729 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS..

AGRAVADO(S) : **AGS DIAGNÓSTICOS.**
ADVOGADO(A) : FRANCISCO SERPA COSSART – OAB/PE 25.749 E OUTRO.
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5005332-79.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000015-84.2009.827.2702 – 1ª CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA - TO.

AGRAVANTES : **JOAQUIM PRIMO DE PAULA E SILVA E SÍLVIA ALVES PARREIRA DE PAULA.**

ADVOGADO(A) : KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA – OAB/TO Nº 5.161.

AGRAVADO(S) : **BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A) : GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5005651-47.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000190-30.2013.827.2705 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU -TO.

AGRAVANTE : **ADALBERTO LEME DE ANDRADE E ARIONALDO LEME DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A) : THIAGO RIBEIRO AMORIM – OAB/TO 5.027 E OUTROS.

AGRAVADO(S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

PROM. JUSTIÇA : CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5007605-31.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5024881-36.2013.827.2729 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

ADVOGADO(A) : DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA – OAB/TO 5.750 E OUTROS.

AGRAVADO(S) : **SAMUEL DE SOUSA FRANÇA.**

ADVOGADO(A) : JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO Nº 4.240 E OUTRO.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5007358-50.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 5000537-09.2012.827.2702 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA -TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL.

AGRAVADO(S) : JOSE JORGE BUENO.

ADVOGADO(A) : JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO 4.945.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010142-97.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000059-85.2010.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA – OAB/TO Nº 4.764-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES ARAÚJO.

ADVOGADO(A) : CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO Nº 3.115-B E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009194-58.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 5008785-49.2012.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

AGRAVANTE : ANA PAULA ALVES GONÇALVES LACERDA.

ADVOGADO(A) : JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO Nº 1.317 E OUTROS.

AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A) : MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1.536 (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010097-93.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2011.0002.9510-4 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **IMOBEM IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A) : GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.994.

AGRAVADO(S) : **JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS, NILZETE DANTAS PIRES BARCELOS E BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

ADVOGADO (A) : JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS – OAB/GO Nº 13.605.

AGRAVADO(A) : **ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR.**

ADVOGADO (A) : JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO Nº 2.674 E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010684-18.2013.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2011.0002.9510-4 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE : **ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR.**

ADVOGADO (A) : JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO Nº 2.674 E OUTROS.

AGRAVADO(A) : **IMOBEM IMÓVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A) : GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.994.

AGRAVADO(S) : **JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS, NILZETE DANTAS PIRES BARCELOS E BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

ADVOGADO (A) : JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS – OAB/GO Nº 13.605.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5000019-50.2007.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA Nº 2007.0000.2701-2/0 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO.

AGRAVANTE : **BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A) : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1.334-A E OUTROS.

AGRAVADO(A) : **JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO (A) : JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 546-A.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009628-47.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 4.768/99 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

AGRAVANTE : AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

ADVOGADO(A) : JUSCELIR MAGNAGO OLIARI – OAB/TO Nº 1.103 E OUTROS.

AGRAVADO(A) : LAGOVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA.

ADVOGADO (A) : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 53 E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009486-43.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 3.352/96 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

AGRAVANTE : AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

ADVOGADO(A) : JUSCELIR MAGNAGO OLIARI – OAB/TO Nº 1.103 E OUTROS.

AGRAVADO(A) : LAGOVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA.

ADVOGADO (A) : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 53 E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009693-42.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 3.430/96 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

AGRAVANTE : AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

ADVOGADO(A) : JUSCELIR MAGNAGO OLIARI – OAB/TO Nº 1.103 E OUTROS.

AGRAVADO(A) : LAGOVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA.

ADVOGADO (A) : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 53 E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009659-67.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 3.701/97 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

AGRAVANTE : AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

ADVOGADO(A) : JUSCELIR MAGNAGO OLIARI – OAB/TO Nº 1.103 E OUTROS.
AGRAVADO(A) : **LAGOVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA.**
 ADVOGADO (A) : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 53 E OUTROS.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5010183-64.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2012.0002.6176-3/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE - TO.

AGRAVANTE : **PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A) : SAMUEL NUNES DE FRANÇA – OAB/TO Nº 1.453-B E OUTROS.

AGRAVADO(A) : **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS MARTINS OLIVEIRA.**

ADVOGADO (A) : MÁRDIOLI COPETTI DE MOURA – OAB/TO Nº 4.850-A E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5007027-68.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE DESPEJO Nº 2007.0008.7264-2/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

AGRAVANTE : **FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.**

ADVOGADO(A) : AIBES ALBERTO DA SILVA – OAB/GO Nº 7.967 E OUTROS.

AGRAVADO(A) : **TOCANTINS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO (A) : ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL – OAB/TO Nº 4.212-B E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009785-20.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2004.0001.1259-7/0 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

AGRAVANTE : **BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

ADVOGADO(A) : KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2.412, JOSÉ FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 294 E OUTRO.

AGRAVADO(A) : **LUIZ EDUARDO ARAUJO PIANTA E LAURINDO BORGES CARVALHO.**

ADVOGADO (A) : REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1.253 E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS – OAB/TO 2.255-B.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5009633-69.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Nº 2.483/05 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

AGRAVANTE : RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE, JOSÉ EUGÊNIO JUNQUEIRA DE ANDRADE E HORIZONTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO(A) : HENRIQUE VERAS DA COSTA – OAB/TO 2.225, JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR – OAB/TO 554-B E OUTROS.

AGRAVADO(A) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADO (A) : MARCELO MARIANI DALAN – OAB/GO 10.223-A, ALYNNY KARLA RIBEIRO – OAB/GO Nº 25.127 E ANTONIO RICARDO REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 13.627 E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5008266-10.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000162-92.2010.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : ROMUALDO OLIVEIRA CAMPOS E JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES CAMPOS.

ADVOGADO(A) : PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR – OAB/TO Nº. 4.735.

APELADO : VIDAMAR GRANDO.

ADVOGADO(A) : VALTERSON TEODORO DA SILVA – OAB/TO Nº. 4.363.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5010666-94.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE MONITÓRIA Nº 5000293-25.2009.827.2722– 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE : J P DE OLIVEIRA - ME/ELZA PEREIRA DA COSTA SILVA.

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

APELADO : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A) : LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO Nº. 4.562-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/MS Nº 5.881 E CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/MS Nº 12.002 (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

43-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5009475-14.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000007-53.2000.827.2725– 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779-B.

APELADO : DYSTAK EQUIPAMENTOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS REP LTDA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004987-16.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000023-82.2011.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE : RONIVON PEREIRA E SILVA E OUTRO.

ADVOGADO(A) : VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO Nº 1.080.

APELADO : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4.694-A, OAB/SP 261.030 (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

45-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5007903-23.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000036-81.2011.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A) : HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO Nº 5.238-B (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : KEILA RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

46-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5005141-34.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000060-56.2013.827.2732 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A) : MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2.223-B E OUTROS.

APELADO : MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA E JOANA RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO(A) : WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO Nº 4.950.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

47-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004259-72.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000039-23.2007.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : MAURICIO F. D. MORGUETA.

APELADO : WANDERLY FERNANDES DE MIRANDA E ROSANA RODRIGUES ALVES MIRANDA.

ADVOGADO(A) : JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY – OAB/TO Nº 1.378.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

48-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5009122-71.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000336-48.2003.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICÍPIO : JAMES PEREIRA BONFIM – OAB/TO Nº 2.871.

APELADO : JOAQUIM MENDES CARLOS.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

49-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5001463-45.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2010.0019.2505-6 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : EUCLIDES LEPERA.

ADVOGADO(A) : MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO Nº 3.691-A.

APELADO : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC. MUNICÍPIO : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS - OAB/TO Nº 3.675 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

50-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5007586-25.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5008206-66.2011.827.2729- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : **FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA.**
ADVOGADO(A) : SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA - OAB/TO Nº 4.677, RUBENS DARIO LIMA CÂMARA – OAB/TO 2.807 E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

51-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5009672-66.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001301-60.2002.827.2729- 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS.**
PROC. MUNICÍPIO : PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

APELADO : **IROM FERREIRA DE ARAÚJO.**

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

52-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5003169-29.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 5004802-07.2011.827.2729 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**
PROM. JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

APELADO : **ADOLESCENTE.**
DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

53-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5008656-77.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001218-97.2009.827.2729 - DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MARIA DA CARIDADE SOARES FEITOSA.**
ADVOGADO(A) : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3.675 E OUTROS.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

54-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5007843-50.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5000026-76.2010.827.2703 - DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS -TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : GEDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : EDINA BORGES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A) : RENILSON RODRIGUES CASTRO - OAB/TO Nº 2.956.

PROC. JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

55-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5005757-09.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000002-69.2007.827.2730- DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS -TO.

APELANTE : EMBRAVEL LTDA.

ADVOGADO(A) : MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS – OAB/GO Nº 12.163 E OUTRO.

APELADO : EVELYN SOUZA DE FARIAS.

ADVOGADO(A) : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ - OAB/TO Nº 2.607.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

56-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5001726-43.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000267-70.2012.827.2706 - DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

1ºAPELANTE : M.A. DE LIMA.

ADVOGADO(A) : DANYLLO SOUSA IAGHE – OAB/TO Nº 5.103.

1ºAPELADO : OI S.A.

ADVOGADO(A) : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO Nº 69, DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO Nº 4.781 E JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO Nº 1.634.

2ºAPELANTE : OI S.A.

ADVOGADO(A) : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO Nº 69, DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO Nº 4.781 E JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO Nº 1.634.

2ºAPELADO : M.A. DE LIMA.

ADVOGADO(A) : DANYLLO SOUSA IAGHE – OAB/TO Nº 5.103.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

57-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5009753-15.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001322-36.2002.827.2729 - DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : MUNICIPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICÍPIO : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA.

APELADO : ELIANE GOMES DE ALMEIDA SALES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

58-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004750-79.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZATÓRIA Nº 5000015-23.2011.827.2732 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ -TO.

APELANTE : JUAREZ GERMANO DA SILVA E VALQUÍRIA AUGUSTO DE BASTOS.

ADVOGADO(A) : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ – OAB/TO Nº 2.607.

APELADO : COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.

ADVOGADO(A) : RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO – OAB/SC Nº 25.701. (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

59-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004507-38.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES C/ PEDIDO DE INCLUSÃO EM PLANO DE REMANEJAMENTO OU PAGAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO Nº 5000013-53.2011.827.2732 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ -TO.

APELANTE : ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A) : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ – OAB/TO Nº 2.607.

APELADO : COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.

ADVOGADO(A) : RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO – OAB/SC Nº 25.701.). (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

60-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5003867-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE : AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE “POST MORTEM” Nº 5000018-39.2009.827.2702- DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA -TO.

APELANTE : V. A. R. E OUTROS.

ADVOGADO(A) : LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO – OAB/TO Nº 174-A.
APELADO : **N. S. C.**
 DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004909-22.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LINHA TELEFÔNICA E SERVIÇO DE INTERNET Nº 5000002-43.2009.827.2716- DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS -TO.

APELANTE : **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**
 ADVOGADO(A) : JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO Nº 790 (EXCLUSIVIDADE).
APELADO : **JOSIANO MARTINS FERNANDES.**
 ADVOGADO(A) : EDUARDO CALHEIROS BIGELI – OAB/TO Nº 4.008-B E OUTRO.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

62-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5006677-80.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DESCUMPRIMENTO DE DEVER LEGAL Nº 5000202-95.2010.827.2722 - DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI -TO.

APELANTE : **AFRANIO DE OLIVEIRA.**
 ADVOGADO(A) : IRON MARTINS LISBOA – OAB/TO Nº 535.
APELADO : **CONDOR INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
 ADVOGADO(A) : GLÊNIA BALBINA GOMES – OAB/TO Nº 5.355.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **REVISORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

63-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5001898-82.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000010-29.2009.827.2713 - DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO.

APELANTE : **FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**
 ADVOGADO(A) : VALÉRIA LOPES BRITO – OAB/TO Nº 1.932-B.
APELADO : **ROSIMEIRE TEREZINHA FERRARI DOS SANTOS.**
 ADVOGADO(A) : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO Nº 4.158 E OUTROS.
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

64-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5008328-50.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000961-72.2009.827.2729 - DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE : MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A) : RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO Nº 3.723 E OUTROS.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

65-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5003339-98.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE COMERCIAL DE FATO C/C ORDINÁRIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO E COBRANÇA DE VALORES DEVIDOS E APURAÇÃO DE HAVERES Nº 5000203-93.2009.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

1ºAPELANTES : MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA E FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.

ADVOGADO(A) : AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO Nº 840.

1ºAPELADO : CARLOS BATISTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A) : MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO Nº 753-B E OUTRO.

2ºAPELANTE : CARLOS BATISTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A) : MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO Nº 753-B E OUTRO.

2ºAPELADOS : MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA E FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.

ADVOGADO(A) : AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO Nº 840.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

66-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5002776-07.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2005.0000.3662-7 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) : MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO Nº 753-B E OUTRO

APELADOS : MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA E FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.

ADVOGADO(A) : AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO Nº 840.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

67-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5004598-31.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000162-30.2011.827.2706 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAINA -TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES.
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

68-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5009657-97.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001224-51.2002.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROC. MUNICÍPIO : JAMES PEREIRA BONFIM – OAB/TO Nº2.871.
APELADO : JOSÉ MIRES RODRIGUES BATISTA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0000707-53.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI
REFERENTE:AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001876-09.2013.827.2721
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANC. E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADO: GILMAR BENTO DA SILVA
RELATOR: Des. Daniel Negry

EMENTA: APELAÇÃO. CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. COMPROVAÇÃO DA MORA. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. A comprovação da mora é pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, sendo certo que a sua não comprovação, como neste caso, acarreta a extinção do feito, sem resolução do mérito. 2. Embora desnecessário o recebimento da notificação pelo próprio devedor, exige-se, pelo menos, a comprovação de que efetivamente houve o recebimento no endereço do seu domicílio.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de apelação referenciados, na sessão do dia 12/03/2014, nos quais figuram como apelante Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A e apelado Gilmar Bento da Silva, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Votaram com o relator os Desembargadores Jacqueline Adorno e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral da Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas (TO), 14 de março de 2014.

APELAÇÃO Nº 5008760-06.2012.827.0000

APELANTE: DMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA

APELADA : THAIS CAIRE DA SILVA COSTA

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – ABANDONO DE CAUSA – INTIMAÇÃO PESSOAL EFETUADA. - Confirmada a intimação do autor para complementar as custas iniciais, no prazo de 48 horas, não há que se falar em inobservância da regra estabelecida no artigo 267, §1º, do CPC, quando se extingue a ação pela inércia do autor.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos o presente Recurso de Apelação nº 5008760-06.2012.827.0000, na sessão realizada em 12/03/2014, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas/TO, 14 de março de 2014.

APELAÇÃO Nº 5004907-52.2013.827.0000

APELANTE :AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADA : MARINALVA ALVES DE BRITO

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO CIVIL – REQUISITO RECURSAL NÃO PREENCHIDO - FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – REQUISITO ESSENCIAL - RECURSO NÃO CONHECIDO. - É defeso ao recorrente pugnar pela reforma da sentença combatendo-a com razões fáticas e jurídicas diferentes das firmadas no julgamento, não merecendo o recurso sequer ser conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos o presente Recurso de Apelação nº 5004907-52.2013.827.0000, na sessão realizada em 12/03/2014, sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas/TO, 14 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004510-90.2013.827.0000

REFERÊNCIA: BUSCA E APREENSÃO Nº 2008.00046538-7 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: ALEXANDRE ALTOURUGUAI DE AZEVEDO JOHNER

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. INOBSERVÂNCIA - NULIDADE. PROVIMENTO. - A extinção da ação em razão da inércia depende da intimação pessoal da parte autora para dar andamento ao processo, consoante norma expressa do art. 267, § 1º, do CPC, pelo que deve ser cassada a sentença que a inobservou.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na sessão realizada no dia 12/03/2014, os componentes da 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, por unanimidade, votaram pelo provimento do recurso para cassar a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos à origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator que fica como parte integrante deste. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Exmos. Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas, 14/03/2014.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000005-95.2009.827.0000

REFERENTE: MS Nº 37951-4/06 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

APELANTE: UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: OVIDIO MARTINS DE ARAÚJO

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUN: PUBLIO BORGES ALVES

PROC. JUST.: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO LICITATÓRIO – PARTICIPAÇÃO NO CERTAME – PARTE VENCEDORA – ADJUDICAÇÃO E CONTRATO FIRMADO – AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR – PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DA AÇÃO. – Se o fim colimado pela ação foi alcançado, independentemente se por meio de liminar concedida ou não, tem-se a perda do objeto e, por conseqüente, o interesse de agir da parte que, vencedora do processo licitatório, obteve inclusive a adjudicação do contrato licitado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na sessão realizada no dia 12/03/2014, os componentes da 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, por unanimidade e acolhendo o parecer ministerial, votaram pelo desprovemento do recurso, nos termos do voto do relator que fica como parte integrante deste. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Exmos. Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas, 14/03/2014.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5008109-71.2012.827.0000

REFERENTE: MS Nº 377/05 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: OCÉLIO NOBRE DA SILVA

APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ

PROC. MUN: PUBLIO BORGES ALVES

PROC. JUST.: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

EMENTA: APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO DA AUTORIDADE COATORA – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NÃO CONHECIMENTO - NULIDADE PROCESSUAL – REJEIÇÃO – MÉRITO - REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – ATO ABUSIVO – SENTENÇA MANTIDA. 1 - A pessoa jurídica de direito público a que pertence a autoridade ou órgão tido como coator é o sujeito passivo do mandado de segurança, razão por que é ele o único legitimado para recorrer da decisão que concede a ordem. 2 - Desacolhe-se a preliminar de nulidade processual se a decisão proferida em sede de embargos declaratórios não altera a essência da sentença de mérito, resumindo-se a aclarar o ponto em que tinha sido, originalmente, estancado o poder de movimentação de servidor por parte da Administração Pública. 3 - O ato administrativo que transfere servidor, designando-o para prestar serviço longe da sede do município, exatamente como neste caso, apesar de discricionário, não dispensa a necessária fundamentação, sob pena de caracterizar nítido desvio de finalidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na sessão realizada no dia 12/03/2014, os componentes da 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, por unanimidade e acolhendo em parte o parecer ministerial, votaram pelo não conhecimento do recurso interposto por Maria Aparecida da Silva, e, rejeitando-se a preliminar suscitada pela apelante Maria da Conceição Pereira dos Santos Fernandes, no mérito, negaram provimento ao seu recurso, confirmando-se na íntegra a sentença objurgada, nos termos do voto do relator que fica como parte integrante deste. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, os Exmos. Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral da Justiça, o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio. Palmas, 14/03/2014.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 9/2014

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **25**(vinte e cinco) dia(s) do mês de **março**(3) de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000234-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000867-43.2012.827.2722 – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP (POR DUAS VEZES)**

RECORRENTE: **ANA CRISTINA NOGUEIRA ROCHA**

ADVOGADAS: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO E JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA
RECORRIDO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargador **Jacqueline Adorno** VOGAL
Desembargadora **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

2) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011772-48.2013.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000023-46.2009.827.2707 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 14, II, DO CP**
APELANTE: **J. C. DA S. S.**
DEF. PÚBL.: GIDELVAN SOUSA SILVA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

3) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011398-75.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001363-72.2012.827.2722 - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, DO CP**
APELANTE: **GENILTON DA SILVA LIMA**
DEF. PÚBL.: JOSÉ ALVES MACIEL
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – EM SUBSTITUIÇÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

4) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004883-24.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007945-04.2011.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V DO CP**
APELANTE: **DIEGO VAGNER FERREIRA MALTEZ**
DEF. PÚBL.: LUCIANA COSTA DA SILVA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

5) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005990-06.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000352-44.2013.827.2731 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 171, § 1º E ART. 171, § 1º C/C ART. 14, II E ART. 71, TODOS DO CP**
APELANTE: **CELSO BORGES MARINHO**
DEF.ª PÚBL.ª: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011114-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000474-58.2012.827.2742 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP**
APELANTE: **FABIANO SOARES DE LIMA**
DEF. PÚBL.: LUIS DA SILVA SÁ
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000311-76.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003287-84.2013.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ARTS. 171, CAPUT C/C ART. 29, CAPUT E ART. 297 E 304 DO CP**
APELANTES: **RODRIGO ALVES BONFIM, EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS E CLEUDE FERRAZ DA SILVA**
ADVOGADO: UBIRAJARA RIBEIRO DE MORAIS
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010892-02.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5036104-20.2012.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTE: **LUIZ CARLOS ALVES PAES**
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011355-41.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5039985-68.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 306 DO CTB**
APELANTE: **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES GUIMARÃES**
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012005-88.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5006583-17.2013.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP**
APELANTE: **MATHEUS SOUTO DA SILVA**
DEF.ª PÚBL.ª: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012021-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000728-02.2013.827.2708 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º DO CP C/C ART. 5º, III E ART. 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06 E ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03**
APELANTE: **ROMILDO DE SOUSA SILVA**
DEF. PÚBL.: LUÍS DA SILVA SÁ
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011545-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 500202-24.2011.827.2702 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT DA LEI Nº 11.343/06**
APELANTE: **LEOMAR LIMA DA SILVA**
DEF.ª PÚBL.ª: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010378-49.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001785-94.2010.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º, PARTE FINAL C/C ART. 14, II DO CP**
APELANTE: **JALITON CAMPOS DE BRITO**
DEF.ª PÚBL.ª: MAURINA JÁCOME SANTANA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009009-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000059-41.2013.827.2742 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º DO CP C/C LEI 11.340/06**
APELANTE: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **G. S. DA C.**
DEF. PÚBL.: LUIS DA SILVA SÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora **Jacqueline Adorno** RELATORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000202-62.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000009-64.2002.827.2721 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V, TODOS DO CP**
APELANTES: **MARCOS PERES DE ASSIS, MANOEL LUIZ RAMOS E SUELTON SOUZA SILVA**
DEF.ª PÚBL.ª: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** REVISORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012113-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5009277-06.2011.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT C/C ART. 71 DO CP**
APELANTE: **JACKSON ABRÃO CARVALHO**
DEF.ª PÚBL.ª: MAURINA JÁCOME SANTANA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** REVISORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

17)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012165-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000939-56.2013.827.2702 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, III E IV DO CP E ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06**
APELANTES: **WALLEF FLORENTINO DOS SANTOS E PAULINO CAVALCANTE DOS SANTOS**
DEF.ª PÚBL.ª: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** REVISORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

18)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007743-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000035-96.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 180, § 3º DO CP**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
APELADO: **LUCIANO MOURA GOMES**
DEF.ª PÚBL.ª: FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** REVISORA
Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

19)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010189-71.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000533-45.2013.827.2731 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 217-A DO CP (POR DUAS VEZES)**
APELANTE: **A. J. A.**
ADVOGADO: IVANI DOS SANTOS
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

20)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011451-56.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002432-11.2013.827.2721 - VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III E V DA LEI Nº 11.343/06**
APELANTE: **ADRIANA MARTINS LEITE**
ADVOGADO: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO
APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL

2ª TURMA RECURSAL**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 03/2014****SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2014**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 3ª (terceira) Sessão Ordinária de Julgamento, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **março (03)** de **2014, terça feira**, a partir das **9 horas**, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007757-27.2013.827.9200

Origem: JECC de Porto Nacional- TO.

Impetrante : MGF Construtora e Incorporadora Ltda

Advogado: Dr^a. Viviane de Brito Valadares; Dr. Fabiano Henrique Amaral Cavalcante

Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

02-RECURSO INOMINADO Nº 5003330-39.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí- TO.

Natureza: Ação de Cobrança de Adicional de Insalubridade

Recorrente: Deurene Miranda Pereira

Advogado: Dr. Diogo Vinicius F. de A. Lima; Dr. Andres Caton Kopper Delgado

Recorrido: Município de Guaraí- TO

Advogado Dr^a. Márcia de Oliveira Rezende

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

03-RECURSO INOMINADO Nº 5005422-87.2013.827.0000

Origem: Comarca de Miranorte- TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais

Recorrente: Tim Celular S.A

Advogado: Dr. Marcel Davidman Papadopol

Recorrido: Francinete Pereira da Silva

Advogado Dr. José Pereira de Brito; Dr. Jackson Macedo de Brito

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

04-RECURSO INOMINADO Nº 5005593-89.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Oziel Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Gledson Glayton Martins de Sá

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt (Bradesco Cia de Seguros Auto/ Re

Advogado; Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

05-RECURSO INOMINADO Nº 5005612-95.2013.827.9200

Origem: Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Colinas do Tocantins- TO.

Natureza: Ação Reclamatória de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores Pagos c/c Indenização por Danos Morais e Exibição de Documentos

Recorrente: Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado: Dr. Philippe Bittencourt; Dr^a. Leticia Bitencourt; Dr^a. Valdirene Maria Ribeiro

Recorrido: Nemi Laureano Marques

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

06-RECURSO INOMINADO Nº 5005724-64.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Expresso Satélite Norte Ltda

Advogado: Dr. Alessandro Inácio Moraes

Recorrido: Vanusa Carvalho Silva

Advogado: Dr. Iury Mansini Precinote Alves Marson; Dr. Miguel Vinicius Santos

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

07-RECURSO INOMINADO Nº 5005761-91.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.

Natureza: Ação de Execução de Título Extrajudicial

Recorrente: Luis Carlos da Silva

Advogado: Dr^a. Elisa Helena Sene Santos

Recorrido: Eloysio Lopes da Costa

Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues; Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

08-RECURSO INOMINADO Nº 5005820-79.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais c/c Repetição de Indébito e Pedido de Liminar

Recorrente: Banco do Brasil S.A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido: Maria Consita de Oliveira

Advogado: Dr. Freddy Alejandro Solorzano Antunes (Defensor Público)

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

09-RECURSO INOMINADO Nº 5005827-71.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Dr. Gian Carlo João Fernandes

Recorrido: Silvano de Paiva Guimarães

Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

10-RECURSO INOMINADO Nº 5005842-40.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais com Pedido de Liminar

Recorrente: Lojas Araça Ltda// Losango

Advogado: Dr^a. Erika Gosella Carvalho Ribeiro da Silva (1º Recorrente)// Advogado: Não Constituído (2º Recorrente)

Recorrido: Lourival Pereira Pimenta Neto

Advogado: Dr. Bruno Maia Lamounier

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

11-RECURSO INOMINADO Nº 5005869-23.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Thaise Tavares Martins Lima// Centro Universitário Luterano de Palmas (Ulbra)

Advogado: Dr. Flavio Alves do Nascimento// Dr. Josué Pereira de Amorim; Dr^a. Denyse da C. C. Alencar

Recorrido: Centro Universitário Luterano de Palmas(Ulbra) // Thaise Tavares Martins Lima

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim; Denyse Alencar // Dr. Flavio Alves Nascimento

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

12-RECURSO INOMINADO Nº 5006239-02.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda

Advogado: Dr^a. Renata Vasconcelos de Menezes

Recorrido: Naila Soraya Fonseca dos Reis

Advogado: Dr. Paulo César Benfica Filho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

13-RECURSO INOMINADO Nº 5006375-96.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda

Advogado: Dr. Murilo Miranda Carneiro

Recorrido: Antônio Carlos Cardoso da Silva

Advogado: Dr. Hermógenes Alves Lima Sales

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

14-RECURSO INOMINADO Nº 5006545-68.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.

Natureza: Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Pedido de Antecipação de Tutela c/c Indenização Por Danos Morais

Recorrente: José Martins da Silva

Advogado: Dr. Marcelo Tomaz de Souza (Defensor Público)

Recorrido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (Celtins)

Advogado: Dr^a. Cristiane Gabana

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

15-RECURSO INOMINADO Nº 5006661-74.2013.827.9200(OBS. Dr. Marco Impedido)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins- TO.

Natureza: Ação de Indenização Por Danos Morais

Recorrente: Paraíso das Águas Hiper Park Ltda

Advogado: Dr^a. Keila Márcia Gomes Rosal

Recorrido: Pedro Quixabeira da Silva

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

16-RECURSO INOMINADO Nº 5006674-73.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.

Natureza: Ação de Indenização Por Perdas e Danos

Recorrente: Clesio Gomes dos Santos

Advogado: Dr. Otavio de Oliveira Fraz

Recorrido: José Dias da Silva

Advogado: Dr. Hamilton Cassiano da Silva Filho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

17-RECURSO INOMINADO Nº 5006690-79.2013.827.0000

Origem: Comarca de Taguatinga- TO.

Natureza: Ação de Indenização Por Dano Moral

Recorrente: Samsung Elerônica da Amazônia Ltda

Advogado: Dr^a. Rita Cássia Vattimo Rocha

Recorrido: Gilton dos Santos Magalhães

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

18-RECURSO INOMINADO Nº 5006738-83.2013827.9200

Origem: Comarca de Arraias- TO.

Natureza: Ação de Indenização de Danos Morais e Materiais com Pedido de Antecipação Parcial de Tutela

Recorrente: Marislúzia Oliveira Santos

Advogado: Dr^a. Mauricelles Oliveira Santos

Recorrido: Lojas Marisa e Meridiano Fidc Multisegmentso NP

Advogado: Dr. Antonio Saselito Ferreira Lima

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

19-RECURSO INOMINADO Nº 5006972-65.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Teodoro e Brito Ltda

Advogado: Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Recorrido: Elizabeth de Souza Oliveira

Advogado: Dr. Juarez Rigol da Silva

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

20-RECURSO INOMINADO Nº 5007082-64.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Materiais c/c Danos Morais

Recorrente: Angra Fialho Pereira // Vrg Linhas Aéreas S/A

Advogado: Dr. Joan Rodrigues Milhomem// Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido: Vrg Linhas Aéreas S/A // Angra Fialho Pereira

Advogado: Dr. Jésus Fernandes da Fonseca // Dr. Joan Rodrigues Milhomem

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

21-RECURSO INOMINADO Nº 5007271-42.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Materiais e Danos Morais

Recorrente: Divânia Gonçalves da Silva Santos

Advogado: Dr. Manoel Mendes Filho

Recorrido: Copyline Informática Ltda

Advogado: Não Constituído

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

22-RECURSO INOMINADO Nº 5007894-09.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Pedro Henrique Vieira Peixoto

Advogado: Dr. Luiz Armando Carneiro Veras

Recorrido: Curinga dos Pneus Ltda

Advogado: Dr^a. Wanisse Araújo de Santana Leandro Freitas; Dr^a. Antônia Lúcia de Araújo Leandro

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

23-RECURSO INOMINADO Nº 5008689-67.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Banco Gmac S/A

Advogado: Dr^a. Marinólia Dias dos Reis

Recorrido: Célio Alves Barros

Advogado: Dr. Renato Alves Soares

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

24-RECURSO INOMINADO Nº 5009260-83.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.

Natureza: Ação de Reparação por Danos Materiais c/c Danos Morais

Recorrente: Banco Panamericano S.A

Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido: Ana Lúcia Guimarães Barbosa

Advogado: Dr^a. Duerilda Pereira Alencar

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

25-RECURSO INOMINADO Nº 5009476-44.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação para Anulação de Dívida c/c Indenização de Danos Materiais e Morais

Recorrente: João Ires Alves da Silva

Advogado: Dr. Marcílio Nascimento Costa

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

26-RECURSO INOMINADO Nº 5009895-64.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais Cumulada com Inexistência de Débito

Recorrente: Banco Santander Brasil S.A

Advogado: Dr. GianCarlo João Fernandes; Dr. Renato Chagas Correa da Silva

Recorrido: José Ribamar Freitas Gomes

Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

27-RECURSO INOMINADO Nº 5011025-89.2013.827.9200

Origem: JECC da comarca de Tocantinópolis – TO.

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente: Ajuri Gonçalves Neres

Advogado: Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz e Dr. Irineu Vagner Junior Valoeis

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

28-RECURSO INOMINADO Nº 5006946-67.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Miracema do Tocantins – TO.

Natureza: Ação de Indenização por Cobrança Indevida c/c Reparação por Danos Morais

Recorrente: Bv Financeiras S/A CFI

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Ataydes Soares Guimarães

Advogado; Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho; Dr^a. Lousiani Câmara Dreyer

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

29-RECURSO INOMINADO Nº 5008607-81.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional – TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro Dpvat // Helionay Lopes Ramos

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho // Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Recorrido: Helionay Lopes Ramos// Seguradora Líder dos Consórcios Seguros Dpvat

Advogado; Dr. Patys Garrety da Costa Franco// Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

30-RECURSO INOMINADO Nº 5011077-85.2013.827.9200

Origem: JECível da Comarca de Porto nacional – TO.

Natureza: Cobrança de Diferença Securitária c/c Assistência Gratuita

Recorrente: Sidney Gomes Rocha

Advogado: Dra. Samira Valéria Davi da Costa

Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

31-RECURSO INOMINADO Nº 5010548-66.2013.827.9200

Origem: JECC da Comarca de Paraíso do Tocantins –TO.

Natureza: Ação de cobrança do Seguro DPVAT

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Maria Artemiza Lima Pinto

Advogado: Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

32-RECURSO INOMINADO Nº 5010554-73.2013.827.9200

Origem: JECC da Comarca de Paraíso do Tocantins –TO.

Natureza: Ação de cobrança do Seguro DPVAT

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido: Deusani Alves da Silva Costa

Advogado: Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

33-RECURSO INOMINADO Nº: 5005411-06.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: JECível da Comarca de Araguaína – TO.

Natureza: Indenização Por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Mundial Pisos

Advogado(s): Dr. Leandro Manzano Sorroche

Recorrido: Adriano Tavares de Rezende

Advogado: Dra. Adriana Camilo dos Santos

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

34-RECURSO INOMINADO Nº 5010560-80.2013.827.9200

Origem: JECC da Comarca de Paraíso do Tocantins –TO.

Natureza: Ação de cobrança do Seguro DPVAT

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido: Raimundo Lemes Brandão

Advogado: Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

35-RECURSO INOMINADO Nº 5010232-53.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do Tocantins- TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido: Jardelma Sá e Silva

Advogado; Dr. Islan N. Athayde do Amaral

Relator: Juiz Marco Antonio Silva Castro

36-RECURSO INOMINADO Nº 5010288-86.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Repetição de Indébito c/ Danos Morais

Recorrente: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Recorrido: Celmara Vilarindo Pereira Ferreira

Advogado Dr. Thiago D` Ávila

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

37-RECURSO INOMINADO Nº 5010292-26.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente: Francisco José da Silva Conceição

Advogado: Dr^a. Inália Gomes Batista (Defensora Pública)

Recorrido: Tapajós Distribuidora de Veiculos Ltda

Advogado Dr. Gedeon Pitaluga Júnior ; Dr^a. Juliana de Lacerda Moura Peixoto

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

38-RECURSO INOMINADO Nº 5010362-43.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Autogamis Antonio da Silva // Ruan Lima Rodrigues

Advogado: Dr^a. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública) // Dr^a.Aline Ranielle Oliveira de Sousa

Recorrido: Ruan Lima Rodrigues// Autogamis Antonio da Silva

Advogado: Dr^a Aline Ranielle Oliveira de Sousa//Dr^a. Fabiana Razera Gonçalves(Defensora Pública)

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

39-RECURSO INOMINADO Nº 5010528-75.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas- TO.

Natureza: Ação de Reparação por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Living Panama Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado: Dr. Helvécio Franco Maia Júnior

Recorrido: Sergio Ricardo Ramos Figueiredo

Advogado Dr. José Garcia do Nascimento

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

40-RECURSO INOMINADO Nº 5010735-74.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Dano Materiais

Recorrente: Eveline Conceição Santana de Macêdo

Advogado: Dr. Antonio Macedo Coelho Neto

Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado Dr^a. Jaqueline de Kássia Ribeiro Paiva ; Dr^a. Karita Carneiro Pereira

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

41-RECURSO INOMINADO Nº 5011248-42.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido: Coraildes Gonçalves de Matos Rodrigues

Advogado Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

42-RECURSO INOMINADO Nº 0000053-14.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia - Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Amélia Barbosa do Nascimento

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

43-RECURSO INOMINADO Nº 000060-06.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer

Recorrente: Consórcio Estreito Energia - Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Maria Lourdes Monteiro

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

44-RECURSO INOMINADO Nº 5008371-32.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia - Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: João Machado da Silva

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

45-RECURSO INOMINADO Nº 5008355-78.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia - Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: José Elias Bandeira Ramos

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

46-RECURSO INOMINADO Nº 5007304-32.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais, Perdas e Danos c/c Obrigação de Fazer e Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Consórcio Estreito Energia - Ceste

Advogado: Dr. Alacir Borges; Dr. André Ribas de Almeida

Recorrido: Edna Pereira da Silva

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

Relatora: Juíza Flavia Afini Bovo

47-RECURSO INOMINADO: 032.2011.902.476-1

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Adriano Santos da Silva

Advogado: Dr^a. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Dr^a. Luciana Costa da Silva (Defensora Pública)

Recorrido(s): Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(s): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, Dr. Danilo Bezerra de castro, Dr^a. Jakeline Moraes E O Santos

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

48-RECURSO INOMINADO Nº 5006536-43.2012.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis – TO

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Obrigação de Fazer com pedido de Tutela Antecipada

Recorrente(s): Multilaser Industrial Ltda //

Advogado(s): Dr. Fernando José Garcia

Recorrido(s): Jisele do Socorro de Amorim Brito

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

49-RECURSO INOMINADO Nº: 5004543-28.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: JECível da Comarca de Araguaína –TO.

Natureza: Indenização Por Danos Morais e Materiais

Recorrente: Gilvanete Tavares de Oliveira

Advogado(s): Dr. José Adelmo dos Santos

Recorrido: Rofran Roger Martins Barbosa

Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

50-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.816-8

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Taquaralto - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente(s): Magazine Liliane S/A

Advogado(s): Lycia Cristina Martins Smith Veloso, Airton Jorge de Castro Veloso

Recorrido(s): Sebastião Gleidson Gonçalves Barbosa // Semp Toshiba Amazonas S/A

Advogado(s): Luciana Costa da Silva (Defensora Pública) // Júlio César de Medeiros Costa e Ellen Cristina Gonçalves Pires

Relatora: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

51-RECURSO INOMINADO Nº: 5007165-17.2012.827.9200 (e-proc)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Natureza: Ação Revisional de Contrato c/c Perdas e Danos e Pedido de Liminar

Recorrente: Banco do Brasil S.A

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido: Goiás Azevedo Coelho

Advogado: Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

52-RECURSO INOMINADO Nº: 5004047-96.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional-TO.

Natureza: Ação Consumerista c.c Reparação por Danos Morais

Recorrente: Djane Lopes dos Santos Campelo

Advogado(s): Dr. Crésio Miranda Ribeiro

Recorrido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis; Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

53-RECURSO INOMINADO Nº: 5001839-42.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: Juizado Especial Cível de Gurupi -TO.

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente: Janistela Dias Moraes

Advogado(s): Drª. Rudicléia Barros da Silva Lima (Defensora Pública)

Recorrido: Estefano Rodrigues de Sá

Advogado: Dr. Flásio Vieira Araújo

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

54-RECURSO INOMINADO Nº: 5004338-96.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO.

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente: Rui B. Machado

Advogado(s): Dr. Edson Paulo Lins Júnior

Recorrido: Francisco Luiz Januário

Advogado: Não Constituído

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

55-RECURSO INOMINADO Nº: 5004545-95.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins –TO.

Natureza: Ação de Cobrança de Honorários

Recorrente: Marco Antônio de Sousa// Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Drª. Fábiana Renata Borges Cavalcante// Dr. Osmarino José de Melo

Recorrido: Banco Bradesco S/A// Marco Antônio de Sousa

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo// Drª. Fábiana Renata Borges Cavalcante

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

56-RECURSO INOMINADO Nº: 5007919-22.2013.827.9200 (e-proc)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul de Palmas-TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde

Advogado(s): Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro

Recorrido: Francoise Bernarda Farj de Lima

Advogado: Dr. Sebastião Luis Vieira Machado

Relator: Jorge Amâncio de Oliveira

57-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.904.215-1

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Taquaralto - (Sistema Projudi)

Natureza: Indenização Por Danos Morais

Recorrente(s): Simeia Neres da Silva

Advogado(s): Dra. Rita de Cássia Vátimo Rocha

Recorrido(s): Comibras Litoral Comercio e Serviços Ltda

Advogado(s): Dra. Veronica Auxiliadora de Alcantara Buzachi

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

58-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.903.474-5

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região de Taquaralto - (Sistema Projudi)

Natureza: Obrigação de Fazer c/c Reparação Por Danos Morais e Materiais

Recorrente(s): RGB Comunicação e Publicidade Ltda -ME

Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia; Dra. Flávia Gomes dos Santos; Elizabeth Lacerda Correia e Danton Brito Neto.

Recorrido(s): Propag - Comunicação Visual

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

59-RECURSO INOMINADO: 032.2011.902.652-7

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais

Recorrente: Divino Ordeph Almeida e Silva

Advogado: Dr. Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues, Dr. Valdonez Sobreira de Lima

Recorrida: Lívia da Silva Melo

Advogada: Dr^a. Annette Diane Riveros Lima, Dr. Jairo Cirqueira Gama

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

60-RECURSO INOMINADO: 032.2011.901.182-6

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de cobrança de seguro

Recorrente(s): Santander Seguros S/A // Letícia Souza Santiago

Advogado: Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Lucas Lamim Furtado, Dr. Renato Chagas Correa da Silva (1º Recorrente) // Dr. Carlos Antônio do Nascimento (2º Recorrente)

Recorrido(s): Letícia Souza Santiago // Santander Seguros S/A

Advogado(s): Dr. Carlos Antônio do Nascimento (1º Recorrido) // Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Lucas Lamim Furtado, Dr. Renato Chagas Correa da Silva (2º Recorrido)

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

61-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.903.999-1

Origem: JECC Taquaralto- Palmas -TO. - (Sistema Projudi)

Natureza: Indenização Por Danos Morais

Recorrente(s): Nelcimar Rosa da Silva

Advogado(s): Dra. Luciana Oliani Braga - Defensora Pública

Recorrido(s): Consórcio nacional volkswagen Ltda

Advogado(s): Dra. Marinólia Dias dos Reis; Dr. Manoel Arcanjo Damo Filho

Relator: Juiz Jorge Amâncio Oliveira

62-RECURSO INOMINADO: 032.2011.904.012-2

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de cobrança – Seguro obrigatório - DPVAT

Recorrente(s): Hilton Lamonier Costa

Advogado(s): Dr^a. Flávia Gomes dos Santos

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos dois (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5001093-74.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: ELIZMAR SOUZA COSTA

Advogado: Nihil

Intimação do requerido. SENTENÇA: “(...) Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 17), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 13 de março de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

CARTA PRECATÓRIA Nº:0000211-66.2014.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: José Fernandes Albino da Costa Delgado

ADVOGADO: Dr. Ivan Vieira Soares Junior – OAB/GO 35317.

INTIMAÇÃO: Intimo de que foi designado o dia 26 de março de 2014, às 10:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência para inquirição da testemunha Lidimar Carneiro Pereira Campos, nos autos supra.

ARAGUAINA
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 030/2014

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude e Diretoria do Foro, da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto da Comarca de Araguaína, Tocantins, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h do dia 14/03/2014 às 08h do dia 21/03/2014;**

Artigo 2º - Designar a servidora Eliziane Paula Silveira, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, **no dia 17/03/2014 a partir das 08h as 08h do dia 21/03/2014, através do telefone de plantão (63) 9989-7654;**

Artigo 3º - Designar os Oficiais de Justiça: **José João Hennemann**, no dia 14/03/2014 a partir das 08h às 08h do dia 17/03/2014, encontrado **no telefone: (63) 9253-1909**; **Bento Fernandes da Luz**, no dia 17/03 a partir das 18h às 08h do dia 18/03, **no telefone: (63) 9271-8453/ 8442-5866**; **Patrícia Marazzi Bandeira**, no dia 18/03 a partir das 18h às 08h do dia 19/03, **no telefone: (63) 9201-7656**; **Jânio Moreira Freitas**, no dia 19/03 a partir das 18h às 08h do dia 20/03, **no telefone: (63) 8419-9629/ 9202-8815**; **Irom Ferreira Araújo Júnior** no dia 20/03 a partir das 18h às 08h do dia 21/03/2014, **no telefone: (63) 9284-0265**, para atuarem na **Comarca de Araguaína**;

Artigo 4º - Designar Oficiais de Justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2 do Plantão regional, para responderem pelo respectivo plantão semanal no âmbito de suas Comarcas, obedecendo a seguinte escala:

I – Oficial de Justiça **Maria Rita Cardoso da Silva**, no período de 14/03 a partir das 08h à 21/03/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Wanderlândia, através do telefone (63) 9246-8929**;

II – Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, no período de 14/03 a partir das 08h à 21/03/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Filadélfia, através do telefone (63) 9261-9008**;

III – Oficial de Justiça **Antonio Luiz Pereira Silveira** no período de 14/03 a partir das 08h à 21/03/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Goiatins, através do telefone (63) 9996-6605**;

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de 2014 (14/03/2014).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito e Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2012.0005.1558-7 – COBRANÇA

Requerente: José Itamildes Dias Silva

Advogados: Sandra Marcia Brito de Sousa OAB/To 2261 e Orivan Gonçalves de Lima OAB/To 4669

Requerido: Esp. Lourenço Dias Silva Filho

Advogados: João José Dutra Neto OAB/To 5109 e André Francelino de Moura OAB/To 2621

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 123.

DESPACHO: Redesigno audiência de instrução e julgamento para **dia 24/04/2014 às 15h00min**. Intimem-se com as devidas advertências.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO 2011.0011.4580-7

Requerentes: Aila de Queiroz Vieira e outros

Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Feliciano Lyra Moura OAB/PE 21714 e Dalvalaides Moraes Silva Leite OAB/TO 1756

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001063-95.2011.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002567-89.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: ORDINÁRIA 2012.0002.8156-0

Requerente: Terezinha Maria Cordeiro

Advogado: Sérgio Paio Júnior OAB/To 4964

Requerido: Raimundo Cima Lopes da Costa

Advogado: Danyllo Sousa Iaghe OAB/To 5013

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA

FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010822-49.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002530-62.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REVISIONAL 2012.0002.2217-2

Requerente: Adilson Moreira de Melo

Advogada: Candida Dettenborn Nóbrega OAB/To 4890

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010825-04.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002567-89.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Ação: Monitória 2010.0001.0809-8

Requerente: Honorato Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Fernando Marchesini OAB/TO 2188

Requerido: Valteir Pereira Nunes

Advogado: Carlos Euripedes Gouveia Aguiar OAB/To 1750

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000684-91.2010.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002534-02.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL 2009.0001.2248-8

Requerente: José Divino Alves

Advogado: Eunice Ferreira de Sousa Kühn OAB/TO 520 e Juliana Pereira de Oliveira OAB/TO 2360

Requerido: Bradesco Leasing S/A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/To 4093 e Maria Lucilia Gomes OAB/To 2489

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000398-50.2009.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002535-84.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: COBRANÇA 2012.0005.5770-0

Requerente: Vitor Vieira Monteiro

Advogado: Gledson Glayton Martins de Sá OAB/To 4952

Requerido: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/To 5143

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010836-33.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO

AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002537-54.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: COBRANÇA 2009.0002.5097-4

Requerente: Ivanildes Alves da Rocha

Advogado: Manoel Mendes Filho OAB/To 960

Requerida: CONSTRUTORA FERREIRA CENTRO OESTE LTDA

Requerida: SPA Engenharia, Indústria e Comércio

Advogado: Carlene Lopes Cirqueira Marinho OAB/To 4029 e Raimundo José Marinho Neto OAB/To 3723

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000397-65.2009.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002538-39.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: MONITÓRIA 2012.0005.2979-0

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior OAB/To 4562

Requerido: Eusébio Barros Queiroz

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010823-34.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002539-24.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REVISIONAL 2011.0008.1549-3

Requerente: Roque Delorenzo Ribeiro do Vale e outra

Advogado: Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/To 4369

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi OAB/To 2223

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001049-14.2011.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002542-76.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 2010.0001.7395-7

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Antônio dos Reis Calçado Junior OAB/TO 2001, Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402 e Keyla Márcia Gomes Rosal OAB/To 2412

Requerido: Pedro Cassimiro de Souza

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000688-31.2010.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A

NUMERAÇÃO **0002545-31.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: ORDINÁRIA 2010.0004.9551-2

Requerente: Auto Posto Fórmula 1 LTDA

Advogado: Aldo José Pereira OAB/TO 331

Requerida: Bradesco Auto RE Cia de Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB/SP 115762 e Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4361

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000691-83.2010.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002552-23.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REVISIONAL 2012.0000.0988-6

Requerente: Cleonice Silva Leite Pereira

Advogada: Dalvalaídes Morais Silva Leite OAB/To 1756

Requerido: Banco BV Financeira S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/To 4009

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010849-32.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002570-44.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO 2011.0010.9559-1

Requerente: Antonio Joaquim Filho

Advogado: Marcelo Cardoso de Araújo Junior OAB/TO 4369 e José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A

Requerido: Sulamerica Cia Nacional de Seguros S/A

Advogado: Maria Thereza Alencastro Veiga OAB/GO 10070

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001059-58.2011.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002573-96.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: MONITÓRIA 2010.0007.4691-4

Requerente: Benedito Vicente Ferreira Júnior

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

Requerido: Boa Sorte Rádio e Televisão Ltda

Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000692-68.2010.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002574-81.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO

FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: ORDINÁRIA 2012.0001.3520-2

Requerente: Central de Arrecadação e Distribuição ECAD

Advogado: Tânia Cecília Cardoso de Oliveira OAB/MG 104164 e Samuel Cordeiro Fahel OAB/RJ 133455

Requerido: Boa Sorte Rádio e Televisão Ltda

Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010850-17.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002553-08.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS 2007.0001.7746-4

Requerente: Juliano da Silva Ferreira

Advogado: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/To 1792

Requerido: Maurílio Rodrigues Freitas

Advogados: Mary Lany Rodrigues de Freitas OAB/To 2632 e Marcelo Cardoso de Araújo Júnior OAB/To 4369

Requerido: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogados: Paula Rodrigues da Silva OAB/To 4573 e Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB/SP 115762

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000486-59.2007.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002557-45.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: DECLARATÓRIA 2010.0008.8054-8

Requerente: NN Distribuidora de Gás Ltda

Advogado: José Hilario Rodrigues OAB/To 652

Requerida: Americel S/A (Claro S/A)

Advogada: Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3070

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000694-38.2010.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002558-30.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO 2011.0001.5629-5

Requerente: Banco Fiansa BMC S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/To 3350

Requerido: Ronaldo Barbosa de Miranda

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001062-13.2011.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002562-67.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO

FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REVISIONAL 2012.0002.3651-3

Requerente: Euclides Virgolino Sousa

Advogado: Solenilton da Silva Brandão OAB/To 3889

Requerido: BV Financeira S/A Créd. Financ. e Investimento

Advogado: Celso Marcon OAB/To 4009

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010855-39.2012.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002563-52.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Ação: Cobrança 2010.0000.7884-9

Requerente: João Bastos Ribeiro

Advogado: Fernando Marchesini OAB/TO 2188

Requerido: Clube ABS Bradesco Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB/SP 115762 e Sheila Marielli Morganti Ramos OAB/TO 1799

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000695-23.2010.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002564-37.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO 2011.0011.4580-7

Requerentes: Aila de Queiroz Vieira e outros

Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Feliciano Lyra Moura OAB/PE 21714 e Dalvalaides Moraes Silva Leite OAB/TO 1756

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001063-95.2011.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002567-89.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

APOSTILA

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO 2011.0012.4115-6

Requerente: Osnil Barros Bezerra e Maria das Graças Nunes Bezerra

Defensoria Pública

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402 e Keyla Márcia Gomes Rosal OAB/To 2412

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001056-06.2011.827.2706**. DE IGUAL MODO, FICAM INTIMADAS DE QUE O FEITO FOI REMETIDO AO TJTO PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO, ATRAVÉS DO E-PROC/TJTO, MÓDULO 2º GRAU, ONDE RECEBEU A NUMERAÇÃO **0002548-83.2014.8.27.0000**. POR FIM, FICAM INTIMADAS QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO

FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – 2007.0000.4885-0

Requerente: PIO DIAS VANDERLEY - ME

Advogado: NILSON ANTONIO A. DOS SANTOS OAB/TO 1938

Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS LTDA

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO do procurador da requerida para promover o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 1.020,50 (recolher via DAJ), R\$ 23,00 a ser depositado na agência 4348-6 c/c 9339-4 Banco do Brasil e 1.350,00 de Taxa Judiciária (recolher via DAJ). (ANRC)

AÇÃO: DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0001.4418-1

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogados: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: RAIMUNDO NONATO BESSA JUNIOR

Advogados: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: da parte requerente para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$.17,00 (Dezessete reais) sendo R\$. 10,00(dez reais) RECOLHER VIA DAJ e R\$. 7,00 (sete reais) depósito ag.4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2009.0002.1366-1

Requerente: ITAU SEGUROS S/A

Advogado: JOÃO BARBOSA AOB/PE 4.246; MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: Y DE LIMA SILVA ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor que foi encaminhada carta precatória à Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para citação da requerida, devendo o autor providenciar o recolhimento de custas e demais despesas processuais na comarca deprecada para cumprimento desta. (ANRC)

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2009.0011.1336-9

1º Requerente: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

2º Requerente: EDSON PAULO LINS JÚNIOR

Requerido: VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. A multa prevista no art. 475-J incidirá apenas na hipótese de, após intimação pessoal, não haver pagamento no prazo de 15 (quinze dias). 2.Observando que o cálculo apresentado pelo exequente à fl. 362 não faz menção a juros e correção monetário, entendo como renúncia da parte à cobrança de tais encargos. 3. Assim, **INTIME-SE** o requerido para efetuar o pagamento voluntário do débito (R\$ 1.500,00), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios da fase executiva, arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação. Araguaína/TO, em 07 de fevereiro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** -Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ANRC)

AÇÃO INDENIZATÓRIA – 2006.0002.1224-5

Requerente: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: RUTE SALES MEIRELLES OAB/TO 4620; ALMIR SOUSA DE FARIA OAB/TO 1705-B

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DO REQUERIDO DA SENTENÇA DE FLS. 564: “Trata-se de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, na qual foram penhorados valores para satisfação do crédito. **É o relato do necessário. Fundamento e decidido.** A matéria é atinente à especificidade do processo de execução de título judicial, hoje mera fase de cumprimento de sentença (processo sincrético), na qual a constrição judicial e levantamento de valores pelo exequente, satisfazendo inteiramente o crédito, é causa de extinção da obrigação e, conseqüentemente, do processo, posto exaurida sua finalidade. Ademais, com o trânsito em julgado do acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 5002265-43.2012.827.0000, não resta dúvida quanto à possibilidade de levantamento também da multa depositada em juízo, exaurindo-se a presente demanda. Ante o exposto, com fundamento no art. 475-R c/c 794, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. JUNTE-SE** aos autos cópia do acórdão proferido nos autos nº 5002265-43.2012.827.0000. **EXPEÇA-SE** alvará em favor do exequente para levantamento do remanescente do depósito de fl. 489, corrigido e atualizado monetariamente.

Após, **ARQUIVE-SE** com as baixas necessárias. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína-TO, em 3 de fevereiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito** (ANRC)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0006.7425-5

Requerente: CLARIVAL VICENTE

Advogado: FERNANDA SOUZA BONTEMPO OAB/TO 4602

Requerido: CLEONICE DA SILVA COSTA

Defensor Público

INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DO AUTOR DA SENTENÇA: “Ante o exposto, consoante determina o inciso II, do art. 269, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos do autor, para converter a liminar em definitiva, quanto à REINTEGRAÇÃO do autor CLARIVAL VICENTE na posse do imóvel urbano situado à RUA JK, QD. 103, LT. 28, CENTRO, NOVA OLINDA, estado do Tocantins; EXTINGUINDO O FEITO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO. **CONDENO** o Requerido CLEONICE DA SILVA COSTA a indenizar os prejuízos causados ao autor no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, a título de aluguel do imóvel, a partir da constituição em mora (04.03.2010 – fl. 19) até a efetiva desocupação do imóvel (04.10.2010 – fl. 106). **CONDENO** o Requerido nas custas, despesas do processo e em honorários advocatícios, os quais **ARBITRO** o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Caso a parte seja beneficiária da assistência judiciária gratuita, fica **SUSPENSA** a exigibilidade da cobrança, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Cumpridas as determinações, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 21 de agosto de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito.**” (ANRC)

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2011.0012.4856-8

Requerente: MARIA ELZA ROMEIRO

Defensor Público

1º Requerido: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA

2º Requerido: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR OAB/TO 2528

INTIMAÇÃO do procurador do requerido para apresentar contrarrazões ao recurso de fls.261/265.(ANRC)

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2006.0004.5056-1

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL

Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530

Requerido: WARNER CAVALCANTE

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas para cumprimento do mandado no valor de R\$ 15,36 a ser depositada na C/C 60240-X agência 4348-6. (ANRC)

AUTOS. N.2006.0002.3537-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA N. 2006.0002.3536-9

Requerente: ELSO RODRIGUES DA CUNHA

Advogado DR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA OAB-TO 4112 E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO OAB-TO 3723

Requerido JULIO CESAR EDUARDO

Advogado :DR. EDWARDYS BARROS VINHAL OAB-TO 2541

INTIMAÇÃO dos advogados sobre o despacho de fls. 135, transcrito: “...DESPACHO – INTIMAR PARTE, ATUALIZAR DÉBITO E EXPEDIR CP .Ante o julgamento de improcedência dos embargos à Execução, RETOME-SE a marcha processual, INTIMANDO-SE a parte EXEQUENTE a juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de inteiro teor dos imóveis, com a devida averbação da penhora, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros (CPC, art. 659, § 4º).ATUALIZE-SE o valor do débito.Após, EXPEÇA-SE carta precatória para avaliação e demais atos de expropriação dos bens constritos...”

AUTOS. N.2006.0002.3537-7

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO N. 2006.0002.3537-7

Requerente JULIO CESAR EDUARDO

Advogado :DR. EDWARDYS BARROS VINHAL OAB-TO 2541

Requerido: ELSO RODRIGUES DA CUNHA

Advogado: DR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA OAB-TO 4112 E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO OAB-TO 3723

INTIMAÇÃO dos advogados sobre a sentença proferida às fls. 76/78, parte dispositiva transcrita: “...ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil, REJEITO os presentes embargos à execução opostos por JULIO CESAR EDUARDO em face de ELSO RODRIGUES DA CUNHA; de consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.CONDENO o embargante ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais ARBITRO em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).FAÇA juntar na demanda principal cópia desta decisão, CERTIFIQUE-SE.DETERMINO o prosseguimento da ação de execução (2006.0002.3536-9), em razão do efeito em que será recebido eventual recurso de apelação, nos termos do artigo 520, inciso V, do CPC...”

AUTOS. N. 2010.0001.10069-0**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS LEAL COSTA

Advogado: DR. JOSÉ ADELMO DOS SANTOS OAB-TO 301-A

Requerido: SUPERMERCADO CAMPELO

Advogado: DEARLEY K6HN OAB-TO 530

INTIMAÇÃO do advogado autor, para apresentar contrarrazões à apelação de fls. 115-124.

AÇÃO DE RECLAMAÇÃO -2006.0000.9563-0

Requerente: JOSÉ MARTINS SILVA

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971

Requerido: PEIXOTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado: ANDRÉ LUIS FONTANELA OAB/TO 2910; DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES OAB/TO 4695

INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DOS HONORÁRIOS, CUJO VALOR É DE R\$ 300,00 (trezentos reais) DEVENDO DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE AOS MESMOS NO PRAZO DE 10 DIAS (ANS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA- 2006.0002.1211-3

Requerente: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado: JOÃO CORREIA LEITE OAB/GO 1890

Requerido: EDGAR LUIZ VIREIRA

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219

INTIMAÇÃO DE FL 93: "**DECISÃO – SUSPENSÃO - ARQUIVAR PROVISORIAMENTE – PRAZO DE 1 (UM) ANO**

1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, **SUSPENDO** o presente feito e considerando os termos do art. 791, inciso III, à luz do art. 267, inciso II, ambos do CPC, ponderando que o maior prazo de suspensão previsto na nossa legislação processual civil vem tratado no art. 265, § 5º, do CPC, entendo ser de 01 (UM) ANO o prazo máximo de suspensão dos processos de execução paralisados com vista à localização de bens do devedor; de consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao **ARQUIVO PROVISÓRIO** pelo mencionado prazo. 2. Após certificado o transcurso do prazo, **INTIME-SE** o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, sob pena de prescrição intercorrente e demais consequências legais, **ADVERTINDO-O** que, na hipótese de não ser atendida a diligência supra, os autos ficarão aguardando na escrivania desta 2ª Vara Cível, unicamente para verificação da prescrição, que provocará a extinção do processo.

3. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 17 de janeiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito – 2ª Vara Cível." (ANS)

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS-2011.0003.2762-6

1ºRequerente: LINDOMAR ANDRADE DA SILVA

2ºRequerente: IRAMAE ANDRADE DA SILVA

3ºRequerente: KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO DIAS

Advogado: FERNANDA SOUZA BONTEMPO OAB/TO 4602

Requerido: ANALYSE LABORATORIO CLINICO

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS OS QUAIS DEVERÃO SE APRESENTADOS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS. PRIMEIRAMENTE A PARTE AUTORA INÍCIO 18/03/2014.. DEPOIS A PARTE RE COM INÍCIO 27/03/2014 (ANS)

AÇÃO DE DEPÓSITO – 2008.0002.9184-2

Requerente: KARYNNA SOUSA COSTA

Advogado: FERNANDA SOUZA BONTEMPO OAB/TO 4602

Requerido: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado: EMERSON COTINI OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS OS QUAIS DEVERÃO SE APRESENTADOS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS. PRIMEIRAMENTE A PARTE AUTORA INÍCIO 18/03/2014, . DEPOIS A PARTE RE COM INÍCIO 27/03/2014 (ANS)

BUSCA E APREENSÃO- 2010.0022.6932-6

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

Requerido: FABRICIA TIBUCHESKI RODRIGUES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS MANIFESTAR SOBRE À CERTIDÃO DE FL. 84: "Certifico que, deixei de apreender o veículo descrito e de proceder à citação da Sra. FABRICIA TIBUCHESKI, pois o veículo não foi localizado

e a requerida mudou-se para local incerto e não sabido segundo me informou sua mãe Sra. Neuza Tibucheski, que trabalha na distribuidora de trigo localizada na Rua Santa Cruz, esquina com Rua Gonçalves Lêdo, disto devolvo o mandato ao Cartório. O referido é verdade e dou fé. Araguaína-TO de 2.014. HAWILL MOURA COELHO-OFFICIAL DE JUSTIÇA. (ANS)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE- 2011.0000.7121-4

Requerente: OTACIANO DIAS CARREIRO

Advogado: MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A

Requerido: MISAEL FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTRARRAZOAR À APELAÇÃO DE FL. 135/140. (ANS)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0008.0463-7

Requerente: PAULO FELIX DE ARAUJO

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1317; LEONARDO DE CASTRO VOLPE OAB/TO 5007-A

Requerido: ATANAEL DELMODES DA SILVA

Advogado: DENFESOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTRARRAZOAR À APELAÇÃO DE FL.117/124. (ANS)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AÇÃO DECLARATORIA- 2010.0011.8122-8

Requerente: JOSE CARDOSO COSTA

Advogado: PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTRARRAZOAR À APELAÇÃO DE FL. 69/113. (ANS)

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO – 2007.0001.8095-3

Requerente: LUZANIRA FRANCISCA BARROS E SEBASTIÃO FRANCISCO NASCIMENTO

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA – OAB/TO 1792

Requerido: ESPÓLIO DE JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO

Advogado: JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE – OAB/TO 456

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000487-44.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2006.0003.3234-8

Requerente: LAURIETE PARENTE DA SILVA

Advogado: ORIVALDO MENDAS CUNHA – OAB/TO 3677

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536; WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000541-83.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0002.4910-0 Reintegração

Requerente(s): Banco Itauleasing S/A

Advogado(s): Dra Ytassara Sousa Nascimento – OAB/MA 7640-A Dr. Antônio Braz da Silva – OAB/PE 12450

Requerido(s): José Divino Alves

Advogado(s):Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000405-42.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2009.0000.7417-3 - Revisional

Requerente(s): Jose Divino Alves

Advogado(s): Dr. Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido(s): Banco Itauleasing

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000403-72.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2012.0005.2381-4 – Busca e Apreensão

Requerente(s): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dra Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO4258-A

Requerido(s): Evanilson Manoel Neres

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010856-24.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0011.8161-7/0 – Ação de Revisional de Contrato Bancário, GJ

Requerente: Valcilene Alves Rodrigues.

Advogado(a): Mayara Benicio Galvão Teixeira OAB/TO 4.943

Requerido(a): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Celso Marcon OAB/TO 4.009-A

Intimação acerca do despacho de folhas 257: “Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para promover andamento no feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo intime-a pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48:00 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil).”

Autos nº 2011.0011.3234-9/0 – Ação de Busca e Apreensão, GJ

Requerente: Banco Bradesco S/A.

Advogado(a): Maria Lucilia Gomes OAB/SP 84.206

Requerido(a): Elcio Jacó

Advogado(a): Danilo Alves da Silva OAB/TO 5.054

Intimação acerca do despacho de folhas 81: “Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para promover andamento no feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo intime-a pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48:00 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil).”

Autos nº 2011.0001.5705-4/0 – Ação de Revisional de Contrato Bancário, GJ

Requerente: José Alexandre da Silva

Advogado(a): Defensor Público

Requerido(a): Banco do Brasil

Advogado(a): Luciana Christina Ribeiro Barbosa OAB/MA 8.681

Intimação acerca do despacho de folhas 226. “Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 dias,. Efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito pela contadoria. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.”

Autos nº 2010.0006.0605-5/0 – Ação de Execução, GJ

Requerente: Banco Bradesco

Advogado: Daniel de Marchi – OAB/TO 104

Requerido: Selma Maria Jaco Halloum e outro.

Advogado: Edésio do Carmo Pereira – OAB/TO 219-B.

Intimação acerca da sentença de folhas 102 e 103: “Ex positis, extingo o feito com julgamento do mérito nos termos do inciso III do artigo 269 do Código de Processo Civil. Adotadas as cautelas previstas acima, sem necessidade de aguardar o trânsito em julgado, arquivem-se.”

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0010.4611-8– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Juarez Afonso Rodrigues

Advogado: Dr., Leonardo Dias Ferreira, OAB/TO 4810

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado a, no prazo legal, apresentar as razões recursais, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2010.0010.4611-8– AÇÃO PENAL

Denunciado: Luiz de Almeida Sousa

Advogado: Dr. Agnaldo Raiol de Oliveira, OAB/TO 1792

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os memoriais apresentados pelo MPE na fl. 139v, referente aos autos acima mencionado.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL Nº 2011.0011.2164-9/0.**

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): WILKIA KELLY ROBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em informática, filha de Marilene Ribeiro da Silva, natural de Araguaína-TO, RG 773.885 SSP/TO, nascida em 13-09-1985, residente e domiciliado à Rua Rosalandia, 126, Aragominas-TO, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 129, I, Art. 24 e 41 do CPP, art. 25, III, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 17 de março de 2014. Eu, _____ aapadradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.4231-8/0.

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): ERIVALDO MACHADO SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, marceneiro, filho de Erivaldo Machado Sousa e de Luzia Pinheiro de Sousa, natural de Estreito-MA, nascido em 23-11-1975, residente e domiciliado à Rua Amazonas, qd. 29, It. 35, setor Céu Azul, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 129, caput, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 17 de março de 2014. Eu, _____ aapadradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): ERISVELTO BRITO DOS SANTOS, brasileiro, vulgo “Nego Velton”, o qual foi denunciado no Artigo 21 do Decreto Lei nº 3.688/41 e art. 147, na forma do concurso material no 69, ambos do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 2010.0012.4081-0/0 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do

parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos treze dias de março de 2014. Eu, Keila Léia Rodrigues O. Lopes, Téc. Judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL Nº 2010.0005.0275-6/0.

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): ANTONIO NETO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, em união estável, eletricista, filho de Manoel Messias de Oliveira e de Jacinta Costa Dias, natural de Riachinho-TO, nascido em 15-04-1984, RG 895.764 SSP/TO, CPF 040.344.781-01 residente e domiciliado à Rua Plantão, quadra 06, lote 26, Setor Universitário, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 155, § 4º, I, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 17 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOSE PEREIRA, vulgo “Zezinho”, brasileiro, filho de Maria dos Prazeres Pereira, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no Artigo 121, § 2º, inciso I, III e IV por quatro vezes, um deles c/c artigo 61, inciso II, alíneas f e h, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90; art. 125, por duas vezes, e no art. 288, parágrafo único, c/c art. 8º da Lei de Crimes Hediondos, sendo tudo combinado com os arts. 29 e 69, todos do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 2012.0005.8061-3/0 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos doze dias de março de 2014. Eu, Keila Léia Rodrigues O. Lopes, Téc. Judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Edital de Intimação com prazo de 90 dias

Francisco Vieira Filho, de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: JAQUILEIDE DOS SANTOS VIANA, brasileiro, natural de São João do Araguaia/PA, nascido aos 10/03/1980, filho de Luiz Agostinho Viana e Marilene Macedo dos Santos, nos autos de ação penal nº 2008.0003.0501-0, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: “...Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Jaquileide dos Santos Viana nas penas do artigo 155 § 4º inciso I, c/c artigo 65, inciso III, alínea d, ambos do Código Penal... atenuo as penas em 1/6 (um sexto) tornando-as 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão e pagamento de 15 (quinze) dias-multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato... substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade... não vislumbro, nesta quadra, fundamento para o decreto de prisão preventiva razão pela qual o condenado poderá permanecer em liberdade... Araguaína, 05 de julho de 2013. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês março de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Intimação com prazo de 90 dias

Francisco Vieira Filho, de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: VALDEIR APARECIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Franca/SP, nascido aos 14/01/1979, filho de Gilberto Aparecido da Silva e de Rosali de Freitas da Silva, nos autos de ação penal nº 2011.0005.8680-0, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: “...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Valdeir Aparecido da Silva nas

penas do artigo 157 § 2º, inciso II e V c/c art. 29, caput, ambos do CP... em decorrência das causas de aumento de pena decorrente do concurso de pessoas e da restrição à liberdade da vítima, aumento as penas em 3/8 (três oitavos), tornando-as definitivas em 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão e pagamento de 13 (treze) dias-multa à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época. O regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade ser o semi-aberto...Deixo de substituir a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito em razão da quantidade de pena fixada e pelo crime ter sido com violência e grave ameaça à vítima. Não verifico, nesta quadra. Fundamentos para o decreto da prisão preventiva do condenado, razão pela qual ele poderá permanecer em liberdade...Araguaína, 20 de agosto de 2013. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês março de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

APOSTILA

AUTOS: 2011.0005.3696-9/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSÉ REIS FERNANDES DE SOUSA

Advogado: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB/TO 2.265

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 31/32, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, posto isto, acolho o parecer exarado pelo Ministério Público e com espeque no parágrafo único do artigo 310 do Código de Processo Penal, concedo a liberdade provisória ao Senhor José Reis Fernandes de Sousa. Estou a conceder-lhe a liberdade provisória, haja vista não ser o caso de relaxamento do flagrante. A Doutora Celina de Bonis, Delegada de Polícia Civil, bem como os policiais militares que atuaram na prisão do Senhor José Reis, atenderam a todos os ditames legais quando da sua prisão. Todas as condutas da Polícia Civil e da Polícia Militar foram legais. Nos termos de praxe, expeça-se alvará de soltura se por outro motivo o flagrado não estiver preso. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de março de 2014. Álvaro Nascimento Cunha – **Juiz de Direito**".

AUTOS: 2012.0003.0637-6/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: VALDEIR DA COSTA TEIXEIRA

Advogado: CÉLIO ALVES DE MOURA OAB/TO 431-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 30/30, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, diante do exposto, contrariando parcialmente o parecer ministerial, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE e DEFIRO o pedido de concessão de LIBERDADE PROVISÓRIA interposto por VALDEIR DA COSTA TEIXEIRA, servindo a presente de ALVARÁ DE SOLTURA. Araguaína/TO, 14 de março de 2014. Carlos Roberto de Sousa Dutra – **Juiz Substituto - Plantonista**".

AUTOS: 2012.0003.0638-4/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: TIAGO LIMA VIEIRA

Advogado: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA OAB/TO 2579

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 39/39, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, diante do exposto, contrariando parcialmente o parecer ministerial, HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE e DEFIRO o pedido de concessão de LIBERDADE PROVISÓRIA interposto por TIAGO LIMA VIEIRA, servindo a presente de ALVARÁ DE SOLTURA. Araguaína/TO, 14 de março de 2014. Carlos Roberto de Sousa Dutra – **Juiz Substituto - Plantonista**".

AUTOS: 2009.0003.2343-2/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ANDRADE BORGES LEITE

Advogado: JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 20/21, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, posto isto, em consonância com o parecer do Ministério Público, e com fundamento no artigo 312, parágrafo único, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de liberdade provisória formulado pelo Senhor Andrade Borges Leite. Intimem-se. Araguaína/TO, 14 de março de 2014. Álvaro Nascimento Cunha – **Juiz de Direito**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2008.0001.0527-5/0**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **SINVALDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, faqueiro, nascido aos

05.01.1977, natural de Nova Olinda- TO, filho de José Vieira da Silva e Lindalva Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da sentença de extinção de punibilidade 36/37**, nos autos em epígrafe, conforme teor: “ **Ante o expendido, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor dos fatos SINVALDO VIEIRA DA SILVA, previamente qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao delito citado nos autos, com fulcro no artigo 107, IV, C/C artigo 109, V, ambos, do Código Penal Brasileiro. Transitado em julgado, Arquite-se, dando baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaina/TO, 16 de outubro de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2009.0010.0422-5/0**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **RAIMUNDO NONATO MACEDO**, brasileiro, casado, empreiteiro (gato), nascido aos 31.10.1957, natural de José de Freitas- PI, filho de Benicio Profirio Macedo e de Maria Pedra da Conceição, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da sentença de extinção de punibilidade 41/42**, nos autos em epígrafe, conforme teor: “ **Ante o expendido, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do (a) (s) autor (a) (e) (s) do fato RAIMUNDO NONATO MACEDO, previamente qualificado (a) (s), em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao (s) delitos citado(s) nos autos, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, Arquite-se, dando baixa na distribuição. Araguaina/TO, 29 de junho de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2008.0000.8696-3/0**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **FRANCISCO SOARES CHAVES**, brasileiro, amasiado, motorista, nascido aos 14.04.1980, natural de Imperatriz-MA, filho de Firmino Torres Chaves e de Maria Elza Soares Chaves, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da sentença de extinção de punibilidade 61/62**, nos autos em epígrafe, conforme teor: “ **Ante o expendido, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor dos fatos FRANCISCO SOARES CHAVES, previamente qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto aos delitos citados nos autos, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, Arquite-se, dando baixa na distribuição. Cumpra-se. Araguaina/TO, 02 DE MAIO DE 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2008.0001.4131-0/0**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **NEUZIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascido aos 01.01.1940, natural de Balsas-MA, filho de Mesias Pereira de Sousa e de Diamantina Pereira de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da sentença de extinção de punibilidade 113/115**, nos autos em epígrafe, conforme teor: “ **Forte nessas razões, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da acusada Neuzira Pereira da Silva, devidamente qualificada nos autos, em razão de se encontrarem manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva em abstrato, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, incisos III, ambos do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaina/TO, 01 de outubro de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2008.0001.4131-0/0**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **NEUZIRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascido aos 01.01.1940, natural de Balsas-MA, filho de Mesias Pereira de Sousa e de Diamantina Pereira de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da sentença de extinção de punibilidade 113/115**, nos autos em epígrafe, conforme teor: “ **Forte nessas razões, DECLARO**

EXTINTA A PUNIBILIDADE da acusada Neuzira Pereira da Silva, devidamente qualificada nos autos, em razão de se encontrarem manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva em abstrato, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, incisos III, ambos do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 01 de outubro de 2013. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2011.0000.4801-8/0**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **SILVINO FERNANDES SALES**, brasileiro, separado, pedreiro, nascido aos 14.09.1973, natural de Canafistula-MA, filho de Antônio Carneiro Sales e de Silvina Fernandes Sales, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da sentença de extinção de punibilidade 35/36**, nos autos em epígrafe, conforme teor: “ Ante o expendido, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do (a) (s) autor (a) (e) (s) do fato SILVINO FERNANDES SALES previamente qualificado (a) (s), em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao(s) delito (s) citado (s) nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição. Araguaína/TO, aos 30 de abril de 2012. Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0002.1269-0/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: EMANUELLA OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO: MARCIO UGLEY DA COSTA – OAB/TO 3.480

REQUERIDO: CARLOS ARCEBISPO OLIVEIRA LEAL e Outros

OBJETIVO: INTIMAR o Advogado da requerida para a audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 29/04/2014, às 15h30min, a ser realizada pela CEJUSC, Edifício do Fórum, situado na Av. Castelo Branco, nº 1.625, Setor Brasil (antigo Salão dos Bunitis)

AUTOS Nº. 2012.0002.3755-2/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE CAMPOS CAVALCANTE e OUTRA

ADVOGADO (INTIMADO): DR. JOSÉ MARIA FERNANDES AMARAL – OAB/TO 1572

REQUERIDO: FLOREMITA RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PUBLICA (BRASÍLIA)

OBJETIVO: INTIMAR o advogado da parte requerente, para informa-lhe que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº 5010858-91.2012.827.2706, Chave: 147973354314.

PROCESSO Nº 10.718/02

Natureza: AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: GABRIELLA PATROCÍNIO PINHEIRO

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO. 652

Requerido: GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO

Representante Jurídico/Intimando: Dr. ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO. 2796-B

DESPACHO: “Intime-se o alimentante para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos os documentos comprobatórios, sob pena de arquivamento. Araguaína-To, 10 de março de 2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2009.0005.6590-8/0

Natureza: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerente: GILSON ANDRADE MARTINS

Representante Jurídico/Intimando: Dr. IVAN LOURENÇO DIOGO – OAB/TO. 1.789-B

DESPACHO: “Indefiro o pedido de fl. 31, haja vista que o feito encontra-se sentenciado conforme pode ser observado no termo de audiência de fl. 20, devendo o peticionário ingressar com ação de conversão de separação em divórcio em autos apartados. Ante o exposto, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-To, 07/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2009.0010.5487-7/0

Natureza: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: M. do S. C. do R.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerente: A. D. dos R.

Representante Jurídico/Intimando: Dr. JOACI VICENTE ALVES DA SILVA – OAB/TO. 2381

DESPACHO: “Chamo o feito a ordem para determinar a intimação do peticionário da petição de fls. 38/39, para que informe o endereço da filha Malena dos Santos Reis. Cumpra-se. Araguaína-To, 07/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2011.0003.2459-7/0

Natureza: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerente: L. A. C. S.

Representante Jurídico: Dr. FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO. 2493

Requerido: R. de S. B.

Representante Jurídico: Dr. RONY DE SOUSA BARBOSA – OAB/MG. 73.205

DESPACHO: “Ouça-se a parte autora sobre a certidão de fl. 105. Araguaína-To, 05/03/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº. 2011.0003.0028-0/0.

AÇÃO: ABERTURA DE TESTAMENTO.

REQUERENTES: VANEÇA CHAVES EUFRASIO e OUTRA.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. GUSTAVO BORGES DE ABREU - OAB/TO. 4805A e OAB/GO. 29420.

DESPACHO (FL. 24): “Intimem-se os herdeiros para se manifestarem sobre o testamento. Cumpra-se. Araguaína-TO., 03 de dezembro de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Coordenador do Nacom.”

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2008.0005.6653-1/0**

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: André Luiz de Castro Marinho

Advogada: **Andréia Cristina de Castro Marinho OAB/TO 22.964**Advogado: **Fernando Luan Resende OAB/GO 35.216**

Requerida: Silvia Cardo Abadia Marinho

Advogado: **José Pinto Quezado OAB/TO 2.263**DECISÃO, PARTE DISPOSITIVA: “(...) Por todo exposto, diante da falta de um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso, qual seja, a inexistência de preparo, **NÃO CONHEÇO** o presente recurso de apelação, negando-lhe seguimento, por considerá-lo deserto. Intima-se e cumpra-se.”**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS****Autos nº 2012.0003.6716-2/0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Ricardo Augusto Gondim Maciel

Advogado: **Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1.375-B**

Requerido: Cristiano Maciel Rosa

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, informar a este juízo se efetuou o saque dos valores referentes aos honorários sucumbências, conforme alvará de fl. 71.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**Autos nº 2012.0002.5329-9/0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Thiago Aguiar Correia

Advogada: **Amanda Mendes dos Santos OAB/TO 4.392**

Requerido: Elcivan Coelho Correia

Objeto: Para no prazo de 5 dias, informar o número da conta bancária para depósito da pensão alimentícia.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**Autos nº 2009.0001.21635/0**

Ação: Guarda

Requerente: Maria Odete dos Santos Caldas

Advogado: **Orlando Dias de Arruda OAB/TO 3.740**

Advogado: **Augusto César Silva Costa OAB/TO 4.245**

Requerido: Elton Gomes Sousa e Outra

SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "(...) ISTO POSTO, considerando o desinteresse da parte autora, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I"

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 1.868/04/0

Ação: Inventário

Requerente: Gervásio Inácio dos Santos

Advogado: **Adolfo Kennedy Marques OAB/GO 27.533**

Requerido: Espólio Luiz Inácio dos Santos

OBJETO: Para no prazo de 10 dias manifestar sobre as certidões de fls. 138 e 141 (imóveis não localizados).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2007.0007.3418-5/0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Brenda Severino da Silva

Advogado: **José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A**

Requerido: Amelquíades Severino da Silva

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a certidão de fl. 45.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2009.0007.9732-9/0

Ação: Declaratória

Requerente: Anibal Pereira da Costa

Advogado: **Edson da Silva Sousa OAB/TO 2.870**

Advogado: **José Hobaldo Vieira OAB/TO 1.722-A**

Requerido: Geovane Marques Caldas

Advogada: **Sheila Marielli Morganti Ramos OAB/TO 1.799**

Requeridas: Lindalva Marques Caldas e Outras

Advogada: **Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2.096-B**

OBJETO: Intimar da audiência de tentativa de conciliação para o dia 28 de maio de 2.014 às 16:30.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de ALIMENTOS, processo nº 2007.0003.9527-5/0, requerido por K. H. da C. F. em desfavor de C. H. B. F., sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, militar da aeronáutica, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, cientificando-o que por este Juízo foi arbitrado alimentos provisórios a razão de 20% da remuneração líquida mensal do alimentante, os quais deveriam ser pagos diretamente a genitora do menor, mediante recibo. Na inicial, o autor, por sua genitora, alega em síntese o seguinte: "que o requerido prestou qualquer assistência a genitora do autor no período da gestação, sendo que o parto do mesmo foi realizado pelo SUS; que após o nascimento do menor o requerido o registrou, mas não prestou qualquer assistência financeira, fato este que perdura até a presente data; que o requerido tem condições financeiras para contribuir com o sustento do filho. INTIME-SE o requerido para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 10 de junho de 2.014, às 16h30mn, a realizar-se no Fórum José Aluizio da Silva Luz, situado na Rua 25 de Dezembro, 307, Centro, Araguaína – TO, oportunidade em que poderá apresentar sua contestação de forma verbal ou escrita, por meio de advogado, sob pena de revelia e confissão. Pelo MM. Juiz o seguinte despacho: "Ante o narrado na certidão acima indicada, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de junho de 2.014 às 16h30mn. Cite-se e Intime-se o requerido via edital. Intimados os presentes. Araguaína-TO, 10 de março de 2.014 (ass.) João Rigo Guimarães de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2.014. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2009.0010.5466-4 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: IVANETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS

Defensor Público: RUBISMARK SARAIVA MARTINS OAB/TO 3599

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000406-27.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº: 2011.0009.4249-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: WERLY DA SILVA GUIMARÃES

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH OAB/TO 2155-B

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Advogado: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001066-50.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº: 2011.0008.8524-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: DIVINO PEREIRA DA SILVA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

Requerido: JOSE EDISON FERREIRA RIBEIRO

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

Requerido: GENIRA BAIANO DA PENHA

Advogado: SAMUEL FERREIRA BALDO – OAB/TO 1689

Requerido: OTANILSON BALBINO BRASIL

Advogado: JOAQUINA ALVES COELHO – OAB/TO4224

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001064-80.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº: 2009.0004.9794-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: CLÁUDIO ROGERIO LIMA DE SOUZA

Advogado: JOACI VICENTE ALVES DA SILVA OAB/TO 2381

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000401-05.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 047/2014

Fica o **acusado** abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0001.3632-2

Ação: Ação Penal

Réu: WILSON DE SÁ LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS.

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **WILSON DE SÁ LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Estreito-MA, nascido em 17.11.1981, filho de Helena de Sá Lima e Miguel de Tal, o qual foi denunciado nas penas do Art. 129, §9º, e 147 do Código Penal, c/c o art. 69 do CP e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº **2012.0001.3632-2**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2010.0009.9514-0

Ação: Execução

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4694

Requerido: SDP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO

Adv. Lumara Cabral Gonçalves Parente, OAB/TO 5.324

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ... Diante do exposto, **DETERMINO O DESBLOQUEIO** da quantia penhorada realizada na conta da executada no valor de R\$ 3.850,99 (três mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). Intimem-se as partes desta decisão. Sem prejuízo, expeça-se mandado de penhora e avaliação para que o oficial de justiça diligencie-se sobre a existência de bens penhoráveis de propriedade da parte devedora. Cumpra-se. Araguatins/TO, 11 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2006.0005.7618-2

Ação: Execução Forçada

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requeridos: MARIA CARMÉLIA GOMES CARNEIRO E OUTRO

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...Diante disso, tendo em vista que a parte exequente não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene o exequente ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins/TO, 10 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2010.0002.6244-5

Ação: Execução Forçada

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requeridos: ELIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...Diante disso, tendo em vista que a parte exequente não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene o exequente ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins/TO, 10 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº 2007.0005.8741-7/0

Denunciado: JOSÉ SILVA LIMA

Vítima: ANTONIO DA SILVA CAYRES

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: JOSÉ SILVA LIMA, vulgo “Zé bezerra”, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/06/1980, natural de Santa Lúcia-MA, filho de Antonio de Lima e Helena da Silva Lima, residia na PA Boa Sorte, Município de Araguatins, INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89, B, esquina com a Rua A-02, centro, no dia **16/04/2014, às 13:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos nº 2009.0009.2541-6/0

Denunciado: FRANCISCO AMRQUES DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

Vítima: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: FRANCISCO MARQUES DE SOUSA CONCEIÇÃO, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 02/09/1985, natural de Caxias-MA, filho de Antonio Francisco da Conceição e Maria Wilma Alves de Sousa, residente na Rua Thélío Amorim Q-01, L-25, casa 01, Setor Terra Prometida, Aparecida de Goiânia-GO, INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89, B, esquina com a Rua A-02, centro, no dia **16/04/2014, às 14:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos nº 2011.0011.5740-6/0

Denunciado: LEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Vítima: MARIA AUGUSTA NUNES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado LEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Buriti-TO, nascido aos 07/12/1991, filho de Luiz Araújo do nascimento e Isaura Rodrigues de Sousa, residia na Travessa Novo Horizonte, nº 44, Buriti-TO, INTIMADO a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89, B, esquina com a Rua A-02, centro, no dia **15/04/2014, às 14:30 horas**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Nº do Processo: 5000025-20.2003.827.2709

Natureza: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Procurador Geral do Estado: Dr. André Luiz de M. Gonçalves

Requerida: Dulce Tavares de Almeida e outra

Advogado: sem advogado constituído

Ato ordinatório: “Nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.830/80, fica a executada intimada da penhora realizada, bem como para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta intimação.”

AURORA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO., na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ELIZENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida aos 28/07/1986, natural de Combinado/TO, filha de Juliana Pereira de Souza, residente e domiciliada em Combinado/TO, para todos os atos da vida civil, tendo sido-lhe nomeada CURADORA, a sua genitora JULIANA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, lavradora, nos autos de Interdição e Curatela, processo nº. 5000164-48.2012.827.2711. Conforme a sentença, a seguir transcrita: I. Relatório. Trata-se de pedido de interdição proposta por Juliana Pereira de Sousa em desfavor de Elizene Pereira da Silva. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, a interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de distúrbio psiquiátrico na interditanda, diante do seu interrogatório, de atestados médico acostados aos autos, como também

diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre a interditanda. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando a própria interditanda, a necessidade da realização de perícia médica, nos termos do parecer do Ministério Público, uma vez que a prova encartada nos autos é suficiente para extrair a falta de discernimento para a prática dos atos da vida civil. Além disso, do interrogatório puderam ser extraídos elementos que indicam a falta de discernimento. Registre-se que a interditanda não possui cônjuge ou companheiro, sendo legítima a curatela deferida a sua genitora. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição da requerida, ao tempo em que nomeio como curadora, para a prática dos atos da vida civil, sua mãe Juliana Pereira de Sousa, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Publique-se, pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A curadora deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da gratuidade da Justiça. Pública em audiência. Registre-se. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado arquivem-se.” E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (13/03/2014). Eu, (Zulmira da Costa), Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO., na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de JUDITE GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida aos 12/11/1955, natural do município de Igaracy/PB, filha de Clarindo Barbosa de Oliveira e de Luzia Gomes de Oliveira, residente e domiciliada em Combinado/TO, para todos os atos da vida civil, tendo sido-lhe nomeado CURADOR, o seu irmão Sebastião Barbosa de Oliveira, brasileiro, divorciado, nos autos de Interdição e Curatela, processo nº. 2011.0005.2796-0. Conforme a sentença, a seguir transcrita: I. Relatório. Trata-se de pedido de interdição proposta por Sebastião Barbosa de Oliveira em desfavor de Judite Gomes de Oliveira. Mister se faz esclarecer que a interdição é o encargo conferido a alguém para cuidar da pessoa e do patrimônio de quem não pode fazê-lo por si, em razão de alguma incapacidade. No presente caso, a interditante tem legitimidade para o ajuizamento da referida ação, pois encontra-se com previsão no artigo 1768, inciso I, do Código Civil Brasileiro. No meu sentir, não há dúvida da existência de distúrbio psiquiátrico na interditanda, diante do seu interrogatório, de atestados médico acostados aos autos, como também diante da visibilidade, perfeitamente constatada, de anomalia que incorre a interditanda. Assim, não visualizo, sob pena de procrastinar o trâmite processual, prejudicando a própria interditanda, a necessidade da realização de perícia médica, A interdição é um procedimento especial de jurisdição voluntária por meio do qual se busca obter a certeza e o grau de incapacidade de uma pessoa, o que, no presente caso, está demonstrado, na medida e quem a interditanda não conseguiu responder nenhuma pergunta formulada, a não ser por gestos, bem como perdeu a coordenação motora e é perfeitamente perceptível a falta de condições do interditando, por exemplo, a realizar atos e negócios da vida civil, a não ser com um representante. Assim sendo, como a interditanda não possui cônjuge ou companheiro, o encargo da curatela deve ser atribuído ao seu irmão, o interditante, pois é uma pessoa capaz e idônea. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição da requerida, ao tempo em que nomeio como seu curador, para a prática dos atos da vida civil, seu irmão Sebastião Barbosa de Oliveira. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Publique-se, pela imprensa local e pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, conforme artigo 1.184 do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, consoante art. 1.187 e seguintes do Código de Processo civil. Sem custas, nem honorários advocatícios, diante do benefício da gratuidade da Justiça. Pública em audiência. Registre-se. Desde já saem às partes intimadas. Após o trânsito em julgado arquivem-se.” E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (13/03/2014). Eu, (Zulmira da Costa), Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ATA

PROCESSO Nº 2007.0000.3211-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA SOARES PONTES DA SILVA

REPRESENTANTE JURÍDICO: DR. LEONARDO FERREIRA MENDES

REQUERIDO: LUIZ VIEIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO 1671-A

SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 51, II, da Lei nº 9.099/95, c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia nos autos, se requerido pelas partes. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Axixá do Tocantins-TO, 03 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2008.0005.3279-3/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE AMPARO SOCIAL

REQUERENTE: RAIMUNDA PRUDÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ANTONIO TEIXEIRA RESENDE – OAB/MA 4803 e OAB/TO 4571-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DRA. PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

SENTENÇA: “Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, condenando o INSS a conceder o benefício de amparo assistencial a **RAIMUNDA PRUDÊNCIO DA SILVA**, no valor de um salário mínimo, desde a data da propositura da demanda (24/06/2008), observada a prescrição quinquenal, com juros de mora de 1% a.m até a edição da Lei nº 11.960/09, e partir da vigência desse regramento, as diretrizes por este delineadas. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, com fundamento no art. 20, § 3º do CPC e Súmula 111 do STJ. Transcorrido o prazo recursal, com ou sem manifestação das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal, para o reexame necessário (art. 475, I, do CPC), com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 03 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0009.4076-0/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA SUMARÍSSIMA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. VALMIR IZÍDIO DOS SANTOS – OAB/MA 3425 e DRA. SILVINHA DA S. LEÃO MOREIRA – OAB/MA 11.059

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, I, e 333, I, do Código de Processo Civil, e art. 21, § 1º da Lei n. 8.742/93, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito autoral e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, visto que beneficiária da assistência judiciária gratuita a requerente. Decorrido o prazo recursal, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 03 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2009.0012.6718-8/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RAIMUNDINHA COSTA NUNES

ADVOGADO: DR. EDUARDO GOMESS PEREIRA – OAB/MA 8144 e DR. JOSIVAN SILVA JUNIOR – OAB/MA 8230

REQUERIDO: CIA. ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADO: DR. PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073 e DRA. LETÍCIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-A

SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos argumentos acima, julgo **PARCIALMENTE** procedentes os pedidos contidos na inicial, para **DECLARAR** inexistente o débito lançado na planilha (fl. 72) no valor de R\$ 1.573,79 e **IMPROCEDENTE** o pedido de danos morais, vez que inexistentes, resolvendo a lide com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Ratifico a decisão de fl. 41. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Axixá do Tocantins-TO, 03 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0001.8558-9/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

REQUERENTE: RAIMUNDO RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO: DR. BRUNO HENRIQUE M ROMANINI – OAB/TO 4718

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. RAFAEL VASCONCELOS NOLETO

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, I, e 333, I, do Código de Processo Civil, e 39, I, 48, § 1º, e 55, § 3º, da Lei n. 8.213/91, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito autoral e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, visto que beneficiária da assistência judiciária gratuita a requerente. Decorrido o prazo recursal, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 05 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0000.8920-2/0 – AÇÃO DE REPRAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO-SEGURO DPVAT

REQUERENTE: JOSÉ PIRES

ADVOGADO: DR. ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – OAB/TO 2546

REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

DESPACHO: “Revogo o despacho supra, bem como o despacho de fl. 82. Assim, intime-se o advogado subscritor da petição de fl. 81 para que informe se procedeu no forma do art. 45, parte inicial, do CPC. Após, conclusos. Axixá do Tocantins/TO, 05 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2012.0002.3893-1/0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CELSO APARECIDO DE MEDEIROS

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO 1671-A

REQUERIDO: FRANCISCO SILVA DE ABREU

ADVOGADO: NADA CONSTA

DECISÃO: “**I – INTIME-SE** a parte autora, na pessoa de seu procurador, do despacho de fl. 08, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. **II –** Decorrido o lapso temporal supra, à conclusão. **III –** Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 04 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0012.2974-1/0 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

REQUERENTE: VALDEMAR SOARES

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – 4822-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. LUCIANO JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, I, e 333, I, do Código de Processo Civil, e 39, I, 48, § 1º, e 55, § 3º, da Lei n. 8.213/91, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito autoral e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, visto que beneficiária da assistência judiciária gratuita a requerente. Decorrido o prazo recursal, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 05 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0003.4306-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIA LÚCIA DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA 3423 e DRA. DEUSA MIRANDA MORAIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDUC

PROCURADOR: DR. BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido inicial e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.** Condeno a requerente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatício, arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), restando suspensa, contudo, a exigibilidade, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50, visto que beneficiária da assistência judiciária gratuita a autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0012.2987-3/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: MARIA ONEIDE FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: DR. LUCIANO JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 269, I, e 333, I, do Código de Processo Civil, e 39, parágrafo único, e 55, § 3º, da Lei n. 8.213/91, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito autoral e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Proceda-se na forma do art. 12, da Lei n. 1.060/50, visto que beneficiária da assistência judiciária gratuita a requerente. Decorrido o prazo recursal, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 05 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito.*”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0012.2975-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME

ADVOGADO: DR. JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO 2234

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO 888-A

SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento nos arts. 58, 60 e 63 da Lei nº 4.320/64 e arts. 333, I do Código de Processo Civil, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos contidos na inicial, julgado o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas processuais finais e honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), atendendo aos preceitos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, *Juiz de Direito.*”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0008.0226-1 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Sidnei Carneiro Fernandes.

ADVOGADO: Dr. GLEBSON DE SOUSA LESSA, OAB/MA nº 9.562.

Fica o advogado supra mencionado intimado para da sentença, cujo dispositivo segue transcrito: (...) **DIANTE DO EXPOSTO**, com fundamento nos argumentos acima e nos art. 109, VI (antes da Lei nº 12.234/10) e 110, § 1º, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do réu SIDNEI CARNEIRO FERNANDES, qualificado nos autos, pelos fatos imputados na denúncia, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias e informações aos órgãos de segurança pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 25 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

AÇÃO PENAL Nº 2010.0010.4706-8

SENTENCIADO: ALDEMIR FERNANDES ROCHA, VULGO “Veloz”

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, INSCRITO NA OAB-TO, Nº 1671-A

DIANTE DO EXPOSTO, acolho a manifestação ministerial e com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, julgo **IMPROCEDENTE** a denúncia para **ABSOLVER** acusado **ALDEMIR FERNANDES ROCHA**, VULGO “Veloz”, brasileiro, casado, aposentado, natural de Iguata-CE, nascido em 26.3.1942, filho de Francisco Rocha e Fernandes Rocha, residente na Rua Principal, s/nº, bairro Consórcio e na Rua da Creche s/n, bairro Santa Rita, no município de Axixá do Tocantins, da imputação de prática de crime inscrito no a RT. 217-A, § 1º, do Código Penal com as implicações do art. 9º da Lei nº 8.072/90. Transitado em Julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 10 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO-Juiz de Direito

SENTENÇA

AUTOS: 2010.0008.0226-1 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Sidnei Carneiro Fernandes.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. Pelo presente faço publicada a sentença de fls. 155/156 dos autos acima mencionados, cujo dispositivo final segue transcrito: (...) **DIANTE DO EXPOSTO**, com fundamento nos argumentos acima e nos art. 109, VI (antes da Lei nº 12.234/10) e 110, § 1º, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do réu SIDNEI CARNEIRO FERNANDES, qualificado nos autos, pelos fatos imputados na denúncia, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias e informações aos órgãos de segurança pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins – TO, 25 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.

AÇÃO PENAL Nº 2010.0010.4706-8

SENTENCIADO: ALDEMIR FERNANDES ROCHA, VULGO “Veloz”

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, INSCRITO NA OAB-TO, Nº 1671-A

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. Pelo presente faço publicada a sentença proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o seguinte **DIANTE DO EXPOSTO**, acolho a manifestação ministerial e com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, julgo **IMPROCEDENTE** a denúncia para **ABSOLVER** acusado **ALDEMIR FERNANDES ROCHA**, VULGO “Veloz”, brasileiro, casado, aposentado, natural de Iguata-CE, nascido em 26.3.1942, filho de Francisco Rocha e Fernandes Rocha, residente na Rua Principal, s/nº, bairro Consórcio e na Rua da Creche s/n, bairro Santa Rita, no município de Axixá do Tocantins, da imputação de prática de crime inscrito no a RT. 217-A, § 1º, do Código Penal com as implicações do art. 9º da Lei

nº 8.072/90. Transitado em Julgado, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 10 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO-Juiz de Direito

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.2010.0001.6628-4 – MLM - Ação:Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Maria Dalvina Ferreira de Araújo

advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4052

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogado: Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB- TO 2268

FIGAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 239/249, a seguir transcrita “SENTANÇA DISPOSITIVO1. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, porque inexistente o direito alegado na inicial, uma vez que os cálculos de conversão do Cruzeiro Real para URV feitos pela parte ré em 01/03/1994 não acarretaram qualquer prejuízo aos vencimentos do cargo ora ocupado pela parte autora.2. Atenta às disposições do art. 20, caput, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das seguintes verbas de SUCUMBÊNCIA: a) HONORÁRIOS DE ADVOGADO, que ARBITRO em R\$ 500,00 reais, observando o que dispõe o art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam cerca de 122 processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão, cujas partes autoras e ré são representadas pelos mesmos advogados constituídos nestes autos, bem ainda a circunstância de a parte autora ser beneficiária da Justiça Gratuita.b) HONORÁRIOS PERICIAIS desembolsados pela parte ré, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). c) CUSTAS processuais eventualmente desembolsadas pela parte ré, inclusive TAXA JUDICIÁRIA, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81), que deverão ser restituídas à parte ré. d) DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS.3. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi conde-nada - custas, taxa judiciária e honorários de advogado - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 4. DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n2010.0001.6589-0 – MLM - Ação:Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Maria Luiza de Sousa Aquino

advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4052

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Advogado: Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB- TO 2268

FIGAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 228/238, a seguir transcrita “SENTANÇA DISPOSITIVO1. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, porque inexistente o direito alegado na inicial, uma vez que os cálculos de conversão do Cruzeiro Real para URV feitos pela parte ré em 01/03/1994 não acarretaram qualquer prejuízo aos vencimentos do cargo ora ocupado pela parte autora.2. Atenta às disposições do art. 20, caput, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das seguintes verbas de SUCUMBÊNCIA: a) HONORÁRIOS DE ADVOGADO, que ARBITRO em R\$ 500,00 reais, observando o que dispõe o art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam cerca de 122 processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão, cujas partes autoras e ré são representadas pelos mesmos advogados constituídos nestes autos, bem ainda a circunstância de a parte autora ser beneficiária da Justiça Gratuita.b) HONORÁRIOS PERICIAIS desembolsados pela parte ré, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). c) CUSTAS processuais eventualmente desembolsadas pela parte ré, inclusive TAXA JUDICIÁRIA, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81), que deverão ser restituídas à parte ré. d) DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS.3. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi conde-nada - custas, taxa judiciária e honorários de advogado - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 4. DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1314-2 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Maria Luiza Rodrigues Lima.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 273/281-V., conforme despacho de folhas n. 282 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 273/281v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0006.5174-3 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Felix Vitorino Pontes de Maria.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 275/283-V., conforme despacho de folhas n. 284 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 275/283v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1323-1 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Luiza Rita Silva Sousa.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 270/278-V., conforme despacho de folhas n. 279 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 270/278v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6675-6 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Felix Vitorino Pontes de Maria.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 265/273-V., conforme despacho de folhas n. 274 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 265/273v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6647-0 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Deusdete Bezerra do Nascimento.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 232/240-V., conforme despacho de folhas n. 241 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 232/240v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1294-4 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Pedro Pereira da Silva.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 267/275-V., conforme despacho de folhas n. 276 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 267/275v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1303-7 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Zélia Maria da Silva Martins.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 260/268-V., conforme despacho de folhas n. 269 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 260/268v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0008.3505-4 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Leyla Conceição de Oliveira.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 253/261-V., conforme despacho de folhas n. 262 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 253/261v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6667-5 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Wilmar Alves de Sousa.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 241/249-V., conforme despacho de folhas n. 250 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 241/249v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6677-2 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Celso Canedo da Silva.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 239/247, conforme despacho de folhas n. 148 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 239/247v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2011.0004.5693-0 – ML - Ação: Execução.

Exequente: Banco da Amazônia S.A.

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi, OAB – TO 2.223-B.

Executado: Francisco Chagas Felipe de Miranda.

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal, OAB – TO 2.541.

FICA: a parte executada via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias dizer se mantém a nomeação à penhora dos bens indicados às folhas 118/120, que não estão vinculados como garantia dos contratos executados, conforme despacho de folhas n. 169 a seguir transcrito, “META 03/2010 DESPACHO 1. Compulsando os autos, verifico que não houve ainda formalização da penhora. 2. Como se trata de execução de crédito com garantia hipotecária e pignoratícia, a penhora deve recair preferencialmente sobre a coisa dada em garantia (CPC, art. 655, §1º). 3. REDUZA-SE, pois, a Termo nos autos (art. 659, § 5º), a PE-NHORA dos imóveis descritos às fls. 123/126. 4. Como a parte exequente insiste na penhora de todos os bens apenados e hipotecados, INTIME-SE a parte executada para, em 05 dias, dizer se mantém a nomeação à penhora dos outros bens indicados às fls. 118/120, que não estão vinculados como garantia dos contratos executados. 5. PROMOVA-SE a PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens apenados - semoventes e veículo - indicados às fls. 137. 6. INTIME-SE a parte exequente para, em 05 dias: a) Promover o REGISTRO da PENHORA dos imóveis descritos às fls. 123/126 no CRI competente. b) JUNTAR aos autos Certidão de Inteiro Teor do imóvel objeto da matrícula n. 172, para fins do art. 659, § 5º, CPC. c) MANIFESTAR-SE sobre o pedido de fls. 164/168 (art. 398, CPC). 7. CUMPRAM-SE as determinações dos itens 4 e seguintes da decisão/mandado de fls. 132/133. 8. Cumprido o comando do item 6.b) acima, REDUZA-SE também a Termo nos autos a PENHORA do respectivo imóvel (art. 659, § 5º). 9. Após o decurso do prazo fixado no item 6 acima, voltem os autos CONCLUSOS para decisão acerca do pedido de fls. 164/168. 10. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 10 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

APOSTILA

Autos n. 2010.0005.0805-3 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimento c/c Tutela Antecipação.

Requerente: Adélia Ferreira Lima.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 249/257-V., conforme despacho de folhas n. 258 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 249/257v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível**DECISÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 071/14R**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.4163-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDO: OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA e sua esposa

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1.800

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “...Para tanto, NOMEIO Perito deste Juízo o Sr. Paulo Lucin Meurer, (...) CRC/TO Nº 002999/0-3.

OBJETO da Perícia: Perícia Contábil para apuração dos valores resultantes das determinações do acórdão de fls. 104/111, que deu parcialmente provimento ao recurso, reformando a sentença hostilizada, para determinar o recálculo da dívida, mantendo-se os juros remuneratórios contratados, extirpando-se a capitalização mensal, permitida a anual. Para o período de inadimplência, deverá incidir apenas a comissão de permanência, com taxa limitada à taxa de juros remuneratórios que fora contratada. Fixo o prazo comum de 05 dias para as partes apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos (art. 421, § 1º do Código de Processo Civil), caso ainda não o tenham feito. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 13 de março de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.

COLMEIA**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2012.0002.9192-1 – AÇÃO PENAL

Denunciado: MAGNO LOPES SOARES COSTA

Advogada do Denunciado: DRA. WANÊSSA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4553

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima mencionada intimada para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 04 de abril de 2014, às 9h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

AUTOS Nº 2012.0002.9193-0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: ORLANDO MATOS DA SILVA

Advogado do Denunciado: DR. JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 04 de abril de 2014, às 15h, a realizar-se na sala de audiências do Fórum desta Comarca de Colméia/TO.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2012.0000.7512-9/0

PEDIDO: Ação Civil Pública

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

REQUERIDO: EXPRESSO VITORIA LTDA

REQUERIDO: VIAÇÃO JAVAÉ

INTIMAÇÃO: das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 85 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000965-49.2012.827.2715**, chave de acesso **421134103914**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 13/03/2014.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0003.3727-1/0

PEDIDO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO: Dr. Cesar Esteves do Nascimento OAB/GO 6309, Dr. Marcel Limonge Batista Pereira OAB/GO 25.542, Dr. Luis Gustavo de Godoy Costa OAB/GO 27.929.

REQUERIDO: DELCIO SAUSEN e ELEANI ROSELI MACHADO

ADVOGADO: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 73 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000966-34.2012.827.2715**, chave de acesso **84268127814**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 13/03/2014.”

AUTOS Nº 2007.0004.9217-3/0

PEDIDO: Indenização por dano Material

REQUERENTE: JOSÉ GUAMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista OAB/TO 3809.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE NOVA ROSALANDIA-TO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 97 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000010-91.2007.827.2715**, chave de acesso **694097106614**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 13/03/2014.”

AUTOS Nº 2010.0004.8883-4/0

PEDIDO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: BANCO CNH DA CAPITAL S/A

ADVOGADO: Drª. Marinolia Dias dos Reis OAB/TO 1597.

REQUERIDO: JAIME CAFÉ DE SÁ

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da **Certidão** de fl. 97 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000024-70.2010.827.2715**, chave de acesso **887928943014**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 13/03/2014."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0003.3976-6 - AÇÃO PENAL

Acusado: Ricardo Lopes Wanderley

Advogado do acusado: Dr. Marcos Divino Silvestre Emilio – OAB/TO 4659

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, supramencionado, intimado para que, no prazo de cinco dias, manifeste sobre eventual interesse em novo interrogatório. O silêncio implicará desinteresse. Cristalândia/TO, 14 de março de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0007.3960-6/0

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VG CEZAR E FILHA LTDA

ADVOGADO(S): Dr. Jorge Augusto Magalhães Rocha – OAB/TO 4.454, Vanessa César – OAB/TO 4.809 e Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3885

REQUERIDO: VALMIR RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerida intimado para no prazo de 15(quinze) dias apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação de fls.88/95 dos autos.

AUTOS nº 2009.0002.4056-1/0

AÇÃO DE COBRANÇA.

REQUERENTE (S): BENTA LOPES MORAIS

ADVOGADO (S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (S): Dr(s). Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR nº 8.123 e OAB/TO 5878-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado para no prazo de 15(quinze) dias apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação de fls.164/174 dos autos.

AUTOS Nº 2010.0011.8509-6/0

PEDIDO DECLARATÓRIO

REQUERENTE: RAIMUNDO WILTON COELHO MOREIRA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: BRASIL TELECON S/A

ADVOGADOS: Dra. Ana Tereza Palhares Basílio – OAB/RJ nº 74.802 e Josué Pereira de Amorim – OAB/TO sob o nº 790

LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A – TELEBRÁS

ADVOGADOS: Drs. Cirineu Roberto Pedroso – OAB/DF nº33.754; Daniele Borges Marwell – OAB/DF nº 29566; Estefânia Ferraz Barboza D'Avila Mendes – OAB/DF nº 22.712; Gilberto José Romero Lopes – OAB/SP nº 63.588; Giovanna Loyola Macedo – OAB/DF nº 28.735; Isabel Luiza Rafael Machado dos Santos – OAB/DF nº 28.583; Júlio César do Nascimento – OAB/MG nº 89.620; Márcio Antônio Rodrigues Dos Santos – OAB/SP nº 256.453 e Rafael Deutschmann Coelho – OAB/DF nº 25.694

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes requeridas da sentença prolatada nos referidos autos fls.205/211 cuja parte conclusiva segue transcrita: "... JULGO IMPROCEDENTES os pedidos constantes na inicial e, com fundamentos no artigo 269, inciso I, do CPC, resolvo o mérito da lide. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, em observância ao disposto no artigo 20,§ 4º do CPC, fixo em R\$ 2.000,00..."

AUTOS Nº 2010.0011.8509-6/0

PEDIDO DECLARATÓRIO

REQUERENTE: RAIMUNDO WILTON COELHO MOREIRA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: BRASIL TELECON S/A

ADVOGADOS: Dra. Ana Tereza Palhares Basílio – OAB/RJ nº 74.802 e Josué Pereira de Amorim – OAB/TO sob o nº 790

LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A – TELEBRÁS

ADVOGADOS: Drs. Cirineu Roberto Pedroso – OAB/DF nº33.754; Daniele Borges Marwell – OAB/DF nº 29566; Estefânia Ferraz Barboza D'Avila Mendes – OAB/DF nº 22.712; Gilberto José Romero Lopes – OAB/SP nº 63.588; Giovanna Loyola Macedo – OAB/DF nº 28.735; Isabel Luiza Rafael Machado dos Santos – OAB/DF nº 28.583; Júlio César do Nascimento – OAB/MG nº 89.620; Márcio Antônio Rodrigues Dos Santos – OAB/SP nº 256.453 e Rafael Deutschmann Coelho – OAB/DF nº 25.694

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes requeridas para no prazo de 15(quinze) dias apresentarem as contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 213/218 dos autos.

AUTOS Nº 2011.0001.8705-0/0

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: AURELIANO ALVES CARNEIRO

ADVOGADO(S): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: Drs.Gustavo Amato Pissini – OAB/TO nº 4.694-A e Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB/TO nº 4247-B

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerida acima mencionados do despacho exarado à fl. 351 dos autos a seguir transcrito: “Vistos, etc. Intime-se novamente o Banco requerido, para no prazo de cinco dias, juntar aos autos todos os contratos formados com o requerente, tal como constou das fls. 272...”

DIANÓPOLIS **Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2007.0000.2443-9 – Desapropriação

Requerente: Estado do Tocantins

Adv: Procurador do Estado

Requerido: Agropecuária Campo Bom Ltda

Adv: Edmar Teixeira de Paula- OAB/TO nº 1.552-A

Edmar Teixeira de Paula Júnior – OAB/TO nº 2.043-A

INTIMAÇÃO – Ficam as partes e seus procuradores cientes de que os autos acima foram digitalizados e inseridos no sistema **Eproc sob o nº 5000077-53.2007.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 2011.0004.6241-8 – Indenização Por Danos Morais

Requerente: Adimar da Silva Ramos

Adv:Patrícia Pereira da Silva – OAB/TO nº 4463

Requerido: Jornal do Tocantins

Adv.: Não constituído

DESPACHO: “1-Entendo que a sentença apenas pode ser modificada por Ação Rescisória ou Recurso de Apelação, em tempo hábil.2-Certifique-se a Escrivania o trânsito em julgado.3-Após, arquivem-se os autos.Dianópolis-TO, 09 de dezembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito.”Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

Autos n. 2011.0004.6241-8 – Indenização Por Danos Morais

Requerente: Adimar da Silva Ramos

Adv:Patrícia Pereira da Silva – OAB/TO nº 4463

Requerido: Jornal do Tocantins

Adv.: Não constituído

SENTENÇA – PARTE CONCLUSIVA: “...Verifica-se que o requerente foi devidamente intimado, mas não se manifestou nos autos, deixando o processo paralisado por negligência sua, por mais de 6 meses. A extinção do feito é a medida que se impõe... Ante o exposto, julgo extinta esta ação de indenização por danos morais embasado no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, sem honorários.Com o trânsito em julgado, arquite-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 13 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz de Direito.”Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FILADÉLFIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0004.7097-8

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DO AMPARO TELES DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB-TO 3326

Requerido: COLÔNIA DE PESCADORES Z 15

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “ISTO POSTO, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, III do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das custas, despesas processuais taxa judiciária e honorários de sucumbência arbitrados na forma do art. 20 do CPC em 15% do valor atribuído à causa, ficando, todavia, a exigibilidade de tais verbas suspensa nos termos da lei nº 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Filadélfia- TO, 11 de março de 2014. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular.”

AUTOS: 2009.0002.7863-1

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: JALES ALVES PIMENTEL

Advogado: ALINY COSTA SILVA OAB-TO 2127

Requerido: CESTE

Advogado: ALACIR BORGES OAB/SC 5.190

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “ISTO POSTO, julgo improcedente os pedidos iniciais e procedo à extinção do processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das custas, despesas processuais taxa judiciária e honorários de sucumbência arbitrados na forma do art. 20 do CPC em 15% do valor atribuído à causa, ficando, todavia, a exigibilidade de tais verbas suspensa nos termos da Lei nº 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Filadélfia- TO, 11 de março de 2014. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular.”

AUTOS: 2008.0008.4209-1

Ação: REIVINDICATÓRIA

Requerente: JOEDSON MARQUES PARREIRA

Advogado: RONALDO SOUSA E SILVA OAB-TO 1.495

Requerido: DANIEL XAVIER DA SILVA

Defensor Público: UTHANT V. N. M. L. GONÇALVES

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “Vistos etc., Em se tratando de partes maiores e capazes, inexistindo indícios de fraude, e sendo a composição amigável instrumento de pacificação social, fomentado pelo ordenamento jurídico a teor do art. 840 do Código Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo de fls. 53/56, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Via de consequência, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, III do CPC. Custas pela parte requerida, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Filadélfia- TO, 11 de março de 2014. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular.

AUTOS:2009.6.5442-6

Ação: Ordinária

Requerente: José Cícero de Moura

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO. 3407

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado do autor intimado do despacho do teor seguinte: “Sendo o recurso próprio e tempestivo, presentes os demais pressupostos recursais, RECEBO o recurso de apelação no efeito devolutivo quanto a parte que concedeu a tutela antecipada, e no duplo efeito quanto ao mais. Intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, bem como, juntar cópia legível da Certidão de óbito e dos documentos pessoais da Sra. Clenisia Maria Moura, requerido pelo INSS. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. Cumpra--se. Filadélfia, 07 de março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

AUTOS: 5000044-86.2009.827.2718

Chave: 901055239513

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: MARLY MARTINS DA SILVA

Advogado: JEAN FÁBIO MATSUYAMA OAB-MA 9395-A e OAB-SP 281625

Requerido: INSS – KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA

Fica a parte autora intimada da decisão abaixo:

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: “...Da simples análise dos autos, percebe-se que o presente recurso de apelação é intempestivo, posto que as partes foram intimadas da sentença na data de **07/11/2013**, considerando-se publicada nesta data. Logo, tendo o prazo se iniciado no dia **08/11/2013**, o INSS teria até o dia **07/12/2013**, ou seja, 30 (trinta) dias para recorrer. Quando do protocolo da apelação, em **24/01/2014 (evento 03)**, já tinha decorrido o prazo. Assim, sendo a tempestividade requisito *sine qua non* para o recebimento da apelação, ausente o pressuposto recursal, não recebo o presente recurso, por tratar-se de apelação extemporânea. Filadélfia- TO, 07 de março de 2014. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 2011.6.7604-3

Réu: Manoel Nunes Cirqueira

Advogado: Dr. Aeliton de Aquino Gomes- OAB-TO 929

FINALIDADE: Intimação do advogado da Sentença de Pronúncia. Ante o exposto **pronuncio** o acusado **Manoel Nunes Cirqueira**, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 07/09/1955, natural de Balsas-MA, filho de Terpina Nunes Cirqueira, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º II (motivo fútil) do Código Penal), sujeitando-o, por consequência, a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri. Nos termos do artigo 420 do Código de Processo Penal, intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de pronúncia, bem como seu advogado e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intime-se o Ministério Público e, em seguida o advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, a teor do que dispõe o artigo 422 do Código de Processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei nº 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida o relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (artigo 423 do CPP). Remetam-se os ofícios pertinentes. O nome do réu não deve ser lançado no rol dos culpados, em atenção ao artigo 5º, LVII, da Constituição Federal. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. P.R.I. Formoso do Araguaia, 07 de março de 2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

SENTENÇA

Ação Penal nº 2011.6.7604-3

Réu: Manoel Nunes Cirqueira

Advogado: Dr. Aeliton de Aquino Gomes- OAB-TO 929

FINALIDADE: Publicação da Sentença de Pronúncia. Ante o exposto **pronuncio** o acusado **Manoel Nunes Cirqueira**, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 07/09/1955, natural de Balsas-MA, filho de Terpina Nunes Cirqueira, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º II (motivo fútil) do Código Penal), sujeitando-o, por consequência, a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri. Nos termos do artigo 420 do Código de Processo Penal, intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de pronúncia, bem como seu advogado e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intime-se o Ministério Público e, em seguida o advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, a teor do que dispõe o artigo 422 do Código de Processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei nº 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida o relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (artigo 423 do CPP). Remetam-se os ofícios pertinentes. O nome do réu não deve ser lançado no rol dos culpados, em atenção ao artigo 5º, LVII, da Constituição Federal. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. P.R.I. Formoso do Araguaia, 07 de março de 2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica intimado o executado abaixo identificado, através de seu advogado, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2008.0009.5105-2 – Ação de Execução

Exeqüente: Celso Carneiro Mendonça

Advogado: Dr. João Carlos Machado de Sousa – OAB/TO 3951

Executado: Salvador Pinheiro

Advogado: Dr. Thucydides Oliveira de Queiroz – OAB/GO 12734 e OAB/TO 2309-A

DESPACHO de fls. 146: “Primeiramente, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, manifeste-se a parte contrária, acerca do petitório e documentos de fls. 105/134, reiterado às fls. 141/143; salientando-se que, oportunamente e, se necessário, o petitório tempestivo de fls. 92/93 e 139 será apreciado por este juízo. Intimem-se. Guaraí, 16/11/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5000838-59.2013.827.2721

Ação: AÇÃO PENAL

ACUSADO: EDIVALDO AIRES CARDOSO.

DESPACHO “Ação Penal nº.: 5000838-59.2013.827.2721

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autora, move contra EDIVALDO AIRES CARDOSO, brasileiro, solteiro, lanterneiro, nascido aos 03/03/1970, natural de Araguacema/TO, filho de Joana Aires Cardoso, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 155, § 4º, inc. II, e IV do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO PELO PRESENTE, para que, indique novo advogado se não desejar ser defendido por membro da Defensoria Pública, e atualizar seu endereço.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei a presente.Eu,Aurenívea Souza Oliveira, Téc.Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente. Guaraí, 14/03/2014. Fabio Costa Gonzaga. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5000837-74.2013.827.2714**Ação: AÇÃO PENAL**

ACUSADO: JUNIMAR ABREU DA SILVA.

DESPACHO “Ação Penal nº.: 5000837-74.2013.827.2721.O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autora, move contra JUNIMAR ABREU DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 18/04/1976, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Geronimo Ferreira da Silva e de Aderina Abreu de Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 155, § 4º, inc. II, e IV do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO PELO PRESENTE, para que, indique novo advogado se não desejar ser defendido por membro da Defensoria Pública, e atualizar seu endereço.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei a presente.Eu,Aurenívea Souza Oliveira, Téc.Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente. Guaraí, 12/03/2014. Fabio Costa Gonzaga. Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº: 5002998-57.2013.827.2721.**

Infração: Art. 147 e 163 do Código Penal (Ameaça e Dano).

Fiscal da Lei: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Vítima(s): CARLOS ARAUJO COSTA.

Autor do fato(s): CLESIO ODORICO ARISTOTELES .

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO):

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATOS: CLESIO ODORICO ARISTOTELES , brasileiro, solteiro, matador de gado, com 33 anos de idade, nascido aos 06/04/1980, natural de Guaraí/TO, filho de José Benedito Aristóteles e de Djanira Odorido Aristóteles, sem endereço fixo, e antes encontra-se na Chácara Regina, neste Município e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Parte Dispositiva da Sentença nº. 35/03 (SENT1) postada no Evento 16: Dispensado o relatório nos termos do artigo 81, §3º da Lei 9.099/95. Decido. O Ministério Público requereu o arquivamento dos presentes autos em razão da retratação da vítima (evento 12ATA1). Acolho a Manifestação do Ministério Público, homologo o pedido e determino o arquivamento do presente TCO. Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I.C. Sirva cópia desta como carta de intimação. Guaraí, 13 de março de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi-Juíza de Direito.

GURUPI**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Resilição Contratual com Restituição das Parcelas Pagas - 5005951-88.2013.827.2722**

Requerente: Alexis Alison Cardozo Leite

Advogado: Welton Charles Brito Macêdo OAB-TO 1351-B

Requerido: FFR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada querendo e no prazo legal impugnar o valor bloqueado BACEN JUD no valor de R\$ 69.989,84 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no evento 33.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0009.2524-8

Exequente: José Ribeiro

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB 2929

Requerido(a): Paulo Augusto Costa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Monitória – 2010.0003.1787-8

Requerente: Geraldo Alves Teixeira

Advogado(a): Gleivia de Oliveira Dantas OAB-TO 2246

Requerido(a): Maria de Lourdes Pinheiro Fonseca

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2010.0002.7610-1

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Albene Alves Ferreira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.2571-3

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Maria Lucilia Gomes OAB-SP 84.206

Requerido: Maria Ribeiro de Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Busca e Apreensão convertida em Depósito – 2009.0000.7802-0

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Haika M. Amaral Brito OAB-TO 3785

Requerido: José Trajano Pereira Chaves Junior

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Reintegração de Posse – 2010.0000.9880-7

Requerente: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Ildete Milhomem Lima

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Reintegração de Posse – 2010.0009.7055-5

Requerente: Banco Itauleasing S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311 e Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Patrícia Aparecida de Souza

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2010.0001.6343-9

Requerente: Banco Itaúleasig S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Flávio de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Busca e Apreensão convertida em Depósito – 2008.0009.6881-8

Requerente: Banco BMG S/A

Advogado(a): Aluízio Ney de Magalhães Ayres OAB-TO 1982-A

Requerido: Reginaldo Soares da Costa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob as penas de lei.

Ação: Reintegração de Posse – 2010.0008.0554-6

Requerente: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Hugo Alves Moreira dos Reis

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento do feito sob as penas de lei.

Ação: Monitória - 2011.0004.3317-5

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-TO 4562-A e Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB-MS 12.002

Executada: L.A. Pessoa Lino Supermercado e Leila Adriana Pessoa Lino

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo legal manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 252 para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0002.6754-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Antônio Rubens Alves

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 31, bem como, caso requeira nova citação fica ainda intimado para recolher as custas de locomoção para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0000.5466-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Requerido(a): Cleiton da Silva Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 30 para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0000.5482-2

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): José Carlos Amaral da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimado para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 31, bem como, caso requeira nova citação fica ainda intimado para recolher as custas de locomoção para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0010.4444-0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-PR 19937 e Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A

Requerido: Weliton dos Santos Soares

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Busca e Apreensão, que importa em R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Monitória – 5.413/01

Requerente: Basa – Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB-TO 1807-B

Requerido: Manoel Aires Danas Filho

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, atualizar a dívida para fins de emissão de certidão junto ao Cartório Contador para os fins de mister.

Ação: Execução – 2011.0010.4673-6

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: Ribeiro, Ribeiro e Silva Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimada para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 31, bem como, caso requeira nova citação fica ainda intimado para recolher as custas de locomoção para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0000.5471-7

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: Agrogrão Indústria e Comércio de Cereais Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimada para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 31, bem como, caso requeira nova citação fica ainda intimado para recolher as custas de locomoção para os fins de mister.

Ação: Execução – 2012.0000.5476-8

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): Drogaria Araguaia Ltda-ME e outro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o exequente intimada para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 31, bem como, caso requeira nova citação fica ainda intimado para recolher as custas de locomoção para os fins de mister.

Ação: Execução Forçada por Título Extrajudicial – 3.104/95

Exequente: Pulcinelli & Cia Ltda

Advogado(a): Luiz Carlos Souza OAB-RS 9.640

Executado: Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso Ltda., Ruben Souza dos Santos e Sani Jair Garay Naimayer

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0004.5573-8

Exequente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Advogado: Idelma Carina Jordão OAB-SP 256.246 e Helber Lopes de Oliveira OAB-TO 4407

Executado: Posto São Pedro Combustíveis Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Monitória – 2008.0007.4868-0

Requerente: Roda Mais Renovadora de Pneus Ltda

Advogado: Kamila Andrade de Melo OAB-GO 26.267 e Arlinilson Gonçalves Mariano OAB-GO 18.478

Requerido: Vivente Ferreira da Silva Goes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0002.6951-9

Requerente: Omni S/A – Crédito Financiamento r e Investimento

Advogado: Alessandra Rose de Almeida Bueno OAB-TO 2992-B

Requerido: Ivam Matias da Rocha

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Execução por Quantia Certa – 6.125/05

Exequente: PCS Fosfatos do Brasil Ltda.

Advogado(a): Luiz Tadeu Guardiero Azevedo OAB-TO 116-A

Executado: Minersal Industrial de Sal Mineral Ltda. – ME, Claudionor Mendes

Pereira e Cláudia Consuelo Carvalho Pereira

Advogado(a): Valterlins Ferreira Miranda OAB-TO 1031

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Monitoria – 2007.0009.9764-0

Requerente: Pneuço Comércio de Pneus Gurupi Ltda.

Advogado(a): Jésus Fernandes da Fonseca OAB-TO 2112-B

Requerido: Central de Edificações e Ind. de Pré Moldados Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Embargos à Execução – 2012.0005.9294-8

Embargante: Débora Ribeiro dos Santos

Advogado: Vilmar Alves de Souza Bezerra

Embargada: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarindo José de Melo OAB-TO 779

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargante intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a impugnação dos embargos para os fins de mister.

Ação: Monitoria – 2007.0003.7275-5

Requerente: Vandeir Sebastião Veira

Advogado: Thiago Lopes Benfica OAB-TO 2329

Requerido: José Dantas do Rego

Advogado: Manoel Bonfim Furtado Correia OAB-TO 327-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo legal manifestar-se sobre a petição de fls. 122 para os fins de mister.

Ação: Cobrança – 2011.0002.4751-7

Requerente: Márcio Carneiro da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: MBM Seguradora S/A e outros

Advogado(a): Jacó Carlos Silva OAB-TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre o valor dos honorários periciais de fls. 137, bem como, caso concorde, efetuar o recolhimentos dos honorários arbitrados sob pena de não realização da perícia designada

Ação: Cobrança – 2010.0011.7806-5

Requerente: Cleuson Ferreira da Silva

Advogado(a): Luiz Carlos Holleben Leite Muniz OAB-TO e Fernanda Hauser Medeiros OAB-TO 4231

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Advogado(a): Jacó Carlos Silva OAB-TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito para os fins de mister.

Ação: Cobrança – 2007.0004.6478-1

Requerente: Horácio Adilson Valente

Advogado(a): Sérgio Patrício Valente OAB-TO 1209

Requerido(a): Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Louise Rainer Pereira Gionédís OAB-TO 5478-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 166 para os fins e mister.

Ação: Obrigação de fazer c/c pedido de Tutela Antecipada – 2012.0004.8755-9

Requerente: Marinalva Rodrigues Tavares Reis

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Comercial de Motos Casa Branca Ltda

Advogado(a): Carlos Alberto Dias Noletto OAB-TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como ficam ainda intimadas para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, das partes, os presentes autos serão remetidos ao MM Juiz para fins de dar por encerrada a instrução, e remetidos para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antigüidade.

Ação: Cobrança – 2010.0002.3068-3

Requerente: Nair Pereira Coisa Souza

Advogado(a): José Tito de Sousa OAB-TO

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB-TO 5143

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 124 para os fins e mister.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2008.0003.5359-7/0

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Finatrans Transportes

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0006.3067-1/0

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Jorge Luiz Davanso

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0009.7651-7/0

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Juliano Rodrigues do Prado

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2008.0003.5367-8/0

Ação: Monitória

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): Stilo Transportes e Logística Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0005.2456-3/0

Ação: Execução

Exequente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Executado(a): Ademir José Hartmann – ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0004.4144-7/0

Ação: Execução

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): José Aparecido Constante Moreto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0004.4154-4/0

Ação: Execução

Exeçüente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Executado(a): Renato Batista Alves Transportes – ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o pedido de extinção retro, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0001.3386-2/0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Maria Aparecida Ribeiro de Matos Schu e outros

Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requerido(a): Osmail Calderado de Oliveira

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

Requerido(a): Joel Gomes dos Santos

Advogado(a): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho

Requerido(a): Paraíso Indústria & Comércio de Alimentos Ltda.

Advogado(a): Dr. José Pedro da Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se os requeridos para contrarrazoarem o recurso adesivo no prazo legal. Gurupi, 11/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0004.8658-7/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: João de Brito Santos

Advogado(a): Dr. Josserrand Massimo Volpon

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 62/64, no prazo de 5 (cinco) dias. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.5277-9/0

Ação: Execução

Exeçüente: Exitto Factoring Gurupi Fomento Merantil Ltda.

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

Executado(a): Roberto Tadeu Bissolati

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito/transferência na conta corrente n.º 49.118-7, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., juntando-se o comprovante nos autos.

Autos n.º: 2012.0004.8662-5/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: Isaias Sampaio Silva

Advogado(a): Dr. Josserrand Massimo Volpon

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 64/65, no prazo de 5 (cinco) dias. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0003.2071-9/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Sandoval Aquino Silva Freire

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Requerido(a): Willians Bezerra de Andrade

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2007.0006.1473-2/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Santander Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido(a): Eduardo Paczkoski

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Gurupi, 10/03/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7036/91

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Tânia Marly Ramos R. de Brito

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Executado(a): Transbrasiliana Transporte e Turismo

Advogado(a): Dr. Evaldo Bastos Ramalho Júnior

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, INDEFIRO o pedido de parcelamento (moratória judicial); arbitro honorários advocatícios para esta fase em 20% (vinte por cento); expeça-se alvará judicial a favor da credora do valor já depositado em juízo pela empresa devedora. Cobre-se o atendimento a decisão de fls. 396 da empresa VALE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, advertindo uma vez mais, que a omissão implicará bloqueio direto via BacenJud. Devendo a credora apresentar memorial de cálculos abatendo-se o valor levantado neste momento. Gurupi, 27/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7798/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Aguiamar Pereira Mariano

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Executado(a): Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dra. Patricia Mota Marinho Vichmeyer

INTIMAÇÃO: Fica a executada, na pessoa de sua procuradora, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 18.791,72 (dezoito mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), sob pena de multa de 10% e penhora.

Autos n.º: 2009.0012.1575-7/0

Ação: Usucapião

Requerente: Maria Antonieta da Silveira

Advogado(a): Dr. Casemiro Afonso da Silveira

Requerido(a): Alessa Cerâmica e Indústria e Comércio Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 215-v.

Autos n.º: 2012.0001.6369-9/0

Ação: Execução

Exeqüente: Honório e Tolentino Ltda.

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

Executado(a): Rosa Maria Gomes Pinheiro

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre o insucesso, sob pena de remessa ao arquivo. Gurupi, 28/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7267/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Lourdes Feliciano de Oliveira

Advogado(a): Dr. Joaquim Pereira da Cotsa Júnior

Exeqüente(a): General Motors do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fixo para esta fase neste momento honorários advocatícios em 10%. Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora. Gurupi, 19/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 5116/96

Ação: Execução

Exeqüente: Banco Bamerindus S.A.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

Executado(a): Eder Mendonça de Abreu

Advogado(a): em causa própria

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência conciliatória para o dia 21/05/2014 às 15:00 horas. Gurupi, 28/02/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0005.9522-0

Acusado: Abdon Mendes Ferreira, Elza Borges Ferreira Carvalho e Camila Mendes Carvalho

Advogado: Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva - EMD

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004274-57.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0003.2119-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR

Exequente: L. P. DE S.

Advogado (a): Dr. ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO - OAB/TO n.º 711 e Dra. GADDE PEREIRA GLÓRIA - OAB/TO n.º 4.314

Executado (a): D. B. DA S.

Advogado (a): Dr. SYLMAR RIBEIRO BRITO - OAB/TO n.º 2.601

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 99. DESPACHO: “Intime-se o executado da petição de fls. 93/98. Após, vista ao Ministério Público. Gurupi, 17 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0012.1468-8/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: ABELINA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado (a): Dr. VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO n.º 4.372

Requerido (a): ESPÓLIO DE ADALBERTO JACINTO SOARES

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 157. DESPACHO: “Em que pese a relevância dos fundamentos invocados, o procedimento utilizado não é o adequado para a análise do pedido de fls. 155/156. Caso a parte queira poderá aforar ação autônoma. Intime-se. Cumpra-se a sentença de fls. 150/151. Gurupi, 18 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 9.708/06

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A. P. C. C. F.

Advogado (a): Dr. ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA - OAB/TO n.º 2.900

Executado (a): A. P. C. C.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 96 v.º. DESPACHO: “Já foi determinada a transferência dos valores conforme se vê as fls. 92/93. Int. Gpi., 19.02.14. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0009.6833-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: J. V. O.

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO- OAB/TO n.º 83-B

Executado (a): A. P. DA C.

Advogado (a): Dr. CLEY APARECIDO MARQUES - OAB/GO n.º 26.415

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 70. DESPACHO: "(...) Tendo em vista todo transcurso do prazo sem que tenha sido encontrado bens passíveis de penhora em nome do executado, indefiro o pedido de fls. 67 – verso, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Gurupi, 25 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 4.848/00

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: RAIMUNDA SATIRA DOS SANTOS

Advogado (a): Dr. JOÃO GASPAS PINHEIRO NETO - OAB/TO n.º 41-A, Dra. HAVANE MAIA PINHEIRO - OAB/TO n.º 2.123, HAINER MAIA PINHEIRO - OAB/TO n.º 2.929 e Dr. MAURO LOPES TEIXEIRA

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOÃO VERISSIMO ARAUJO

Advogado (a): Dr. WESLEY CAETANO DA SILVA - OAB/GO n.º 23.099 e Dr. FILEMON JÚNIOR BATISTA RESENDE - OAB/GO n.º 11.662

Requerido (a): DALVA JESUS DE ARAÚJO COSTA E MARIA DO MONTECARMO SANTOS ARAUJO

Advogado (a): Dr. JOÃO GASPAS PINHEIRO NETO - OAB/TO n.º 41-A, Dra. HAVANE MAIA PINHEIRO - OAB/TO n.º 2.123, HAINER MAIA PINHEIRO - OAB/TO n.º 2.929 e Dr. MAURO LOPES TEIXEIRA

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas da decisão proferida às fls. 214. DECISÃO: "Trata-se de ação de inventário, no qual a inventariante nomeada manteve-se inerte, conforme fls. 213. Nomeio a Sra. DALVA JESUS DE ARAÚJO ao encargo de inventariante, em substituição à inventariante anteriormente nomeada, devendo esta prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar novo plano de partilha. Cumpra-se. Gurupi, 13 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

Processo: 2010.0001.3836-1/0

Autos: ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. IRON MARTINS LISBOA - OAB/TO 535

Espólio de ALFREDO PEREIRA DE MELO

Objeto: Intimação da parte, bem como do advogado da parte para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de justificação designada nos autos em epígrafe para o dia 31/03/2014, às 14:00 horas.

AUTOS N.º 2010.0011.1170-0/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: K. F. T. O.

Advogado (a): Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA - OAB/TO n.º 919

Requerido (a): R. DE O.

Advogado (a): Dr. MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.901 e Dra. ANA MARIA ARAUJO CORREIA - OAB/TO n.º 2.728-B

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerida do despacho proferido às fls. 247 v.º. DESPACHO: "Os presentes autos encontram-se findos, razão pela qual não permite mais nenhum pleito ou novas intervenções. Se for o caso, a parte deverá visar o sistema processual E-PROC para peticionar o que entender de direito. Volvam ao arquivo. Gpi., 10.03.14. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS Nº: 5001554-83.2013.827.2722 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: K. B. A. representado por R. B. da C. representada por EVANGELISTA BATISTA DA CRUZ

Requerido: MAURÍCIO DOS SANTOS ALMEIDA

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo legal, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Bem como intimá-lo para pagar os alimentos provisórios em favor de seu filho menor, arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deve ser pago pelo demandado até o quinto dia útil de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 5000307-53.2002.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: 623685473114

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ANTONIO JOSE VIEIRA (LTDA nº 166.624.071-00 - CPF sob n 26.748.301/0001-91)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, documento 05, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... **Ex. positis**, diante da reconhecida prescrição nos autos executivos, com escopo, no **art. 269, IV, do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO EXECUTIVO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela ocorrência da prescrição da pretensão/preclusão do direito **sub judic**. Sem verba honorária e custas pela isenção capitulada no art. 39 da lei nº 6.830/80. Havendo bens onerados, que sejam desalibados. Ficando intimados também, a apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. "INTIME-SE." Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da CEF de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.v

AUTOS 5000040-62.1994.827.2722- EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **989926645314**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CAMPUS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (LTDA nº 36.994.754/0001-51)

Executado JOÃO RONALDO ANDRADE MACIEL (CPF sob n 383.035.151-87)

Executado RAIMUNDO NONATO BARROS (CPF sob n 091.531.601-34)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, documento 05, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... **Ex. positis**, diante da reconhecida prescrição nos autos executivos, com escopo, no **art. 269, IV, do CPC, JULGO EXTINTO O FEITO EXECUTIVO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela ocorrência da prescrição da pretensão/preclusão do direito **sub judic**. Que após o trânsito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. Honorária em 10% e custas finais pelo exequente. Ficando intimados também, a apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. "INTIME-SE." Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da CEF de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0007.9863-7

Exequente: ADÁLIA HELENA VIEIRA FERNANDES ME

Advogados: DRA. VERÔNICA SILVA DO PRADO DESCONSI OAB TO 2052

Executado: ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Recebo o novo pedido de execução. Ao cartório para que converta estes autos físicos em autos digitais. Intimem-se as partes da conversão "(autos 5000314-35.2008.827.2722)". Após, archive-se estes autos físicos e faça conclusão dos digitais. Gurupi, 22 de janeiro de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago. Juíza de Direito."

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2010.0007.8231-7

Natureza: Cobrança

Requerente(s): Márcia Machado

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Generali Brasil Seguros em Litisconsórcio em Delphos Serviços Técnicos S/A

Advogados: Julio Cesar de Medeiros OAB/TO 3595b

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora para que, caso queira, se manifeste acerca da resposta apresentada pela requerida, no prazo de 10(dez) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, dê-se nova vista ao ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá, 27 de fevereiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2006.0007.5353-0/0 – 4814/06 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO 3407-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. EDILSON BARBUGIANI BORGES – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar do retorno dos autos do TRF e requerer o que entender de direito.

AUTOS Nº. 2010.0009.5888-1/0 – 6853/10 - AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1.334-a

Requerido: JOSÉ RUBENS DE CARVALHO e JULIETA MARIA TOLEDO GUIMARÃES CARVALHO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para pagar o valor da diligência do Oficial de Justiça no importe de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) o referido valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A Agência 4560-8 Conta 9.086-7 - Tribunal de Justiça CNPJ 25.053.190.0001-36.

AUTOS Nº. 2009.0002.9326-6/0 – 6337/09 - AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Requerente: IRIS RIBEIRO LOPES

Advogado: Dr. AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA OAB/TO 2177

Herdeiro: BRAULINO RIBEIRO LOPES

Advogado: Dr. STALIN BEZE BUCAR OAB/TO 3348

Requerido: ESPÓLIO DE DOMINGOS LOPES DA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar os documentos pessoais dos herdeiros (CPF, RG e Comprovante de endereço).

AUTOS Nº. 2012.0004.3713-6/0 – 1916/97 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO/EXECUÇÃO

Exeqüente: RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Executado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – PROC. DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar sobre a petição do Estado do Tocantins de fls. 587/593.

AUTOS Nº. 2012.0004.3713-6/0 – 1916/97 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO/EXECUÇÃO

Exeqüente: RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Executado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – PROC. DO ESTADO

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, suspendo o curso do presente feito até o julgamento definitivo dos embargos à execução nº 5008813.50.2013.827.0000, atualmente em trâmite no e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 13 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0006.1087-5/0 – 7300/11 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Dr. CLAUDIO KAZUYOSHI KAVASAKI OAB/SP 122.626

Requerido: MOISÉS DO ESPIRITO SANTO – ME

Advogado: Dr. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 161/165 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos dos artigos 269, III, 794, I e 795, todos do CPC. Determino ainda que se desentranhem as fls. 141/144 e junte-se aos autos nº 2011.0006.1095-6/0 em apenso, pois dizem respeito a acordo celebrado entre as partes naqueles autos. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0006.1095-6/0 – 7305/11 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: Dr. CLAUDIO KAZUYOSHI KAVASAKI OAB/SP 122.626

Requerido: MOISÉS DO ESPIRITO SANTO – ME

Advogado: Dr. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 68/71 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos dos artigos 269, III, 794, I e 795, todos do CPC. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0007.7843-3/0 – 6773/10 - AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO URBANO

Requerente: MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO 310

Requerido: ANTONIO MOREIRA DE FREITAS

Advogado: Dr. WELLINGTON RODRIGUES NEVES OAB/MG 128.796

DECISÃO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente a presente impugnação para alterar o valor da causa da ação de usucapião nº 2010.0007.7843-3/0 em apenso para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor considerado para lançamento de imposto territorial urbano, conforme consta à fl. 30 dos autos principais, termos do artigo 259, inciso VII, do CPC, determinando à parte impugnada/requerente que proceda à retificação do valor dado à causa, com o correspondente recolhimento das custas iniciais do processo. Condeno a impugnada ao pagamento das custas processuais referentes ao presente incidente, deixando de condenar ao pagamento de honorários advocatícios, porquanto incabíveis à espécie. Preclusa esta decisão, translate-se cópia para os autos principais, desapensem-se e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 13 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0004.2275-0/0 – 7189/11 - AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: ANTONIO MOREIRA DE FREITAS

Advogado: Dr. WELLINGTON RODRIGUES NEVES OAB/MG 128.796

Requerido: MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO 310

DECISÃO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente a presente impugnação para alterar o valor da causa da ação de usucapião nº 2010.0007.7843-3/0 em apenso para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor considerado para lançamento de imposto territorial urbano, conforme consta à fl. 30 dos autos principais, termos do artigo 259, inciso VII, do CPC, determinando à parte impugnada/requerente que proceda à retificação do valor dado à causa, com o correspondente recolhimento das custas iniciais do processo. Condeno a impugnada ao pagamento das custas processuais referentes ao presente incidente, deixando de condenar ao pagamento de honorários advocatícios, porquanto incabíveis à espécie. Preclusa esta decisão, translate-se cópia para os autos principais, desapensem-se e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 13 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0010.7701-1/0 – 7579/11 - AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS"

Requerente: VANESSA RIBEIRO NOLÊTO

Advogado: Dr. RÔMULO NOLETO PASSOS OAB/TO 4.654

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS – SECRETÁRIO DE SAÚDE

Advogado: Drª. IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR – PROC. DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 17 de janeiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2005.0002.0562-3/0 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS/EXECUÇÃO

Requerente: MARIA RAIMUNDA SOUZA FERREIRA

Advogado: Dr. MARCIO GONÇALVES OAB/TO 2.554

Requerido: NELSON MOREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO OAB/TO 2.708-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável à execução de título judicial, conforme Enunciado FONAJE nº 75, julgo extinta a presente execução, sem resolução do mérito, em razão da ausência de indicação de bens a penhora. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2007.0005.4093-3/0 – 5.211/07 - AÇÃO: INTERDIÇÃO PLENA CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E SUPRIMENTO JUDICIAL.

Requerente: EDNÊ ABADIA DA SILVA

Advogado: Drª. ELISABETE ALVES LOPES OAB/TO 3282

Requerido: EGBERTO ABADIA DA SILVA

Interditando: MARIA SILVA DE JESUS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 24 de fevereiro de 2014. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito.

AUTOS Nº. 2007.0000.1872-2/0 – 5042/0 - AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO

Requerente: VALDENOR RODRIGUES CABRAL

Advogado: Dr. SILVIO DOMINGUES FILHO OAB/TO 15-B

Requerido: ESPÓLIO DE VALDEZ ROCHA CABRAL

Advogado:

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, intime-se o inventariante, através de seu advogado, para justificar, no prazo de dez dias, a opção pela via judicial, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Intime-se. Cumpra-se. Miranorte, 14 de fevereiro de 2014. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0002.2864-2/0 – 7843/12 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE PARAISO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA – SICOOB/CREDIPAR

Advogado: Dr. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 812

Executado: ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa DEBORA MIRANDA PARRIÃO e DALTO MARTINS GLÓRIA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, reconheço o pagamento informado pelo autor, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos dos artigos 269, II, 794, I e 795, todos do CPC. Determino aos executados o pagamento das eventuais custas processuais finais. Sem honorários advocatícios visto que esses já foram incluídos no acordo. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas formalidades, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0008.8384-7/0 – 6154/08 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: JOÃO GALDINO DE DEUS e NOÊMIA LUIZA TOSTA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. CIRO ESTRELA NETO OAB/TO 1086

Litisdenciada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogado: Dr. ANDREY DE SOUZA PEREIRA OAB/TO 4.275

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial e, de conseqüência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Em face da sucumbência, condeno os autores no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor de cada um dos patronos dos réus, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO em relação à cobrança das custas processuais. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Miranorte, 26 de fevereiro de 2014. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0002.0532-6/0 – 7114/11 - AÇÃO: OFERTA DE ALIMENTOS

Requerente: HILDA CANDIDA LISBOA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: CLEOVÂNIA PEREIRA DE JESUS

Advogado: Dr. RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO 3692-A

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos presentes autos ao juízo competente da Comarca de Araguaína/TO. Preclusa esta decisão, remetam-se ao juízo competente, com as baixas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Miranorte, 14 de fevereiro de 2014. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0009.3222-8/0 – 6168/08 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MAYLSON DOS SANTOS CAMARGO

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: JOÃO JOSÉ RODRIGUES

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.9587-5/0 – 4500/05 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL

Executado: FAMA CONFECÇÕES LTDA e HILARIO PEREIRA DE SOUZA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, no tocante à CDA nº 14.4.05.000866-64, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Sem honorários advocatícios, porquanto estes já se encontram incluídos no encargo legal de 20% (vinte por cento) incidente sobre o débito, nos termos do Decreto-Lei nº 1.025/69. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no pagamento das custas processuais, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. P. R. I. Cumpra-se da seguinte forma: publique-se esta sentença, em resumo, no Diário da Justiça Eletrônico do Tocantins como forma de intimação da parte executada. Após, remetam-se os autos à Fazenda Nacional para ciência. Considerando que o pedido de extinção refere-se apenas à CDA nº 14.4.05.000866-64, consoante se observa do Resultado de Consulta de fl. 62, após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 06 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0003.7933-2/0 – 7183/11 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: NEUTON DE RIBAMAR ALVES

Advogado: Drª. LUANA GOMES COELHO OAB/TO 3770 E OUTROS

Requerido: CELG – CENTRAIS ELETRICAS DE GOIÁS

Advogado: Dr. PAULO R. IVO REZENDE OAB/GO 9.362 E OUTROS

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 794, inciso I, E 795 do Código de Processo Civil, face à satisfação do débito pelo devedor, julgo extinto o feito, com resolução de mérito. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada. Sem custas. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0004.3540-4/0 – 6564/10 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

Requerente: SANDRA DA SILVA ROLINDO ALVES

Advogado: Drª. PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS OAB/TO 4.661

Requerido: HENOCH ALVES PANTALEÃO

Advogado: Dr. LAUSAMAR HUMBERTO ALVES OAB/MG 101.043 E OUTROS

SENTENÇA: "(...) Em razão do exposto, ante o reconhecimento da procedência do pedido pelo réu, julgo procedente o pedido da autora, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Por com seguinte, DECLARO nula a venda do imóvel objeto desta lide, e de eventuais transferências posteriores, devendo retornar à propriedade da autora e de seu esposo. Oficie-se ao Município e ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para ciência e cumprimento. Honorários como convencionadas pelas partes às fls. 29/31. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, archive-se. Miranorte, 19 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0004.2294-5/0 – 3320/03 - AÇÃO: MONITÓRIA

Requerente: ETAM – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA

Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO BRANDÃO OAB/TO 2.041-A

Requerido: MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS/TO

Advogado: Drª. RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO OAB/TO 1803-B

SENTENÇA: "(...) Em razão do exposto: Declaro a ocorrência da prestação quinquenal em ralação à pretensão do autor. Julgo extinto o processo com resolução de mérito com base no inciso IV do Art. 269 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as devidas baixas. P. R. I. C. Miranorte, 13 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0004.8179-0/0 – 5935/08 - AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: LINDOMAR CARNEIRO DOS SANTOS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: VIVIANE NOLETO CARVALHO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Eventuais custas, se houver, pela parte autora. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 16 de janeiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2009.0007.6767-5/0 – 6537/09 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: V. M. F. S, REP. POR SUA GENITORA MARIA DIREMA DE MORAIS FERREIRA

Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164

Requerido: GERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada até o mês de julho de 2012. Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº

02/11 – CGJUS/TO. Condeno o executado ao pagamento de honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, estes no valor de R\$ 83,00 (oitenta e três), arbitrados na forma do artigo 20, § 3º, do CPC, cujo recolhimento deverá ser efetuado através de via do DARE retirado junto à coletoria estadual ou através do endereço eletrônico na internet [HTTP://www.defensoria.to.gov.br/DARE.aspx](http://www.defensoria.to.gov.br/DARE.aspx), código da receita “Receitas de Defensoria Pública 603”, sub-código “Honorários de Sucumbência”. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0003.0506-3/0 – 6503/10 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: CREDIPAR COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 812

Requerido: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE REGIÃO CENTRAL (COOPERFRUTO), MARCO ANTONIO KFOURI, EDILTON COSTA SOUZA, CLEITON MARINHO DE BRITO e ROBERTO CUNHA PASSOS JÚNIOR.

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795 ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito em razão do adimplemento da dívida. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 17 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0008.3558-3/0 – 6139/08 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Requerente: JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BANCO MATONE S/A

Advogado: Drª. GISELE TROGILDO MARTINS OAB/RS 55.254 E OUTROS

SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, tornando definitiva a liminar deferida à fl. 45, julgo procedente o pedido inicial para: a) condenar o reclamado a ressarcir ao reclamante a quantia de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), a título de danos materiais, importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros exclusivamente pela Taxa SELIC desde a data dos respectivos descontos indevidos (artigo 406 CC/02 c/c Súmula STJ nº 54); b) condenar o reclamado a pagar ao reclamante, a título de reparação por danos morais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigida monetariamente e acrescida de juros exclusivamente pela Taxa SELIC a partir da data desta sentença (artigo 406 CC/02 c/c Súmula STJ nº 362). De consequência resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). Transitada em julgado, intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento da condenação no prazo de 15 dias (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do CPC, aplicável aos Juizados, conforme Enunciado FONAJE nº 97. Após, intime-se o credor para iniciar a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. P. R. I. Miranorte, 21 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0001.5887-3/0 – 7793/12 - AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: JOSÉ FERREIRA VILAÇA E OUTROS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerente: POLYANA FERREIRA VILAÇA

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10

Requerido: ESPÓLIO DE VICENTE FERREIRA LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO VILAÇA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da perda de seu objeto. Eventuais custas, pelo réu. P. R. I. C. Miranorte, 19 de fevereiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 005/2014. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., **faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM:** Autos do processo nº. **5000196-36.2011.827.2728**, ação de **USUCAPIÃO**, proposta por **EDSON CIRQUEIRA DIAS**, brasileiro, casado, lavrador e **GESMINA CIRQUEIRA DIAS**, brasileira, casada, lavradora, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Juá, município de Lagoa do Tocantins – TO., em desfavor de **LUIZ AMÉRICO TETI NETO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado na Quadra 604 Sul, Alameda 06, Lote 60, Plano Diretor Sul, Palmas – TO., **ALCIR FAUSTINO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário e sua **ESPOSA**, ambos residentes e domiciliados na Avenida T-64, nº. 976, apartamento 1.302, Setor Bueno, Goiânia – GO., e **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA – S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 34.274.233/0373-67, com sede na Rua 1.080, esquina c/ a Rua 1.086, Quadra 85, Lote 15,

16 e 17, 1º Andar, Vila Redenção – Goiânia – GO. **FINALIDADE:** CITAR os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **DECISÃO:** “(...) Citem-se por edital com prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que serão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, CPC, segunda parte e art. 319, do CPC). (...) Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter dos autos para apresentar contestação após todas as citações. Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão. Novo Acordo – TO., 9 de outubro de 2013. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO,** nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei, conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 008/2014. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000001-90.2007.827.2728, ação de USUCAPIÃO, proposta por JOÃO RAIMUNDO PENA, brasileiro, separado, judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Joaquim Pena, Mun. de São Felix do Tocantins – TO., em desfavor de NILVA TERCENIO SANTANA, brasileira, solteira, RG.: nº. 146.235 – SSP/GO., inscrita no CPF.: sob o nº. 253.768.021-91, com endereço desconhecido e OUTROS. **FINALIDADE:** CITAR o confinante JOSÉ RAIMUNDO CORADO REIS e eventual CONJUGE, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **DECISÃO:** “Chamo o processo à ordem para fixar o pólo passivo da presente ação vez que o tríduo processual ainda não restou formado, apensar do longo tempo de tramitação da demanda. Assim, firmo como parte ré a senhora NILVA TERCENIO SANTANA, tendo como litisconsorte passivo necessário VILMA CEZAR RIBEIRO e seu esposo ADÃO ALVES RIBEIRO. Confinantes: DOMINGOS CIRQUEIRA REIS e cônjuge MIGUEL PEREIRA DA ROCHA e cônjuge JOSÉ RAIMUNDO CORADO REIS e cônjuge PEDRO PEREIRA DE SOUZA e cônjuge ARIIVALDO DA ROCHA REIS e cônjuge LUZANIA CIRQUEIRA ROCHA e cônjuge NILVA TERÊNIO SANTANA e cônjuge A ré NILVA não possui endereço conhecido nos autos e já foi citada por edital que se encontra no evento 4. Os réus VILMA e ADÃO não possuem endereço conhecido nos autos e devem ser citados por edital. CUMPRA-SE. Confinantes DOMINGOS CIRQUEIRA REIS E EVENTUAL CÔNJUGE devem ser citados por correio (conforme requerido) na Rua MATO GROSSO DO SUL, QD. SW-2, LOTE 02, LOTE 02, JARDIM AURENY I, Palmas/TO., Fone-63-9292-1925. CUMPRA-SE. Confinantes JOSÉ RAIMUNDO CORADO REIS E EVENTUAL CÔNJUGE devem ser citados por edital em face da não localização. CUMPRA-SE. Confinantes NILVA TERÊNIO SANTANA E EVENTUAL CÔNJUGE devem ser citados por edital em face da não localização. CUMPRA-SE. Confinantes MIGUEL PEREIRA DA ROCHA E EVENTUAL CÔNJUGE, PEDRO PEREIRA DE SOUZA E EVENTUAL CÔNJUGE, ARIIVALDO DA ROCHA REIS E EVENTUAL CÔNJUGE E LUZANIA CIRQUEIRA ROCHA E EVENTUAL CÔNJUGE devem ser citados pessoalmente com o prazo que for necessário ao Oficial de Justiça limitado a 30 dias, nos endereços fornecidos no evento 3. Somente se não localizados pessoalmente, realizar as citações por edital. OS AUTOS SÓ DEVEM VOLTAR CONCLUSOS APÓS SEREM EFETUADAS TODAS AS CITAÇÕES E PASSADOS OS PRAZOS PARA RESPOSTA. CERTIFICANDO-SE UM A UM. Novo Acordo, 25 de junho de 2013. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO,** nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO”.**

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0011.0914-0 – DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: Rosilene da Silva Santana

Advogado(a): Drª. Eliane Ayres Barros

Requerido: Lojas Riachuelo S/A

Advogado(a): Drª. Alessandra Francisco

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação, **declaro extinta a execução, o que faço com efeito no art. 794, I da Lei Adjetiva Civil.** Expeça-se o competente alvará judicial, em favor do patrono da demandante, para

levantamento da quantia depositada em conta judicial à fl. 165, bem como seus rendimentos. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Palmas, 14 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2008.0010.1003-0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Rouseberk Ernane Siqueira

Advogado(a): Dr. Pablo Vinícius Félix de Araújo

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Ciro Estrela Neto

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação, **declaro extinta a execução, o que faço com efeito no art. 794, I c/c art. 795 da Lei Adjetiva Civil. Expeça-se, em favor do patrono do exequente, o competente alvará para levantamento da quantia penhorada, bem como seus rendimentos.** Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.C. Palmas, 14 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2011.0001.2366-4 - USUCAPIÃO

Requerente: Pereira e Fontes Ltda

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Litisconsorte ativo facultativo: Eneuzes Afonso Pereira

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: Trans Bac Ltda

Advogado(a): Dr. Thiago Germano Chaves

Litisconsorte passivo necessário: Bradesco Seguros S/A

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Em análise petição de fl. 145. Acolho o pedido de inclusão da seguradora BRADESCO SEGUROS S/A como litisconsorte passivo necessário, tal como determinado à fls. 142. (...). Intime-se e cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2006.0006.2440-3/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerentes: Aldenora Chaves da Costa e Adolfo Nunes da Costa

Advogado(a): Dr. Hugo Moura

1º Requerido: Edilmar Lenza

Advogado(a): Dr. Túlio Jorge Chegury

2ª Requerida: Ligia Fenato Machado

Advogado(a): Drª. Talita de Souza do Nascimento

Litisdenciada: Mogiana Veículos Ltda

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Parte chamada ao processo: Millenium Entretenimentos Ltda (representada por Júlio César de Souza)

Advogado(a): Dr. Antonio Roberto Sanches

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de **R\$ 178.369,15 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme cálculos atualizados pela Contadoria Judicial às fls. 455/457, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados, determino a realização da penhora via BACENJUD, na forma do art. 655-A do CPC, conforme requerido no pedido de cumprimento de sentença. Palmas, 22 de novembro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2007.0000.4337-9/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: C D B Almeida e Cia Ltda-ME

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “(...) Assim, como se trata de cumprimento de sentença, proceda-se conforme o disposto no art. 475-J, § 5º do CPC. Decorrido o prazo, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. Cumpra-se. Palmas, 10 de outubro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2005.0003.9794-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DO SERASA)

Requerente: Gisele de Paula Proença

Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Converto em penhora os valores bloqueados via BACENJUD, conforme consulta anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta, valendo a presente decisão como termo respectivo. Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente, para que, querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, § 1º do CPC. Cumpra-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9796-0 – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT

Requerente: Iomar da Silva Rocha

Advogado(a): Dr. Marcos Roberto de O. V. Vidal

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Correa da Silva e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “Vistos, etc. (...) Indefiro o pedido do autor para designação de audiência de instrução. É que, compulsando os autos, mormente a prova até aqui carreada, observo ser desnecessária a realização de prova testemunhal, estando o feito maduro para julgamento. Assim, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se. Palmas, 20 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0008.8624-0 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: ACILON PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO

REQUERIDO: FRANCO E ALMEIDA LTDA

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA E CELIA APARECIDA GUIMARAES OLIVEIRA

REQUERIDO(A): JOSE RIBAMAR SOARES

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca da redesignação da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 22 de abril de 2014 as 14 hs”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para Citação do processado: **KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 25/03/1984, natural de Imperatriz-MA, filho de Cirilo Teixeira do Nascimento e de Maria Sônia Mota do Nascimento, atualmente em local desconhecido, incurso nas sanções do artigo 180, caput do Código Penal, referente aos Autos nº 5003885-22.2010.827.2729, ficando citado pelo presente edital, para nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeira para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. ADVERTÊNCIAS: Se procedente a acusação, na sentença poderá ser fixado valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, código de Processo Penal), cabendo ao denunciado apresentar manifestação a respeito) **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. Palmas- TO. 14 de março de 2014.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0011.5016-7

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. R. S. DA S., assistido por sua genitora Sra. M. S. DA S.

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: O. B. S.

Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ BORGES – OAB/TO nº 413-A

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 13 de maio de 2014, às 17horas, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no Fórum de Palmas-TO.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2008.0003.1874-0/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DEUSAMAR SANTOS E SANTOS

Advogado: ANTONIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: (...) Diante do teor das certidões de fls. 64/verso e 65, intime-se o Município de Palmas, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o atual endereço da Empresa Rio Doce Engenharia. Apresentado endereço distinto do contido às fls. 43, proceda à citação da denunciada, conforme já determinado às fls. 62. Palmas – TO, em 24 de fevereiro de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2009.0010.9805-0/0

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: ELETROMOVEIS TOCANTINS

Advogado: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: (...) A atualização dos cálculos dos honorários advocatícios é providencia atribuída pela lei ao credor (CPC, art. 614, II). Assim, intime-se o causídico para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a memória atualizada dos cálculos. Palmas To, em 21 de Fevereiro de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2011.0005.4546-1/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: MACHADO BARBOSA E CARDOSO

Curador Especial: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA

ATO PROCESSUAL: (...), Decorrido o prazo sem pagamento, intime-se o credor a se manifestar nos termos do Artigo 475-J, apresentando nova memória de cálculo, agora com o acréscimo da multa de 10%. Conforme **Item 4 do Despacho de fls. 140**. Palmas To, em 14 de Março de 2014. .

Autos nº: 2010.0005.7679-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: KAROLINE LIMA SOUSA

Advogado: ELIZABETH LACERDA CORREIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 28 de Fevereiro de 2014. .Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº: 2010.0010.1057-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: IRACY CARDOSO DA SILVA

Advogado: Não Constituído

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: (...) **POSTO ISSO, JULGO improcedentes os pedidos das iniciais, e declaro extinto os processos, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifiquem-se a data do trânsito em julgado e não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Palmas - TO, em 28 de Fevereiro de 2014. .Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2007.0009.9113-7

Requerente: RONALDO RIBEIRO RESENDE

Advogado: Dr. Marcelo Toledo – OAB/TO 2512-A

Requerido: BANCO REAL

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/TO 5836-A – OAB/MS 6835

INTIMAÇÃO: Fica o patrono da parte requerida intimado para, no prazo de 10 dias, comparecer nesta Serventia para extração de cópia dos autos supra. Palmas, 14 de março de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 2007.0002.3620-7

Requerente: NADIR PEREIRA LIMA

Advogado: Dr. Carlos Antonio do Nascimento – OAB/TO 1555

Requerido: EXCELSIOR SEGUROS S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar procuração com poderes para levantar alvará. Palmas, 14 de março de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 2007.0002.3621-5

Requerente: DEUZINA BATISTA DA SILVA

Advogado: Dr. Carlos Antonio do Nascimento – OAB/TO 1555

Requerido: EXCELSIOR SEGUROS S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar procuração com poderes para levantar alvará. Palmas, 14 de março de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5035212.77.2013.827.2729

Deprecante: 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO.

Ação de origem: Execução de Título Extrajudicial

Nº origem: 935100732-15.1997.8.09.0051

Exequente: Banco de Crédito Nacional S/A

Advogado: i – Osmarino José de Melo - OAB/TO. 779

Advogada: Rosania Maria Moreira de Jesus – OAB/GO. 16.375

Executado: Colombo e Mariucci Engenharia e Construção S/A e outros

OBJETO: Ficam intimados os advogados das partes acima indicados da realização das praças nos referidos autos, com datas designadas para a primeira no dia 02/06/2014 às 13h30min., e não havendo arrematante a segunda para o dia 26/06/2014 no mesmo horário, à porta principal do Fórum, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 0005125-92.2014.827.2729

Deprecante: Juizado Especial Cível da Comarca de Aracruz - ES.

Ação de origem: Ação de Indenização

Nº origem: 0019114-88.2012.8.08.0006

Requerente: Vanderleia Silveira

Advogado: Felipe Nascimento Loureiro – OAB/ES. 13.509

Requerida: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Advogado: Erion Schlenger de Paiva Maia – OAB

Advogada: Jaiana Milhomens Gonçalves – OAB/TO.

Requerida: EDUCON – Sociedade de Educação Continuada

Requerida: Alfa Instituto Educacional

Advogado: Marcos Rogério Ferreira Patrício – OAB/ES. 5865

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida, designada para o dia 09/06/2014 às 14h30min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **FARIA & FARIA LTDA CNPJ - 05.017.989/0001-60, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) JOSE RICARDO MARGONARI DE FARIA - CPF nº 289.470.498-40 e SONIA MARGONARI FARIA – CPF nº 062.630.248-01**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009997-70.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-448/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.449,77 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ANGELO BRAGA MENDONÇA – CPF- 056.396.876-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001190-66.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº D-336/2006**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.521,46 (um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **IRIS MACHADO DA SILVA - CPF- 364.981.571-00**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001323-40.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 031228/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.156,91 (tres mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **VALDIR FERREIRA TERRA- CNPJ – 00.018.022/6180-04**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001322-55.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 068723/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.145,04 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0002.3242-4/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL.

Exequirente: ESTRELA & BRASILEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A.

Adv. Exequirente: Dr(a). Ciro Estrela Neto OAB/TO nº 1.086 – B – em causa própria.

Executado: EMILIA AUGUSTA FLEURY CURADO ABREU.

Adv. Executado: Dr. Dimas Martins Filho – OAB/GO nº 7.545, Dr. Paulo Roberto Balduino Nascimento, OAB/GO nº 8.336, Dr. José Evaldo Balduino Leitão, OAB/GO nº 10.996, Dr. Marco Antônio Oliveira e Silva, OAB/GO nº 8.233 e Dr. Wilton Gomes de Moraes Filho, OAB/GO nº 9.569.

INTIMAÇÃO: Intimar o(s) advogado(s) da parte executada, Dr. Dimas Martins Filho – OAB/GO nº 7.545, Dr. Paulo Roberto Balduino Nascimento, OAB/GO nº 8.336, Dr. José Evaldo Balduino Leitão, OAB/GO nº 10.996, Dr. Marco Antônio Oliveira e Silva, OAB/GO nº 8.233 e Dr. Wilton Gomes de Moraes Filho, OAB/GO nº 9.569, do inteiro teor da SENTENÇA contida às fls. 209/212 dos autos, que segue parcialmente transcrita **SENTENÇA:** “1)...2)...3)- ISTO POSTO, **pelos fundamentos elencados, julgo extinta a execução.** *Faculto ao exequirente o desentranhamento do título executivo e documentos que instruem a execução, substituindo-os, por fotocópias autênticas, com ônus a(o) exequirente.* Custas já adimplidas. Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivo, com baixas nos registros. P R. I. Paraíso do Tocantins - TO, 14 de OUTUBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível”.(ml).

Autos nº 20120001.8133-6/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv. Requerente: Dr(a) .Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO nº 2.412 e Dr.ª Elaine Ayres Barros – Oab/TO nº 2.402.

Requerido: GERALDO MARINHO DOS REIS.

Adv. Requerido: Nihil.

INTIMAÇÃO: Intimar o(s) advogado(s) da parte requerente Dr(a) .Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO nº 2.412 e Dr.ª Elaine Ayres Barros – Oab/TO nº 2.402, **para apresentação de petição inicial de ação de execução de título judicial-cumprimento da sentença** com cálculo do seu crédito atualizado, para inauguração da fase executória, conforme sentença contida às fls. 48 dos autos, já devidamente intimados. Paraíso do Tocantins/TO, 14 de março de 2.014. Eu, *Marlena Socorro Lopes*, Estagiária Judicial, o digitei.

Autos nº 2011.0005.9009-2/0– AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A.

Adv. Requerente: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO nº 3.627, Dr.ª Núbia Conceição Moreira, OAB/TO nº 4.311, Dr.ª Luciana Christina Ribeiro Gonçalves OAB/MA nº 8.681 e Outros.

Requerido: Adão Pereira de Souza

Adv. Requerido: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, OAB/TO 4.568

INTIMAÇÃO: Intimar o(s) advogado(s) da parte requerente Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO nº 3.627, Dr.ª Núbia Conceição Moreira, OAB/TO nº 4.311, Dr.ª Luciana Christina Ribeiro Gonçalves OAB/MA nº 8.681, do inteiro teor do Despacho prolatado nos autos às fls. 129, que segue transcrito na íntegra. **DESPACHO:** “1.) Consoante a sentença de f. 67/75 que considerou purgada a mora e extinguiu o processo, bem como pela a entrega/devolução do veículo pela autora BANCO FINASA BMN S/A ao réu ADÃO PEREIRA DE SOUZA (f. 96/97), e ainda a manifestação do advogado do réu para a expedição de alvará dos valores depositados a título de purgação da mora a favor da própria autora BANCO FINASA BMC S/A (f. 102/106), e considerando que nos autos vários advogados (f. 109/113, 114, 115, 116 e 118) pleitearam a liberação dos valores depositados e rendimentos de f. 59/62 dos autos (purgação da mora) DETERMINO: 1.1 QUE se intime pessoalmente (correios – AR) ao autor BANCO FINASA BMC S/A (nova razão social do Banco Finasa BMC S/A), para que providencie a retirada de tais valores a quem determino a expedição de alvará de levantamento ou a seu advogado a ser indicado nos autos, com poderes para tal finalidade. 2. Após expedido o alvará, voltem os autos ao arquivo. 3. Cumpra-se e Intimem-se. Paraíso do Tocantins - TO, 26 de FEVEREIRO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível”. (Eu, *Marlena Socorro Lopes*, Estagiária Judicial, o digitei).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS E DE TERCEIROS INTERESSADOS

Prazo: 30- dias

Autos: 5003289-27.2013.827.2731 – Ação de Inventário

Chave: 147656448013

Requerente: Rosalda Coutinho Martins

Advogado:Dr. Osvaldo Benedito Guerino, OAB/TO-5529

Requerido/de cujus: DEVERSON COUTINHO CRDOSO

O Doutor Esmar Custódio Vêncio Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, **FAZ SABER a todos** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem **que por este juízo corre a ação de INVENTARIO, dos bens deixados por DEVERSON COUTINHO CARDOSO**, falecido dia 21 de novembro de 2010, filho de Antonio Vieira Cardoso e Rosalda Martins Cardoso, , nos Autos acima epigrafado **e por este Edital CITA o herdeiro Deverson Coutinho Cardoso, menor impúbere, na pessoa de sua mãe Alana Silva Pereira**, natural de Paraíso do Tocantins, filha de Valdomir Silva Pereira e Francisca Ferreira da Silva, residente em Lugar incerto e não sabido, **CITA TAMBÉM HERDEIROS INCERTOS E TERCEIROS INTERESSADOS**, das primeiras declarações, constante do evento 11, para querendo habilitar-se nos autos no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora/inventariante. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 14 de março de 2014. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL – 3ª publicação

Esmar Custódio Vêncio Filho, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins, TO, na forma da lei, etc...Faz saber, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição civil, tombada sob o protocolo 2010.0008.7036-4/0 e requerida por Iramy de Sousa Maciel, em face de Aduino Maciel Bastos, sendo que a requerente foi nomeada curadora do requerido, nos termos da sentença cujo teor segue abaixo transcrito: SENTENÇA: Vistos etc. Iramy de Sousa Maciel ajuizou a presente ação de interdição civil em desfavor de Aduino Maciel Bastos, alegando, em síntese, que é esposa do interditando, o qual na data de 13/MAR/2002 sofreu um AVC (acidente vascular cerebral) ficando com graves seqüelas que o impedem de exercer, por si só, os atos da vida civil, há mais de 10 (dez) anos, necessitando do auxílio da requerente, inclusive, para questões básicas como alimentação e higiene. Documentos fls. 06/15. O interditando foi citado (fl. 23) e a pedido da requerente (fls. 34/35) na data de 17/DEZ/2012 foi realizada inspeção judicial na casa das partes (fl. 41). Apresentados os quesitos (fls. 42/43 e 44/45), o demandado foi enviado à Junta Médica para perícia, cujo resultado foi acostado às fls. 54/61 dos autos. Intimadas, as partes e o MP não se opuseram ao resultado da perícia (fls. 64 e 64/verso). Com vista a representante do Ministério Público manifestou-se pela procedência desta ação, com a decretação da interdição do demandado e nomeação da autora como sua curadora, uma vez que ela está legitimada para exercer tal função, por se tratar de esposa do interditando que é portador de seqüelas de AVC de forma irreversível, e não possui discernimento para os atos da vida civil. É o relatório. Decido. A autora comprova a legitimidade para requerer a curatela, pois é esposa do interditando, conforme se vê da certidão de casamento acostada à fl. 17 dos autos (art. 1177, inciso II do CPC). Com efeito, a requerente logrou comprovar em juízo as suas alegações, pois conforme constatado na inspeção judicial realizada na casa das partes (fl. 41). *“o réu não compreendia a natureza do ato, mas respondeu, mesmo que com dificuldades na audição e na fala às perguntas eram feitas, só não conseguindo responder às perguntas referentes a números e valores. O réu permanece a maior parte do tempo acamado e somente se movimenta com a ajuda de terceiros ou de cadeiras de rodas”*. Da mesma forma, a perícia médica juntada ao processo aponta que: *o interditando é portador de seqüela de acidente vascular cerebral, de forma irreversível, com limitação da capacidade de autodeterminação, que não é capaz, de elaborar simples e ordenar pensamentos e que a anomalia o invalida sua capacidade de autodeterminação e o incapacita para reger seus atos e administrar seus bens (fls. 55/61)*. Tais circunstâncias revelam, sem dúvida, a incapacidade do interditando para gerir os atos da sua vida civil e administrar seu patrimônio. Assim, sem apego ao formalismo exacerbado, e considerando que os direitos do interditando se encontram resguardados, notadamente no que concerne à sua integridade física e ao seu patrimônio, bem como a necessidade de ser legalmente representado, entendo que é o caso de deferir-se o pleito, justificando-se a utilidade prática da medida, ou seja, a proteção dos interesses do incapaz. Por outro lado, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767, inciso I, que *aqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz*”. Nesse caso, a requerente apresenta-se como a pessoa apta a exercer tal múnus, posto que é esposa do requerido, com quem se casou há quase 50 (cinquenta) anos, e se dispõe a fazê-lo, inclusive, já vem cuidando do marido doente há mais de 10 (dez) anos, não havendo nos autos qualquer motivo que desabone a sua conduta, e assim o sendo, terá por dever inafastável, proporcionar ao curatelado os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. Do exposto, julgo procedente o pedido formulado pela requerente, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil absoluta de Aduino Maciel Bastos, e nomeio como sua curadora a Sra Iramy de Sousa Maciel, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Fica a curadora dispensada de prestar garantia nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da sua reconhecida idoneidade. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao cartório eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditando, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Ciência ao MP. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 04 de novembro de 2013. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito Respondendo. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei e conferi.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº 2010.0006.3042-8

AÇÃO: Improbidade Administrativa c/c Reparação de Danos e pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

Requerente: Município de Ponte Alta do Tocantins

Advogado : Dr.Leandro Manzano Sorroche OAB TO nº 4792

Requerido: Artur Alcides de Souza Barros e outros

Advogado: Daniel Souza Matias OAB SP 65.323

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado, na pessoa de seu advogado acima citado, dos termos do despacho que segue abaixo transcrito:

DESPACHO: (...) Em que pese as alegações do Município entendo que o prazo de 60 (sessenta) dias é excessivo, e se não bastasse isso, o presente tem prioridade de tramitação uma vez que faz parte das metas estabelecidas pelo CNJ. Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido e concedo o prazo de 30 dias para a juntada dos documentos. Intime-se o advogado pelo diário para decurso de prazo. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins – TO, 11 de março de 2014. Jordan Jardim. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Dr. Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, processam-se os Autos da Ação de Anulatória nº 2009.0001.5556-4 em que Ramires Arcos Galvão como autor move em desfavor de Sebastião Pereira da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido dos termos da ação supra citada, para, em querendo, oferecer defesa, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 14 dias do mês de março de 2014. Eu, Flávia Coelho Gama, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Jordan Jardim. Juiz de Direito Titular

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.9395-0 / AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RAYANE RIBEIRO LIMA

Advogado (A):Dr.ANTONIO HONORATO GOMES

Requerido: BANCO FINASA BMC S.A

Advogado: Dra.CRISTIANE BELINATTI GARCIA LOPES- OAB.4258-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 157:Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 60 dias, após retornem conclusos.Int. Porto Nacional, 14 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7505.6 / REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: EVARISTO PINTO XAVIER SOBRINHO

Advogado (A):Dr.AIRTON A. SCHUTZ -OBA/TO 1.348

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dra.AGRIPINA MOREIRA-PROCURADORA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE Folha(s) 111 e 193/198: Vistas às partes com oportunidade de manifestação.Nada sendo requerido, inclua-se em pauta para instrução.Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 10 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2005.0001.3947.7 / APOSENTADORA RURAL POR IDADE

Requerente: VITORINA SARAIVA DOS REIS AZEVEDO

Advogado (A):Dr.MARCOS FERREIRA DAVI- OBA/TO 2.420

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 88:Nestes autos, houve interposição de embargos à execução por parte do INSS, com reconhecimento do pedido pela autora e consequente prolação de sentença de

procedência por este Juízo, o que viabilizou o prosseguimento. Assis, vista à parte autora, com prazo de trinta dias, para apresentação da conta atualizada em decorrência do resultado dos embargos. Apresentada a nova conta, vista ao INSS com oportunidade de manifestação a respeito no prazo de legal, voltando conclusos para apreciação. Na hipótese de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso. Int. Porto Nacional, 10 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2005.0001.3945.0 / BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: JULIETA PEREIRA PRIMO

Advogado (A): Dr. MARCOS FERREIRA DAVI- OBA/TO 2.420

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 131/132: Vista à parte credora com oportunidade de apresentação de novo cálculo. Em caso positivo, vista depois ao INSS com oportunidade de manifestação a respeito nos mesmos moldes de folha 129. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 14 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0942.8 / AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: GERLIANE PEREIRA DE CARVALHO

Advogado (A): Dr. MARCOS PAULO FÁVARO- OBA/TO -4128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: PROCURADOR FEDERA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE Folha(s) 67: Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil. declaro saneado o presente processo. 1-Defiro desde já a produção de provas úteis ao deslinde do feito, devendo haver a apresentação pelas partes em audiência, das suas testemunhas no que lhe aproveitar, independentemente de intimação. A inércia será acatada como desistência, viabilizando o julgamento imediato do processo. 2-Fixo como ponto controvertido, dentre as partes e quanto à matéria fática, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3-Inclua-se em pauta para Audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 10 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA*, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Declaratória de Extinção de Débito nº 2011.0004.5360-5**, requerida por **DIVINA SOARES PEREIRA** em face de **BANCO DA AMAZONIA S.A**, valor da causa **R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Por este meio **CITAR** a litisconsorte – **RIUMENE BEZERRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15(quinze) dias, advertido de que em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze (07/03/14). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5002457-73.2013.827.2737 – CARTA PRECATÓRIA CITAÇÃO (PROCESSO ELETRÔNICO)

Chave: 847707306313

Requerente: VERA LUCIA DA CRUZ PEREIRA

Advogado: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO – OAB/GO 29.883

Requerido: GGM GRANITOS E MINÉRIOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: “Diga a parte interessada sobre a certidão do oficial de justiça. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo e da chave eletrônica adrede informados, no sítio: eproc.tjto.jus.br / e-proc 1º Grau / Consulta Pública / Rito Ordinário / números do processo e da chave.

DESPACHO

AUTOS: 2009.0006.7230-5 – EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE IMPUEIRAS/TO

Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-A

Requerido: NEUSIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES

Advogado: DANIEL SOUZA MATIAS – OAB/TO 2222

DESPACHO: “Diga a embargante sobre a defesa ofertada. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0011.1839-7 – EXECUÇÃO

Requerente: NEUSIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES E VILA NOVA CIMENTO MATERIAS DE CONTRUÇÃO

Advogado: DANIEL SOUZA MATIAS – OAB/TO 2222

Requerido: MUNICIPIO DE IPUEIRAS

Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-A

DESPACHO: “ Intimim-se as partes. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0006.0331-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EDVAN DA SILVA SANTOS

Advogado: AIMME LISBOA DE CARVALHO – OAB/TO 1842

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Intime-se a advogada que peticiona as folhas 05/09 para que manifeste nos autos, em 48 horas, pena de extinção. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0004.0209-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ABILIO AURELIO GOMES

Advogado: MOACIR ARAÚJO DE A SILVA – OAB/GO 21875

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULO CANEDO OAB/TO 1.334-A

DESPACHO: “... Digam se há interesse em produzir provas em audiência, justificando-as.Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0006.3786-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110

Requerido: RONISCLEITON BARBOSA DA ROCHA

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.5228-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: ELZA SALES MONTEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.5310-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: RONIELY SIQUEIRA GUIMARES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.1708-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: MARIA ELENICE DA LIMA RIBEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0001.9011-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: LEONEL DA SILVA CAMPOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.5312-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: ROGEIRO XAVIER DE OLIVEIRA
Advogado: NÃO CONSTITUIDO
DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0011.0904-5 – REITEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DIBENS LEANSING S/A ARREMDAMENTO MERCANTINL
Advogado: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627, NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 E CELSO MARCON – OAB/TO 4009
Requerido: ANTONIO P. ANDRADE FILHO
Advogado: NÃO CONSTITUIDO
DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0004.5252-6 – BUSCA E APREENÇÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998
Requerido: DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0006.3786-4 – BUSCA E APREENÇÃO

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110
Requerido: ANDREA CRISTINA P. DE BARROS SANTANA
DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0005.3978-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: AURELIANO DE SOUZA FILHO
Advogado: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497
Requerido: INVESTCO S/A
Advogado: WALTER OHOFUGI JR. OAB/TO 392-A, BRUNA BONILHA TOLEDO COSTA AZEVEDO OAB/TO 4170, GISELLE COELHO CARMAGO SIINTANI OAB/TO 4789 E OUTROS.
DESPACHO: "Digam as partes. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

SENTENÇA

AUTOS: 2011.0012.7663-4 – AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: INVESTCO S/A
Advogado: BRUNA BONILHA DE T. C. AZEVEDO OAB/TO 4127 E GISELE COELHO CAMARGO
Requerido: MARIA DA NATIVIDADE E MARIANO EVANGELISTA DA SILVA
Advogado: GIL REIS PINHEIRO OAB/TO 1994 E MARCELO NETTO DE REZENDE OAB/TO 5014
SENTENÇA: "Por isso, ACOLHO o pedido contido na inicial para determinar a REINTEGRAÇÃO da autora na POSSE da área total do lote 03-A do Loteamento Porteira, 1ª Etapa, localizada no Município de Porto Nacional/TO, cominando aos réus pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por descumprimento, sem prejuízo da sanção penal por desobediência (art. 330 do Código Penal), o que faço fundamentado no art. 1210 do Código Civil. Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Não cumprida espontaneamente a decisão no prazo de 10(dez) dias, autorizo desde já o uso de força policial, se for o caso. Condono os réus no pagamento das custas e despesas processuais, bem como no pagamento de honorários de sucumbência que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0009.5070-4 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JUNIO ALVES BATISTA
Advogado: CICERO AYRES FILHO – OAB/TO 876
Requerido: BENESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado: JOSÉ JACKSON PACINI LEAL JÚNIOR OAB/TO 5844 E PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES OAB/SP 98.709
SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, INDEFIRO A INICIAL e, por conseqüência, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso I, c.c. o art. 295, inciso I e Parágrafo único, inciso III, todos do Código de Processo Civil. Condono a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0004.6835-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO
Advogado: MARISON DE ARAUJO ROCHA – OAB/GO 26648 OAB/TO 1336

Requerido: DULCILENE JOSÉ DOS SANTOS

Advogada: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL

SENTENÇA: “ EX POSITIS e,por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial, e o faço com fundamentos com fundamentos no art. 269, inciso I, c.c. os arts. 730 e 475 – J, todos do Código Civil, declarando o excesso de execução, determinado, outro, seja s retirada do saldo devedor ora executado, a multa de 10%, que foi aplicada com fundamento no art. 475-J, CPC. Condeno a parte embargada e ao pagamento de honorários advocatícios, estes ora fixados em 10% do saldo devedor, atualizando, com a conseqüente suspensão do pagamento nos termos do art. 12 da Lei nº 1.60/50. Sem custas nos autos da execução, trasladando-se para aqueles copia desta sentença. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0003.9619-9 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: JOENIR RODRIGUES ROSA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393

Requerido: MARIA DO SOCORRO B. VICENTINE

SENTENÇA: “Assim, o presente feito deve ser extinto, sem resolução de merito, vez que a parte manifestou pela desistência nos termos do artigo mencionado. Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custa pelo requerente. Cumpra -se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

ATO ORDINATÓRIO

AUTOS: 2012.0002.2098-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: EDILSON DE SOUZA LUSTOSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

ATO PROCESSUAL: Nos termos do provimento 002/2011 – CGJ, diga a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 55-

AUTOS: 2012.0001.9011-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerido: CYNTHIA KEYLE DE LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

ATO PROCESSUAL: Nos termos do provimento 002/2011 – CGJ, diga a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 26.

AUTOS: 2010.0006.3786-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110

Requerido: DENIS CARLOS DE OLIVEIRA

ATO PROCESSUAL: Nos termos do provimento 002/2011 – CGJ, diga a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 40.

1ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0005.2706-2 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS, ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS E ALISSON DOS SANTOS SOUZA

Advogado(s): DR. VALDOMIRO BRITO FILHO OAB/TO 1080

Ficam o advogado devidamente intimado da expedição de carta precatória com a finalidade de interrogar os acusados José Genivaldo dos Santos, Alisson dos Santos Souza (para a Comarca de Itabaiana/SE) e Antonio Barbosa dos Santos (para a Comarca de São Cristóvão/SE). Porto Nacional/TO, 14 de março de 2014. Hérica Mendonça Honorato – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0000732-03.2014.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Sentenciado: VANDERLEY SOARES DE CARVALHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de

Medida Protetiva de Urgência nº 0000732-03.2014.827.2737, em que figura como sentenciado **VANDERLEY SOARES DE CARVALHO**, vulgo VANDO, brasileiro, solteiro, barqueiro, , atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, , obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana(art. 1º, III da CF), segurança(art.5º, caput da CF)m assistência à família(art. 225, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstica e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo 22, inciso II e III, “a e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1- afastamento do requerido (VANDERLY SOARES DE CARVALHO) do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida(art.22, II da Lei nº 11.340/2006. 2 – Proibição do agressor se aproximar da ofendida e de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200(duzentos) metros; 3- Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; 4 – Proibição do agressor de freqüentar a residência da ofendida; 5 – Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr. Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial,devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 – Os demais pedidos como restituição de bens, objetivos ou documentos devem ser interpostos junto AL juízo competente.6-1- No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advenir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetiva, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando- o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 – Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar,dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, à vítima à assistência judiciária(Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 – Oficie-se à autoridade policial informando- lhe sobre o deferimento,por meio desta decisão do pedido das medidas protetivas de urgência apresentando pela vítima,bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06 c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 – Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 – Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 – Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14 da Lei 11.340/06; 12 – Serve a presente decisão como mandado; 13- Intimem-se. Porto Nacional/TO, 07 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0002.2076-5

Espécie: AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente : M. C. P.

Requerido: R. J. DA P.

Advogado : **Dr. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA - OAB/TO 1710.**

SENTENÇA: “...Conforme preceitua o art. 267, inciso III do Código de Processo Civil, “*Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30(trinta) dias*”. A inércia da parte autora em manter atualizado o endereço do executado, bem como de comparecer em audiência, conduz à extinção, por ser tal dado indispensável ao prosseguimento do feito, na fase em que se encontra. POSTO ISTO, EXTINGO o processo, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Fica dispensado, eis que sob o pálio dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se, procedendo as baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 13 de fevereiro de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2012.0005.8626-3

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: NELITO FAGUNDES FURTADO

Inventariada: JOSEFINA FAGUNDES PRADO

Advogados: **RENATO GODINHO - OAB/TO 2550 e Dr. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO(Curador) – OAB/TO 819.**

SENTENÇA: “...POSTO ISTO, DETERMINO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO do bem descrito às fls. 03/04 destes autos de INVENTÁRIO ao cessionário FÁBIO MARTINS DE SANTANA. Ficam ressalvados os erros e as omissões; resguardando-se direitos de terceiros. Expeça-se Carta de Adjudicação. Defiro a habilitação da Sra. MARIA DAS GRAÇAS LIMA. O quinhão que couber ao falecido, ANASTÁCIO FAGUNDES FURTADO na sucessão da inventariada, deverá ser depositado em conta judicial anotando-se no rosto do processo relativo a declaração de união estável, nº 2007.0008.7500-5. O valor que couber à interdita MARIA DAS GRAÇAS BISPO DE SOUZA deverá permanecer depositado em conta judicial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Transitada em julgado, archive-se. Porto Nacional, 24 de fevereiro de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

AUTOS n.º: 5000730-13.2012.827.2738 – CLASSE: Execução Fiscal

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: Percival de Abreu Carvalho

FINALIDADE: DESCRIÇÃO DO BEM: “10 (dez) alqueires de terras de cultura no imóvel denominado Fazenda Angical, situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, registrada no livro 3-B, fls. 122/123, sob o n.º 637, havido por doação de Tito José Freire e sua mulher Alice Freire de Queiroz, em 26 de outubro de 1973, no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Bom Jesus/TO”. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). LOCAL, DATA E HORÁRIO: Átrio do Fórum, Av. Principal, s/n, Setor Industrial, Taguatinga/TO. Em 9 de MAIO de 2014, às 09:00 horas em 1.ª praça. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado a 2.ª praça para o dia 19 de MAIO de 2014, às 09:00 horas, no mesmo local e horário acima mencionado, para caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: As partes ficam intimadas através deste Edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do advogado. Taguatinga, 12 de março de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.V

2ª Vara Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5001338-74.2013.827.2738

AÇÃO: APURAÇÃO DE HAVERES

REQUERENTE: Waldemar Carlos de França Filho

ADVOGADO: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci

REQUERIDO: Espólio de Waldemar Carlos de França

ADVOGADO: Dr. Alexandre Freire Filho – OAB/GO 1694

INTIMAÇÃO ao advogado dos requeridos para ciência da sentença homologatória/evento 11: “IV. Ante o exposto, HOMOLOGO o cálculo dos haveres do falecido WALDEMAR CARLOS DE FRANÇA nas empresas acima referidas (fls. 72/6). V. Traslade-se cópia desta decisão, da avaliação dos imóveis e do esboço dos haveres para o inventário, a fim de se ultimar a partilha. VI. Não havendo recurso, archive-se. Intimem-se. Taguatinga/TO, 8 de março de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”v

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2010.0010.8395-1 (1299/2006)

Natureza: Usucapião

Requerente: Francisca Florencio da Silva

Advogado(a): Dr. Maurilio Pinheiro Camara Filho – OAB/TO 3420

Requerido: JOAO CARLOS PREZZOTO

Advogado: Dr. Rafael Sampaio Marinho – OAB/SC 17464 E OAB/PR 44778 e VERIDIANA CORTINA ZORDAN – OAB/SC 18314 E OAB/PR 44777

OBJETO: INTIMAR os procuradores da parte REQUERIDA para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000025-22.2006.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

AUTOS Nº: 2009.0003.8014-2 (1234/06)

Natureza: INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, MATERIAIS E MORAIS

Requerente: DIVINO DA SILVA CAVALCANTE

Advogado(a): DR. LEONARDO DA COSTA GUIMARAES – OAB/TO N. 2481-B.

Requerido(a): ALEK CHARLES COSTA BRITO

Advogado(a): DR. PAULO IDELANO SOARES LIMA – OAB/TO N. 352-A, NELSON DOS REIS AGUIAR – OAB/TO N. 1198, JOÃO FONSECA COELHO – OAB/TO N. 2375 E BRIZOLA GOMES OAB/TO N. 783-B.

OBJETO: 1 - INTIMAR o autor da decisão proferida à fl. 141 a seguir transcrito: Recebo o recurso de apelação interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo (art. 520 do CPC). Intime-se o autor, para, caso queira, contrarrazoar o recurso interposto, no prazo legal. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Tocantínia – TO, 14 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

2 - Fica ainda intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº . Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

AUTOS Nº 2010.0010.8400-1 (382/01)

Natureza: EXECUÇÃO

Requerente: PNEUÃO COM. DE PNEUS DE PARAÍSO LTDA

Advogados: JOSÉ GOMES DA SILVA – OAB/TO 583-B e VALDEVINO DE SOUZA NEVES – OAB/GO 2416

Requerido: MUNICÍPIO DE LIZARDA – TO.

Advogado(a): DRA. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO N. 572-A, EPITACIO BRANDAO LOPES – OAB/TO N. 315-A E OAB/GO N. 10680, LILIAN ABI-JAUDI BRANDAO – OAB/TO N. 1824, ADRIANA ABI-JAUDI BRANDAO – OAB/TO N. 1998, EPITACIO BRANDAO LOPES FILHO – OAB/TO N. 2971 E DIDIMO HELENO POVOA AIRES – OAB/TO N. 4883-B.

OBJETO: INTIMAR os procuradores da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000002-28.1996.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0007.2995-5 - Ação: ANULATÓRIA DE CONTRATO BANCÁRIO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS

Requerente: JOAQUINA BISPO DOS SANTOS

Advogado: Daniela Aires Mendonça - OAB/TO 3750

Requerido: BANCO DAYCOVAL

Advogado: Maria Fernanda Barreira de Farias Fornos - OAB/SP 198.088

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Considerando que a não interposição de recurso ou a impetração de mandado de segurança contra a decisão de fl. 192 determino a expedição de alvará de levantamento em favor da credora emitindo ordem eletrônica ao sistema BACENJUD. A credora deverá dizer se a dívida foi ou não quitada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. Em caso de quitação, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis, 11 de março de 2014. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: **HERDEIROS, SUCESSORES OU TERCEIROS INTERESSADOS**; todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos da Ação de Usucapião, nº 0000421-57.2014.827.2722, chave do processo: 151147374614 em que Roberto Carlos Iurko Martins move contra Francisca Rita dos Santos para, querendo e no prazo de 15(quinze), dias contestarem o presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 e 319 do CPC. OBJETO: “*Imóvel, consistente de: Lote 11, da quadra 07, situado na Rua “F”, do Loteamento Jardim Tropical, desta cidade, com área de 495,00 m², medindo 16,50 metros lineares de frente, por 30,00 metros ditos de fundo; limitando-se ao Norte, com a Rua “F”; ao Sul, com lote 10; ao Leste, com a Rua “H”. e ao Oeste com o lote 12*”. E, para que ninguém possa alegar a ignorância, a MM Juiz de Direito

mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 19 de fevereiro de 2014. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, técnico judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no placard do Fórum Local. Data supra.

Adailton Lima Marinho
Porteiro de Auditório

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pauta

Pauta nº 04/2014

4ª Sessão Ordinária

Serão julgados, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e catorze (2014), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, os seguintes processos, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

01 – QUESTÃO DE ORDEM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.0.000117086-9 –SEI

REQUERENTE: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA,

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE: EDITAL 17/13 – VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA COMARCA DE PALMAS. REMOÇÃO/ PROMOÇÃO – MERECIMENTO.

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.0.000038726-7 –SEI

REQUERENTE: ADELINA MARIA GURAK,

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE: JUNTADA DE CERTIFICADOS DE CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E OUTROS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.0.000038726-7.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2014. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 98, de 17 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir de 1º de março de 2014, José Aurélio Primão, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Suporte Técnico.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99, de 17 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da Juíza Julianne Freire Marques e a partir da data da publicação deste ato, Sergio Ricardo Alvarez de Marins, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Suporte Técnico na Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 100, de 17 de março de 2014.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 17 de março de 2014, Ranielio Lopes Lima, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

PROCESSO : 14.0.000035562-4
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO

DECISÃO nº 820, de 14 de março de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 237/2014 da Controladoria Interna** (evento nº. 397752) e o **Parecer nº. 245/2104 da Assessoria Jurídica** (evento nº. 398906) e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 395138 – 2014ND00275), e no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho n.º 10050/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 398969), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta do **Professor Pós-Doutor Vladmir Oliveira da Silveira**, para ministrar o curso **“Direitos Humanos”** que é destinado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, inscritos no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja capacitação está prevista para acontecer no período de **20 a 22 de março de 2014**, com carga horária de 30 horas/aula na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme **Projeto Básico nº. 18/2014** (evento nº. 391049).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº. 391050) e o Projeto Básico nº 18/2014 (evento nº. 391049), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO : 12.0.000105846-9
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO

DECISÃO nº 829, de 14 de março de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 234/2014 da Controladoria Interna** (evento nº. 396693) e o **Parecer nº. 247/2104 da Assessoria Jurídica** (evento nº. 399359) e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 390819– 2014ND00255), no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho n.º 10169/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 399391), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta da empresa **EADITEC – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL S/S LTDA-ME, CNPJ nº. 10.286.941/0001-97**, que trará o Professor Marlos Henrique dos Santos para ministrar o curso **“Recolhimento de Custas Processuais (Taxas Judiciais, Depósitos, Alvarás, Multas entre outras)”** voltado para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, cujas datas previstas para a sua realização serão os períodos de **17 de março a 4 de abril de 2014**, e de **7 a 11 de abril de 2014**, com carga horária de 60 horas/aula na modalidade à distância e presencial, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme **Projeto Básico nº. 14/2014** (evento nº. 385775)

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº. 381864) e o Projeto Básico nº 14/2014 (evento nº. 385775), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 661, de 13 de março de 2014.

Tratam os presentes da Ata de Registro de Preços nº. 18/2013, oriunda do Pregão Presencial nº. 19/2013, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, onde sagrou-se vencedora, entre outras, a empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda.

Conforme constatado nos autos SEI nº. 13.0.000007658-3 as propostas apresentadas pela empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda, durante o procedimento licitatório, eventos 239225, 239358 e 249617, trouxeram o CNPJ da filial, enquanto o credenciamento da empresa, bem como a adjudicação do objeto licitado formalizaram-se com o CNPJ da matriz, sendo o equívoco mencionado sucessivamente transcrito no Termo de Homologação n.º 20 constante do evento n.º 274591, dos autos SEI n.º 13.0.000007658-3 e na Ata de Registro de Preços n.º 18/2013, constante destes autos, no evento 283097.

A par disso, o Sr. Pregoeiro Iderlan Gloria Azevedo procedeu a Re-ratificação da Ata da Sessão n.º 01 do Pregão Presencial n.º 109/2013, nos termos apresentados no documento constante do evento 387949, dos autos SEI n.º 13.0.000007658-3.

Ex positis, objetivando sanar o equívoco mencionado, acato o Despacho n.º 8175, do Senhor Diretor Geral (evento n.º 390760) e **RE-RATIFICO** o Termo de Homologação n.º 20, publicado no Diário da Justiça nº 3166, de 08.08.2013, bem como, a Ata de Registro de Preços n.º 18/2013, publicada no Diário da Justiça n.º 3173, de 19 de agosto de 2013, para **retificar** onde se lê "CNPJ sob nº 05.821.117/0001-50", leia-se "CNPJ sob nº 05.821.117/0002-30 " e, **ratificar** todos os demais termos.

Na oportunidade, ressalvo que, após publicado este ato, as Notas de Empenho emitidas em favor da empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda, em decorrência do Termo de Homologação n.º 20/2013, deverão ser adequadas com o CNPJ sob nº 05.821.117/0002-30.

Publique-se.

Após, no momento da certificação da publicação aqui determinada, extraia-se cópia desta decisão e junte-a aos autos SEI n.º 13.0.000007658-3.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 768, de 13 de março de 2014.

Tratam os autos da solicitação de empenho para custear despesas com revisão dos veículos de propriedade deste Tribunal de Justiça, marca Toyota, modelo Corolla, placas policiais OLM-6918 e OLM-6939.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 226/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 395709), no Parecer 168/2014, da Controladoria Interna (evento 384550) e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos 367995 e 367997), de acordo com as atribuições legais, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 9313/2014 (evento 395724), com fundamento no inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ 07.093.380/0001-03, para prestação dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **Diretoria Financeira** para emissão das Notas de Empenho respectivas e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa** para elaboração do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.

Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 776, de 14 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno, c/c art. 35, § 1º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o contido no processo SEI nº 14.0.000015916-7, resolve remover, por motivo de saúde, a servidora Hérica Janayse Vieira Cantareli, Oficial de Justiça Avaliadora da Comarca de Araguacema, para a Comarca de Gurupi, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 785, de 14 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000041959-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, em regime de mutirão, no período de 7 a 11 de abril de 2014, para auxiliar e instruir os servidores na digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc/TJTO.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Eugênia Paula Meireles Machado, Marcela Batista Botelho, Neuzília Rodrigues Santos e Sheila Silva do Nascimento para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 787, de 17 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Agenor Alexandre da Silva para responder pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 731/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de março de 2014

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6984/2014, resolve conceder à Desembargadora **Angela Maria Ribeiro Prudente, Desembargador - Des, Matrícula 3090, Presidente do Tribunal de Justiça** o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/ DF, no dia 12/03/2014, com a finalidade de Reunião Institucional no STF.

Publique-se.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.

Desembargador José de Moura Filho
Vice-Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA Nº 754/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6999/2014, resolve conceder Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Desembargador - Des, Matrícula 23376** e à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora da Escola Judiciária - Daj9, Matrícula 352518**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 23 a 25/03/2014, com a finalidade de participar da Reunião com os Diretores Gerais das Escolas de Magistratura, workshop sobre o curso de formação inicial e planejamento estratégico das escolas para o biênio 2014-2015, conforme SEI nº 14.0.000044002-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 755/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6995/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Ananás/TO, no dia 11/03/2014, com a finalidade de realizar audiências e despachos.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 756/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6989/2014, resolve conceder aos servidores **Varleni Rosa Vieira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 353182** e **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia

12/03/2014, com a finalidade de realizar Oficinas Interativas: Motivando o Espírito de Equipe da Comarca, conforme SEI 14.0.000018988-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 757/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6996/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Almas/TO, no dia 13/03/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos, decisões e fiscalização administrativa.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 758/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6993/2014, resolve conceder à servidora **Leila Maria de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 238739**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 22/03/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 759/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6994/2014, resolve conceder ao (à) servidor(a) **Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 22/03/2014, com a finalidade de participação das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 760/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6990/2014, resolve conceder à servidora **Eliane Barbosa Pinto, Distribuidor - B8, Matrícula 138744**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Natividade/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 761/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6987/2014, resolve conceder à servidora **Estefania Cavalari Cavalcanti, Distribuidor - C15, Matrícula 10879**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 762/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6983/2014, resolve conceder à servidora **Noelma Silva Brito Teles, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 97826**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 765/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7008/2014, resolve conceder à Magistrada **Adelina Maria Gurak, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 687**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/TO, no dia 19/03/2014, com a finalidade de participar de reunião do Comitê do Renajud, no CNJ, conforme Ofício nº 034/2014, constante no SEI nº 14.0.000037190-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 766/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7007/2014, resolve conceder ao Magistrado **Allan Martins Ferreira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258** e ao servidor **Danilo Cardoso Parente, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 352989**, como auxiliar direto do Juiz, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Brejinho de Nazaré/TO, no dia 13/03/2014, com a finalidade de visita mensal obrigatória a cadeia feminina.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 767/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7004/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 09/02/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 768/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7005/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 23/02/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 769/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7006/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08 a 11/03/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.**Flávio Leali Ribeiro****Diretor Geral****PORTARIA Nº 771/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6991/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178, Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773 e Abel Lucian Schneider, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352626**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Tocantina/TO, no dia 13/03/2014, com a finalidade de reparo na Central de PABX e instalar roteador na Câmara de Vereadores para a realização das sessões de julgamento do Tribunal do Júri, conforme SEIs nº 14.0.000040355-6 e 14.0.000041038-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.**Flávio Leali Ribeiro****Diretor Geral****PORTARIA Nº 773/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6998/2014, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 165251, Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352507 e Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 17 a 22/03/2014, com a finalidade de distribuição de material: gênero alimentício, expediente e consumo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.**Flávio Leali Ribeiro****Diretor Geral****PORTARIA Nº 774/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7009/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins e Filadelfia/TO, no período de 17 a 20/03/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção para efetuar reparos nas referidas Comarcas, conforme SEI 14.0.000023107-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.**Flávio Leali Ribeiro****Diretor Geral****PORTARIA Nº 777/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6959/2014, resolve conceder aos servidores **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte - Daj5, Matrícula 292635** e **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 17 a 18/03/2014, com a finalidade de dar treinamento de Informática aos servidores.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 778/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6997/2014, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Assessoramento Setorial, Matrícula 15766**, **Heider Luz Araújo, Colaborador Eventual / Carregador** e **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarcas de Goiatins, Filadéfia, Wanderlândia e Tocantinópolis, no período de 17 a 20/03/2014, com a finalidade de distribuição de material: gênero alimentício, expediente e consumo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 779/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7011/2014, resolve conceder aos servidores **Diego Botelho Azevedo, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352251** e **Iderlan Gloria Azevedo, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chse - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 171161**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 17 a 19/03/2014, com a finalidade de participar do curso: Entendendo a GFIP (SEFIP 8.4) e o Manad, no Cumprimento do eSocial 2014 na Administração Pública, Interação Sistêmica, Procedimentos e Registros, Geração de Arquivos Digitais; Práticas, Atualizações e Decisões Superiores, Aplicação de Atos Legais e Normativos, conforme SEI nº 14.0.000023282-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 780/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7012/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 22/03/2014, com a finalidade de participar da atividade obrigatória do Mestrado no Seminário: A participação da Sociedade na Execução Penal.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 187,32 (cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 781/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 14 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6972/2014, resolve conceder aos servidores **João Ornato Benigno Brito, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2 / Assessor de Projetos da Diretoria Geral - Daj7, Matrícula 352481** e **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Araguatins, Augustinópolis, Itaguatins, Axixá e Tocantinópolis/TO, no período de 23 a 29/03/2014, com a finalidade de realização de pesquisa com o público interno para embasar a elaboração do Planejamento Estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000025185-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00126

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso "Obras Públicas: Planejamento, Licitação, Fiscalização de Contratos e RDC", previsto para acontecer nos dias 20 e 21 de Março de 2014, nesta Capital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 11 de Março de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Juíza ADELINA GURAK (Convocada)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Convocado)

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juíz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br